

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

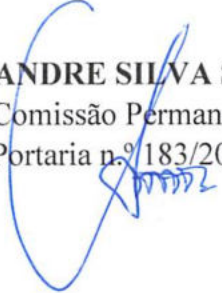
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.312.635,20 (cinco milhões, trezentos e doze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Tuntum – Maranhão, 11 de outubro de 2022.

ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 183/2022





Ofício nº 143/2022

Tuntum (MA), 05 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado a contratação de empresa especializada para construção de terminal rodoviário no município de Tuntum-MA, conforme especificações descritas no projeto básico adiante e com base legal na Lei nº. 8.666/93, para o exercício de 2022.

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.312.635,20 (cinco milhões, trezentos e doze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

Outrossim, esclarecemos que a despesa se encontra em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

WELLINGTON CHAVES PESSOA
CPF: 24.751.593-91
Secretário de Infraestrutura
do município de Tuntum

WELLINGTON CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 155/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS SEGUINTE TERMOS :

- I- **FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA**, inscrito no CPF: 018.946.363-50, passa a ser Secretário de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- II- **WALBER LOPES DE SOUSA**, inscrito no CPF: 398.479.421-53, passa a ser Secretário de Esportes do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- III- **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, inscrito no CPF: 924.751.593-91, passa a ser Secretário de Infraestrutura do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias nº 07/2021, nº 09/2021, nº 12/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

- **Caderno de discriminações técnicas**
 - Memorial Descritivo
 - Especificação Técnica
 - Dados para Cálculo

- **Anexo I**
 - Encargos Sociais
 - BDI
 - Memória de Cálculo
 - Planilha Orçamentária
 - Cronograma Físico-Financeiro

- **Anexo II**
 - Plantas

Memorial Descritivo

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza Urbana para o Município de Tuntum/MA, complementando Orçamento, Mapa e Quadro de Vias.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

3. OBJETIVOS

Geral

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Tuntum/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

Específico

- Prover para a população de Tuntum/MA vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população;

4. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva freqüência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CRE - RJ - 20777
Reg. Nac. - 915792029

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

7. PESSOAL:

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e aseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetores e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face à necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA/PI - 21777
reg. M.C. - 1915192029

8. LOCALIZAÇÃO

O serviço de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública será realizado na sede deste município.

9. JUSTIFICATIVA

Os Serviços de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública no município têm por finalidade promover a população de Tuntum/MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

Augusto Ferrero Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21777
Reg. N.º. 1915792029

Especificação Técnica

COLETA REGULAR DE LIXO

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação em anexo, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (hum) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

Augusto Fernando Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 26.777
reg. Mat. 1915792029

SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar 05 (cinco) Veículos basculante com acionamento hidráulico, 01 (um) Caminhão compactador, 01 (um) Trator de pneu e 01 (um) Pá carregadeira, devendo ser usados dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 24.727
Reg. Mat. - 1915792029

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

Dados para cálculo

IDENTIFICAÇÃO DE BAIRROS COM RUAS DA CIDADE

BAIRRO:	ANA ISABEL	
RUAS	EXTENSÃO (m)	
1	RUA SR. LEÓPOLDO TAVARES	93,00
2	TRAVESSA 1	35,00
3	RUA RAIMUNDO DÓ	154,00
4	RUA ZÉ PETROLINO	277,00
5	RUA ZÉ DAS CADEIRAS	288,00
6	RUA RAIMUNDO NONATO F. SILVA	109,00
7	RUA RAIMUNDO LOURENÇO	110,00
8	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	113,00
9	AV. RICHARD LEONARDO	224,00
10	ESTRADA DO MATADOURO	803,00
11	RUA PRINCIPAL	266,00
EXTENSÃO TOTAL (ANA ISABEL)		2.472,00

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 202721
Reg. Mac. 1915192029

SEDE	
BAIRRO:	VILA BENTO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA SÃO FRANCISCO	42,00
2	TRAV. SÃO FRANCISCO	33,00
3	TRAV. TRES	30,00
4	RUA MIDIAN	48,00
5	RUA DO CHAPEU	45,00
6	RUA SEM NOME 1	59,00
7	RUA GERALDO URUÇU	500,00
8	RU EDSON LOBÃO	106,00
9	RUA CAFETEIRA	255,00
10	RUA SEM NOME 2	219,00
11	RUA SEM NOME 3	205,00
12	RUA SEM NOME 4	68,00
13	RUA JOSE SARNEY	265,00
14	RUA MINISTRO JOSÉ REINALDO	148,00
15	RUA FREI CARMO	250,00
16	RUA CONTORNO DA PRAÇA	212,00
EXTENSÃO TOTAL (VILA BENTO)		2.485,00

BAIRRO:	SÃO RAIMUNDO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA ISAAC RIBEIRO	104,00
2	RUA ARISTON LEDA	240,00
3	TRAV. PRES. MEDICI	211,00
4	TRAV. ORFILENO LEDA	260,00
5	RUA RAIMUNDO CARNEIRO	236,00
6	RUA MANOEL DE FREITAS	215,00
7	RUA ORFILENO LEDA	257,00
8	RUA PRES. MEDICI	620,00
9	RUA SÃO RAIMUNDO	886,00
EXTENSÃO TOTAL (SÃO RAIMUNDO)		3.029,00

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA RJ - 20.727
reg. Nac. 1915792029

BAIRRO:	MIL RÉIS
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA SEM NOME 1	420,00
2	RUA DEP. ALBERICO FILHO	315,00
3	RUA SÃO SEBASTIÃO	186,00
4	RUA PIRES LEDA	188,00
5	AVENIDA SEM NOME	316,00
6	ESTRADA DO MATADOURO	250,00
7	RUA DA PRIMAVERA	690,00
8	TRAV. SEM NOME 1	135,00
9	TRAV. SEM NOME 2	111,00
10	TRAV. SEM NOME 3	120,00
EXTENSÃO TOTAL (MIL RÉIS)		2.731,00

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21727
Reg. N.º C. 1915792029

BAIRRO:	RES. MARIA HELENA
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	AVENIDA CONTORNO DO AÇUDE	1.363,00
2	RUA AMELIA DO MERCADO	97,00
3	RUA MARIA MOTOR	101,00
4	RUA PEDRO LIA	100,00
5	RUA BACOLA	98,00
6	RUA PEDRO LIA 2	290,00
7	AV. FERNANDO SERTÃO 2	156,00
8	AV. RICHARD LEONARDO	332,00
9	RUA JOSÉ MIGUEL DE FREITAS	232,00
10	RUA VER. WANDERLEY	232,00
11	AV. FERNANDO SERTÃO	292,00
12	RUA DONA CORINA	114,00
13	RUA LUIZ GONZAGA DE MOURA	160,00
EXTENSÃO TOTAL (RES. MARIA HELENA)		3.567,00

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21727
Reg. N.º C. 1915792029

BAIRRO:	CAMPO VELHO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA DAS SAPUCAIA	580,00
2	RUA 31 DE MARÇO	265,00
3	RUA 21 DE ABRIL	290,00
4	RUA SEM NOME 1	95,00
5	RUA SEM NOME 2	195,00
6	RUA SEM NOME 3	215,00
7	RUA SEM NOME 4	260,00
8	RUA SEM NOME 5	220,00
9	RUA SÃO JOÃO	231,00
EXTENSÃO TOTAL (CAMPO VELHO)		2.351,00

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA RJ - 21.727
Reg. Nac. 915792029

BAIRRO:	VILA LUIZÃO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 12	60,00
2	RUA 13	57,00
3	RUA IRMÃ EDNA 1	209,00
4	RUA IRMÃ EDNA 2	132,00
5	RUA PROF. MARCO ANTONIO	201,00
6	RUA DAS FLORES 1	278,00
7	RUA DAS FLORES 2	220,00
8	RUA DO CAMPO	181,00
9	TRAV. DO DECI	222,00
10	TRAV. CHICO DA KIBOM	187,00
11	RUA ALEXANDRE ANDRADE	84,00
12	RUA IRMÃ G. MARIA	78,00
13	RUA ALIPIO COELHO	79,00
14	RUA ARTHUR GONZAGA	77,00
15	RUA GERALDO URUÇU	107,00
16	RUA JOSÉ URUÇU	174,00
17	RUA JOÃO FERREIRA DINIZ	174,00
18	RUA ABILIO ALVES	253,00

19	RUA ANTONIO J.DA CUNHA	254,00
20	RUA MESTRE RIBA	234,00
21	RUA 01	216,00
22	RUA 02	215,00
23	RUA 03	214,00
24	RUA 04	214,00
25	RUA 05	211,00
26	RUA 06	208,00
27	RUA 07	205,00
28	RUA 08	184,00
29	RUA 09	165,00
30	RUA 10	143,00
31	AV.SEABRA DE CARVALHO	935,00
	EXTENSÃO TOTAL (VILA LUIZÃO)	6.171,00

BAIRRO:	CENTRO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA EUGÊNIO BARROS	586,00
2	RUA 12 DE SETEMBRO	802,00
3	RUA COELHO NETO	461,00
4	RUA SEM. ARCHER	553,00
6	RUA SEN.VITORINO FREIRE	553,00
7	RUA DOS BEM VINDAS	163,00
8	RUA FREDERICO COELHO	1.238,00
9	RUA SÃO BENEDITO	228,00
10	RUA SEM NOME 14	131,00
11	RUA PEDRO NEIVA DE SANTANA	352,00
12	RUA SANTO ANTÔNIO	229,00
13	RUA LUIS COELHO	76,00
14	RUA 15 DE NOVEMBRO 1	239,00
15	RUA 15 DE NOVEMBRO 2	128,00
16	RUA SEM NOME 15.1	250,00
17	RUA DOS URUÇUS	651,00

18	RUA 15 DE NOVEMBRO 3	352,00
19	RUA SEM NOME 15.2	120,00
20	RUA SEM NOME 16	151,00
21	RUA SEM NOME 17	109,00
22	RUA SEM NOME 18	106,00
23	RUA SEM NOME 19	110,00
24	RUA SEM NOME 20	97,00
25	RUA SEM NOME 21	410,00
26	RUA SEM NOME 22	367,00
27	RUA SEM NOME 23	160,00
28	RUA SEM NOME 24	621,00
29	RUA SEM NOME 23.2	79,00
30	RUA JOAQUIM ANDRADE	285,00
32	RUA 15 DE NOVEMBRO 4	1.238,00
33	PRAÇA SÃO FRANCISCO	123,00
34	TRAV. DOS BORGES	105,00
35	RUA DOS ANDRADE	186,00
36	AV. FREI ANISETO	147,00
37	AV. DRº JOACIR PINHEIRO	282,00
	EXTENSÃO TOTAL (BAIRRO CENTRO):	11.688,00

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 21727
Reg. Nac. 1915792029

POVOADO:	BELÉM
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	1.630,00
2	RUA 02	610,00
3	RUA 03	620,00
4	RUA 04	610,00
5	RUA 05	605,00
6	RUA 06	600,00
7	RUA 07	220,00
8	RUA 08	210,00
9	RUA 09	210,00
10	RUA10	210,00
11	RUA 11	220,00
12	RUA 12	245,00
13	RUA 13	310,00
14	RUA 14	340,00
15	RUA 15	355,00
16	RUA 16	420,00
17	RUA 17	385,00
18	RUA 18	215,00
19	RUA 19	190,00
20	RUA 20	380,00
21	RUA21	555,00
22	RUA 22	120,00
23	RUA 23	50,00
24	RUA 24	1.300,00
25	RUA 25	375,00
26	RUA 26	290,00
27	RUA 27	370,00
EXTENSÃO TOTAL (POV BELÉM)		11.645,00

Augusto Ferrero Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21277
Reg. Nac. 1915792029

POVOADO:	CREOLI DO BINA
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	1.345,00
2	RUA 02	330,00
3	RUA 03	335,00
4	RUA 04	145,00
5	RUA 05	575,00
6	RUA 06	510,00
7	RUA 07	205,00
8	RUA 08	150,00
9	RUA 09	300,00
10	RUA10	165,00
11	RUA 11	40,00
12	RUA 12	150,00
13	RUA 13	150,00
14	RUA 14	35,00
15	RUA 15	80,00
EXTENSÃO TOTAL (POV CREOLI DO BINA)		4.515,00

Augusto Ferrero Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI. 24727
Reg. M.C. 1915192029

POVOADO:	IPUIRU
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	2.290,00
2	RUA 02	225,00
3	RUA 03	305,00
4	RUA 04	300,00
5	RUA 05	305,00
6	RUA 06	300,00
7	RUA 07	125,00
8	RUA 08	110,00
9	RUA 09	170,00
10	RUA10	100,00
11	RUA 11	90,00
12	RUA 12	200,00
13	RUA 13	165,00
14	RUA 14	260,00
15	RUA 15	165,00
16	RUA 16	90,00
17	RUA 17	110,00
18	RUA 18	170,00
EXTENSÃO TOTAL (POV CREOLI DO BINA)		5.480,00

TODOS OS BAIRROS E POVOADOS:		EXTENSÃO (m)
1	VILA BENTO	2.485,00
2	SÃO RAIMUNDO	3.029,00
3	ANA ISABEL	2.472,00
4	RES. MARIA HELENA	3.567,00
5	MIL RÉIS	2.731,00
6	CAMPO VELHO	2.351,00
7	VILA LUIZÃO	6.171,00
8	CENTRO	11.688,00
9	POVOADO BELÉM	11.645,00
10	POVOADO CREOLI DO BINA	4.515,00
11	POVOADO IPU-IRU	5.480,00
EXTENSÃO TOTAL (TODOS OS BAIRROS E POVOADOS)		56.134,00

ELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

$$N.^{\circ} \text{ de garis} = \frac{\text{Extensão linear total}}{\text{produção em m por gari}}$$

Como o total de varrição é de 28.067 metros:

$$N.^{\circ} \text{ de garis} = \frac{28.067}{1.440}$$

N.º de garis = 20 garis por mês

Augusto Fernando Andrade
Engenheiro Civil
CRE - RJ - 20777
Reg. N.º - 915792029

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

Capinação e raspagem de linha d'água.

A. Definição:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

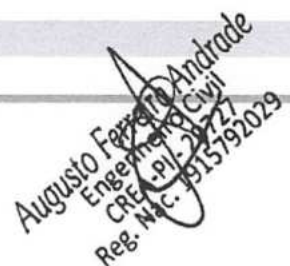
Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçadas de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários á boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,6m, que representa uma média mensal de capinação de 28.067,00m², e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100,0m² por dia com jornada de 8horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m².

Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição



Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21727
Reg. Nac. 1915792029

A. Objetivo

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

B. Coleta de dados

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Tuntum.

C. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item Identificação de Bairros com ruas da cidade

D. Metodologia

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 10m³, com motorista e 02 (dois) garis de coleta.

E. Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação

Dados:

*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km;

*Comprimento total das ruas de coleta de varrição por semana: 12,0 km;

*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 8,62km;

*Peso específico do lixo da varrição 1.100,00kg/m³;

Cálculos:

*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp.varrição + comp.capinação

Comp.=12,0km+8,62km=20,62km

*Peso do lixo coletado por semana:

Peso= Rendimento x comprimento total

Peso=90,00kg/km*20,62km=1856kg

*Conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/peso específico

Volume por semana = 1856/1.100,00 = 1,69m³

Volume total por mês = 1,69m³*4,30 = 7,26m³

Augusto Fernando Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 20727
Reg. Nac. 1515792029

Coleta e transporte de lixo domiciliar

Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado"-lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3kg/m³(kilos por cada metro cúbico),e que a população urbana total do município,nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 39.183 habitantes.

Dados e cálculos da coleta e transporte de lixo domiciliar.

DADOS:

- *Habitantes da zona urbana 39.183 habitantes;
- *Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 650 gramas
- *Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m³

Cálculos:

*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total=habitantes x produção x 30dias

Peso total = 39.183 x 0,65 x 30 = 764.068,50kg

*conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume =peso total/densidade

Volume=764.068,50/300=2.546,90m³

*quantidade de viagens mensais para transporte do lixo domiciliar

Caminhão compactador 12m³=4viagens x 26dias x12m³=1.248,00m³

Caminhão caçamba 6m³=4viagensx 16,50dias x6m³=396,00m³

Sendo assim a equipe composta pelo caminhão caçamba, serão utilizadas 40% do seu tempo na coleta do lixo da varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.

Anexo I

- **Anexo I**
- Encargos Sociais
- BDI
- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

Augusto Frazão Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 20.727
Reg. No. C. 1915792029

Anexo II

Augusto Fazzato Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 20772
Reg. N.º C. - 9515792029



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,43%
	Total AC =	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,94%
	Total DF =	0,94%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	1,00%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R=	1,28%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,74%
	Total L =	6,74%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,27%

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 24.771
Reg. N.º C. 1913792029



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 COLETA REGULAR DE LIXO

1.1 Encarregado de Frente		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
HORA/DIA	x	4	x	5	=	160	h/mês
8							
	QUANT	2	x	160	=	320	h/mês
1.2 Ajudante / coleta domiciliar		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
HORA/DIA	x	4	x	3	=	96	h/mês
8							
	QUANT	20	x	96	=	1920	h/mês
1.3 Ajudante / poda de árvore		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
HORA/DIA	x	4	x	3	=	96	h/mês
8							
	QUANT	5	X	96	=	480	h/mês

2.0 VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1 Ajudante / capina		HORA/DIA		dias/MÊS	=		
		8	x	22	=	176	h/mês

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,3m, que representa uma média mensal de capinação de (28067m x 2lados x 0,3m) 16840,20m², sendo que será considerado divisão das ruas para limpeza e que não será necessário a limpeza diária, portanto para cálculo será considerado 100% da extensão total que é de 28.067,00m, e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 80m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m².

Extensão total	x	Lados	x	Espessura (m)	=	média mensal de capinação (m²)	
28067,00		2		0,3		16840,20	m²
		média mensal de capinação (m²)	/	média mensal de produção/gari (m²)	=	nº de garis	
		16840,2		1760		9,57	garis
				nº de garis	=	10	garis
	QUANT	nº de garis	X	h/mês/gari	=	1760	h/mês
		10		176			

2.2 Ajudante / Varrição de rua

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de garis = Extensão linear total / produção em m por gari

Como o total de varrição é de 28.067,00 metros.

		HORA/DIA		dias/MÊS	=		
		8	x	22	=	176	h/mês
	QUANT	20	x	176	=	3520	h/mês

3.0 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

3.1 Motorista cat. C/D		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
HORA/DIA	x	4	x	4	=	128	h/mês
8							
	QUANT	7	x	128	=	896	h/mês
3.2 Caminhão basculante		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
HORA/DIA	x	4	x	4	=	128	h/mês
8							
	QUANT	4	x	128	=	512	h/mês
3.3 Caminhão compactador		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
HORA/DIA	x	4	x	4	=	128	h/mês
8							
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês

Augusto Frazão Andrade
 Engenharia Civil
 CNR 091.297.271
 Reg. Nac. 915792029



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4							
Trator de pneu							
HORA/DIA		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês
3.5							
Pá carregadeira							
HORA/DIA		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês
3.6							
Combustível							
CAPACIDADE (l)		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
1100	x	4	x	2	=	8800	l/mês
TOTAL					=	8800	l/mês

4.0 FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL

4.1 FERRAMENTAS							
4.1.1 Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio							
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
30	x	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.1.2 Pá							
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
30	x	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.1.3 Enxada							
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
30	x	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.2 E. P. I.							
4.2.1 Luva de proteção							
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
57	x	12	/	12	=	57,00	par/mês
					=	57	und/mês
4.2.2 Bota de proteção							
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
57	x	4	/	12	=	19,00	par/mês
					=	19	und/mês
4.2.3 Máscara de proteção							
QUANT		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
57	x	48	/	12	=	228,00	und/mês
					=	228	und/mês
4.2.4 Óculos de proteção							
QUANT		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
57	x	12	/	12	=	57,00	und/mês
					=	57	und/mês
4.3 MATERIAL							
4.3.1 Saco de lixo plástico							
		5000	und/mês				
4.3.2 Vassoura							
QUANT		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
20	x	24	/	12	=	40,00	und/mês
					=	40	und/mês

Augusto F. de Andrade
 Engenharia Civil
 CRE-PA-20727
 Reg. N.º. 915792029

Obra
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
26,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 83,87%

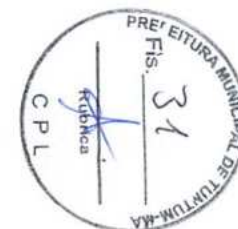
Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Valor (R\$) mensal	%	MENSAL						
				1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°
1	COLETA REGULAR DE LIXO	60.862,40	13,75	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	107.870,40	24,37	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	262.947,84	59,39	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL	11.038,96	2,49	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
TOTAIS PARCIAIS (1 MÊS)		442.719,60		442.719,60	885.439,20	1.328.158,80	1.770.878,40	2.213.598,00	2.656.317,60	3.099.0
TOTAIS ACUMULADOS				442.719,60						
TOTAL GERAL DA PLANILHA (12 MESES)		5.312.635,20	100%							

**AUGUSTO
FERREIRA
ANDRADE:03510023
323**

Digitally signed by AUGUSTO FERREIRA
ANDRADE.03510023323
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=11042679000106, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
AUGUSTO FERREIRA ANDRADE.03510023323
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.10.17 15:11:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.0

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA 1915792029



Obra
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Seralpe

B.D.I.
26,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 83,87%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					60.862,40	13,75 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO DE FRENTE	H	320	29,28	36,97	11.830,40	2,67 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	H	1920	16,18	20,43	39.225,60	8,86 %
1.3	88241	SINAPI	AJUDANTE / PODA DE ÁRVORE	H	480	16,18	20,43	9.806,40	2,22 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS					107.870,40	24,37 %
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE / CAPINA	H	1760	16,18	20,43	35.956,80	8,12 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	H	3520	16,18	20,43	71.913,60	16,24 %
3			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					262.947,84	59,39 %
3.1	88282	SINAPI	MOTORISTA CAT. C/D	H	896	19,57	24,71	22.140,16	5,00 %
3.2	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	H	512	171,35	216,36	110.776,32	25,02 %
3.3	91384	SINAPI	CAMINHÃO COMPACTADOR	H	128	171,35	216,36	27.694,08	6,26 %
3.4	96027	SINAPI	TRATOR DE PNEU	H	128	81,40	102,78	13.155,84	2,97 %
3.5	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA	H	128	55,23	69,73	8.925,44	2,02 %
3.6	00004221	SINAPI	COMBUSTÍVEL	L	8800	7,23	9,12	80.256,00	18,13 %
4			FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL					11.038,96	2,49 %
4.1			FERRAMENTAS					6.014,06	1,36 %
4.1.1	00002711	SINAPI	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UN	13	245,00	309,36	4.021,68	0,91 %
4.1.2	00038403	SINAPI	PÁ	UN	13	60,69	76,63	996,19	0,23 %
4.1.3	00038403	SINAPI	ENXADA	UN	13	60,69	76,63	996,19	0,23 %
4.2			E.P.I					3.076,10	0,69 %
4.2.1	00012892	SINAPI	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	57	11,51	14,53	828,21	0,19 %
4.2.2	00012893	SINAPI	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR	19	61,39	77,51	1.472,69	0,33 %
4.2.3	1599	ORSE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	un	228	1,45	1,83	417,24	0,09 %
4.2.4	00036152	SINAPI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	57	4,98	6,28	357,96	0,08 %
4.3			MATERIAL					1.948,80	0,44 %
4.3.1	11842	SEINFRA	SACO DE LIXO PLÁSTICO	UN	5000	0,14	0,17	850,00	0,19 %
4.3.2	00038400	SINAPI	VASSOURA	UN	40	21,76	27,47	1.098,80	0,25 %

Total sem BDI 350.713,64
Total do BDI 92.005,96
Total Geral 442.719,60

TOTAL DA PLANILHA MENSAL	MÊS	R\$	1,00	R\$	442.719,60
TOTAL DA PLANILHA ANUAL	ANO	R\$	12,00	R\$	5.312.635,20

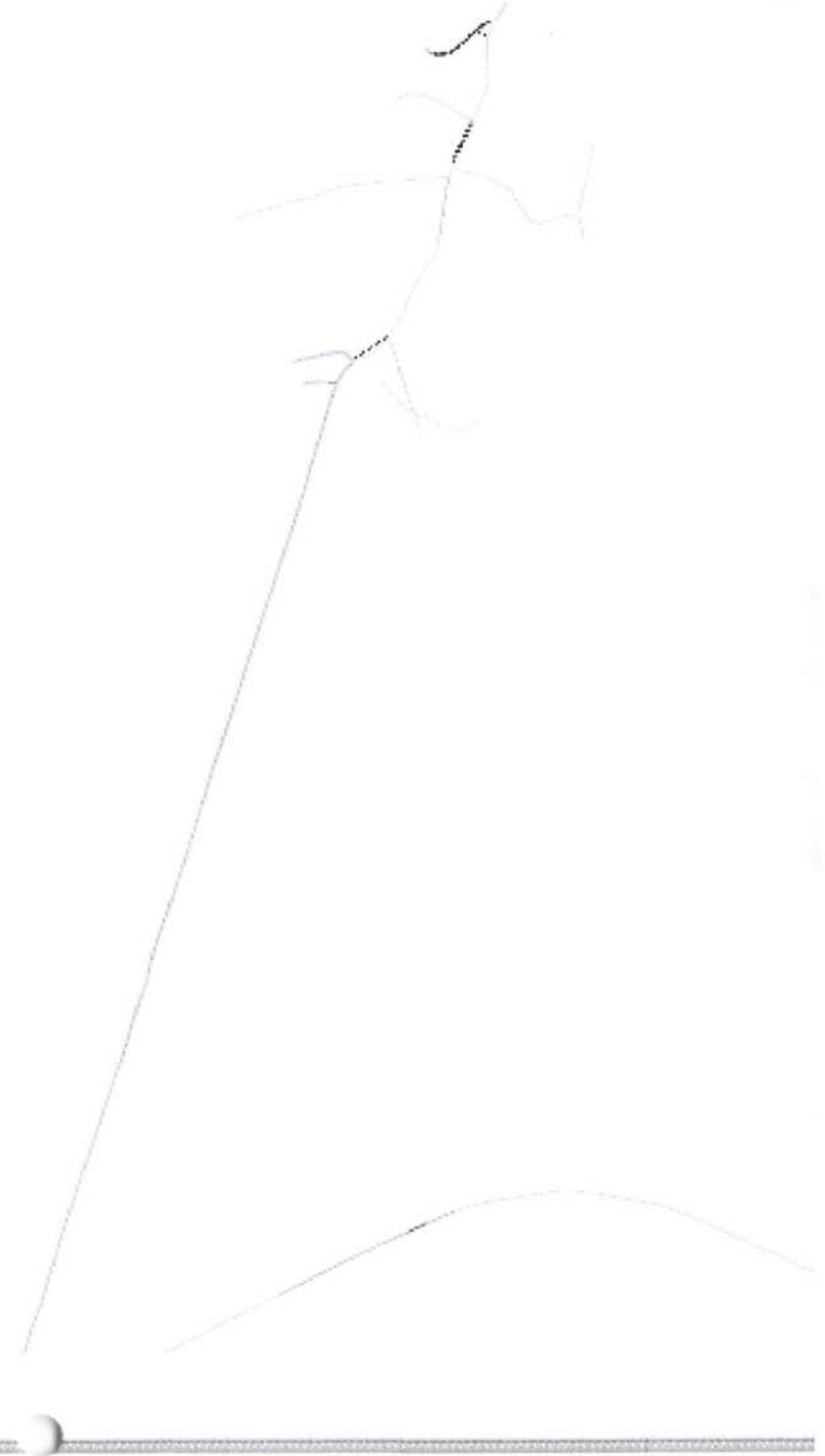
AUGUSTO FERREIRA ANDRADE:035100233
23

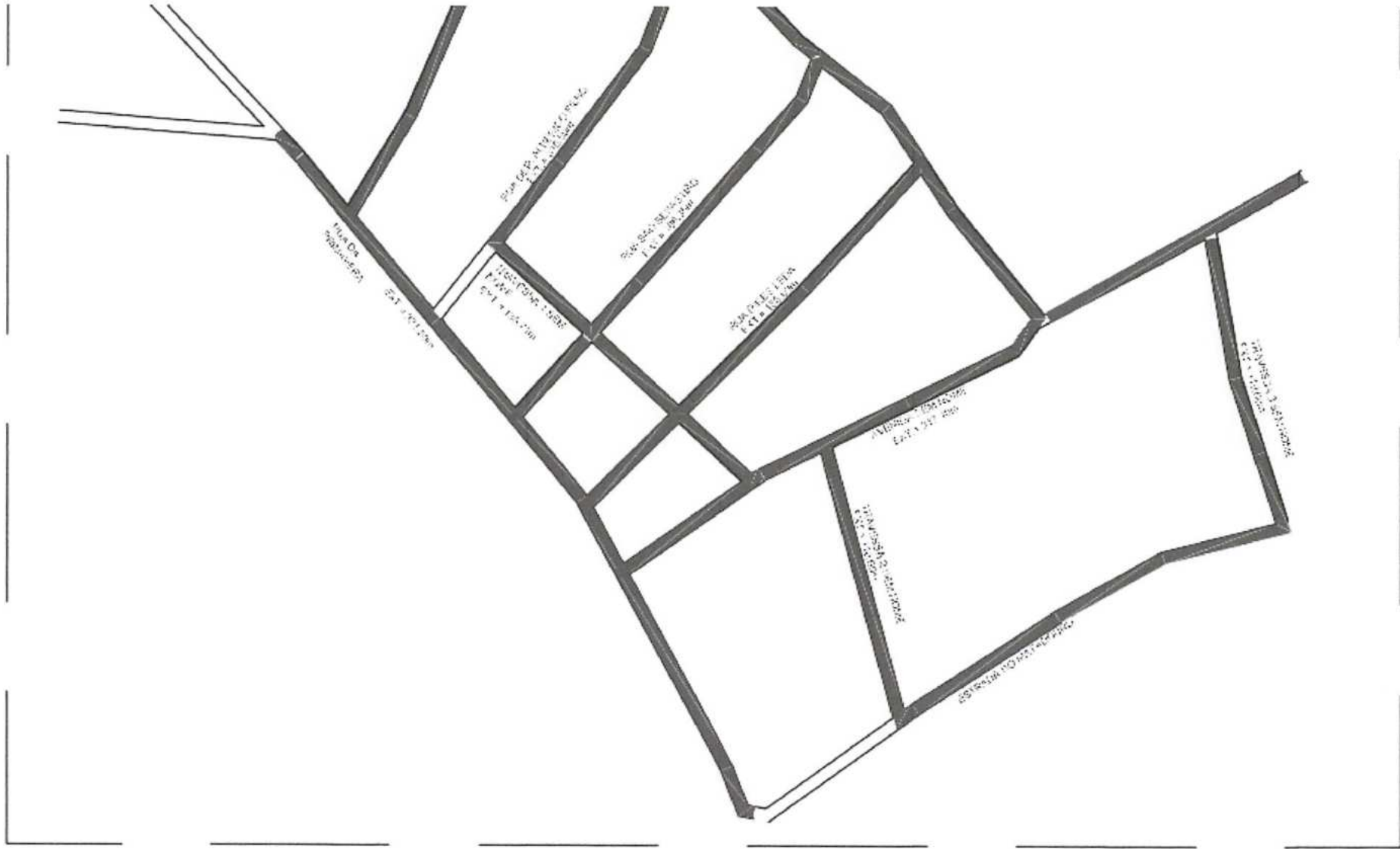
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA 1915792029

Digitally signed by AUGUSTO FERREIRA ANDRADE:035100233
DN: cn=Augusto Ferreira Andrade, o=Augusto Ferreira Andrade, ou=Augusto Ferreira Andrade, ou=Augusto Ferreira Andrade, email=Augusto.Ferreira.Andrade@tuntum.ma.gov.br, c=BR
Date: 2022.10.17 15:12:01-03'00'
File: PDF-Reader-2022-10-17-15-12-01-03



○ LOCALIZAÇÃO



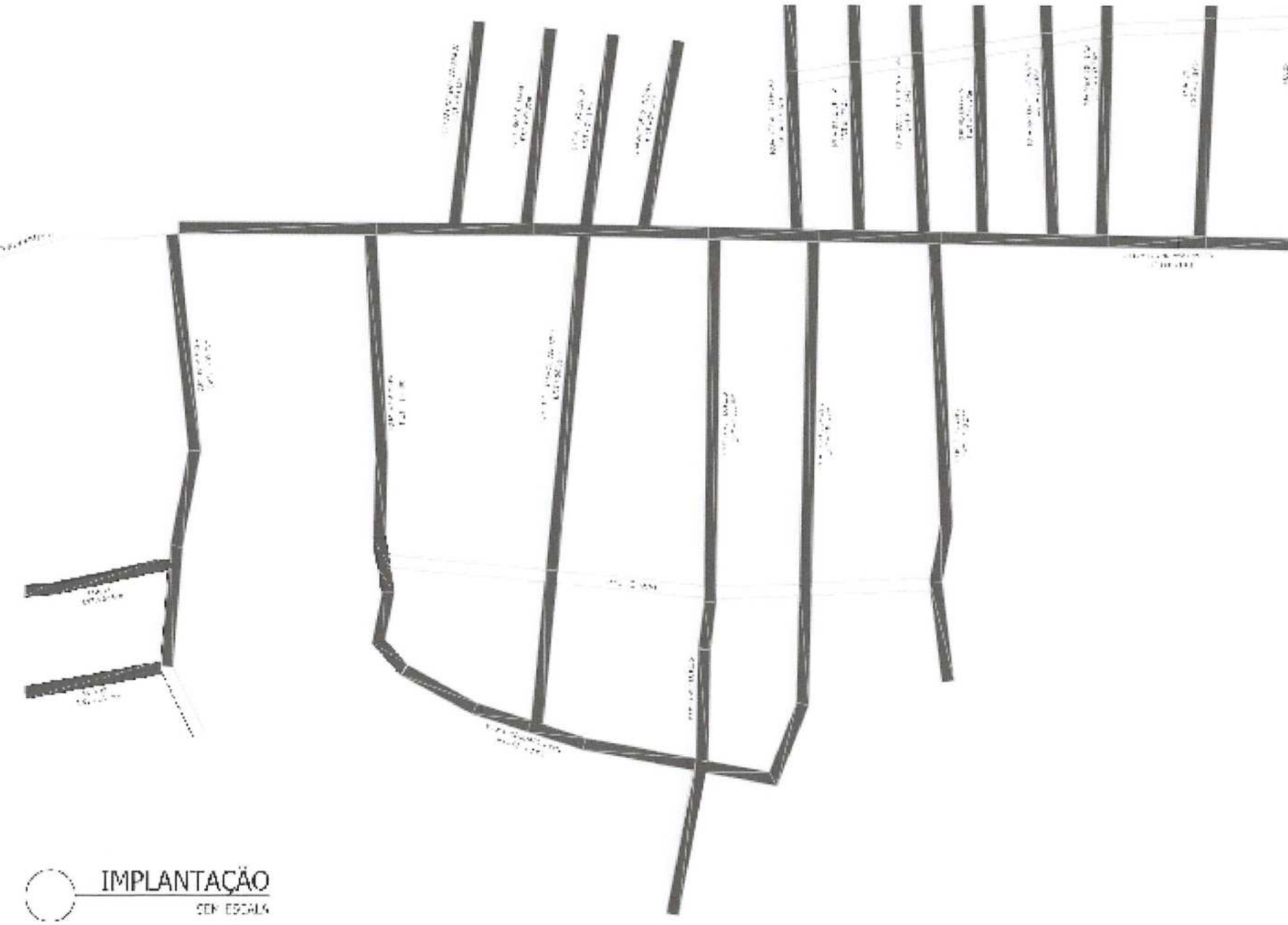


RUAS BENEFICIADAS



IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

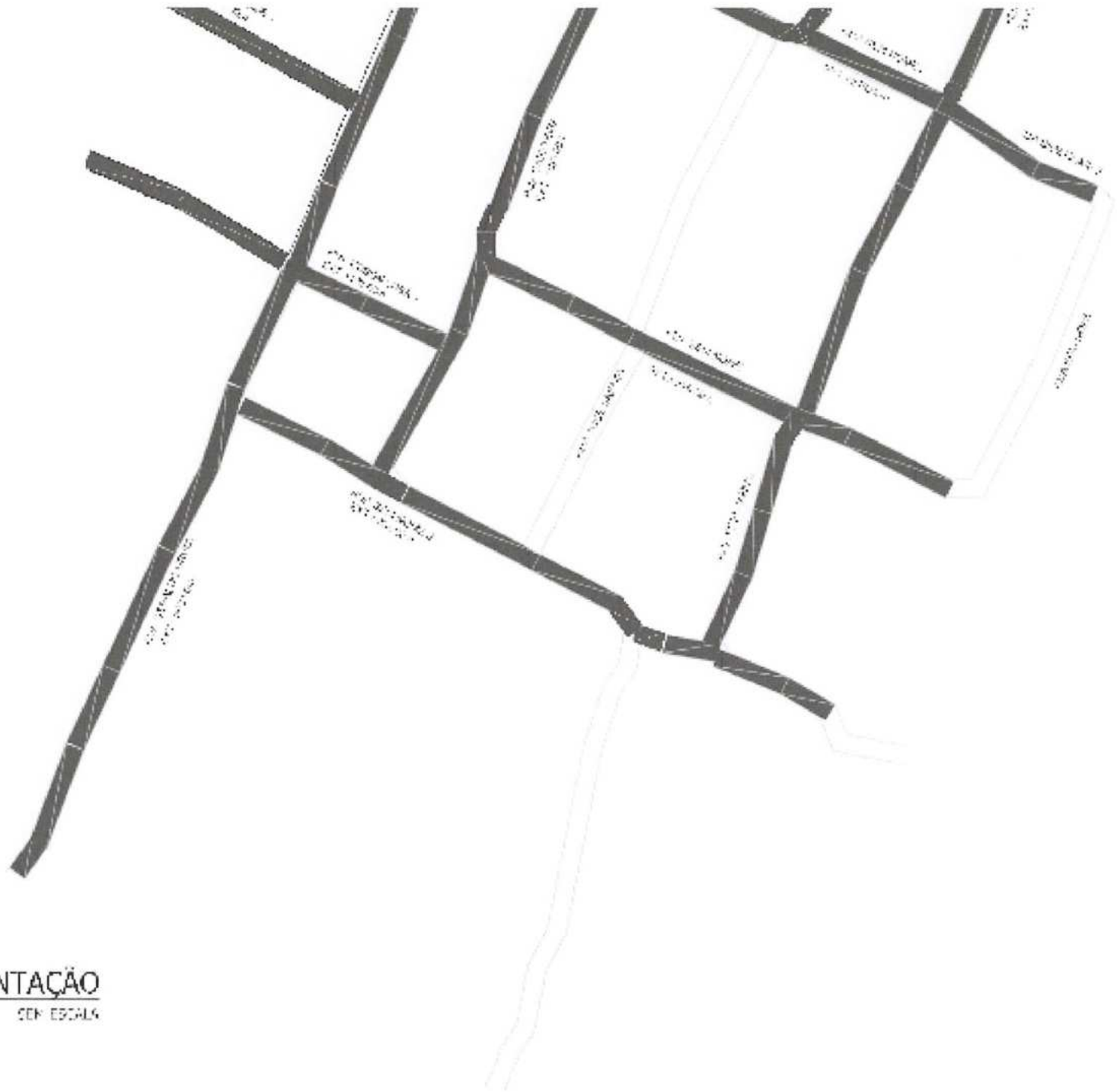
PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO

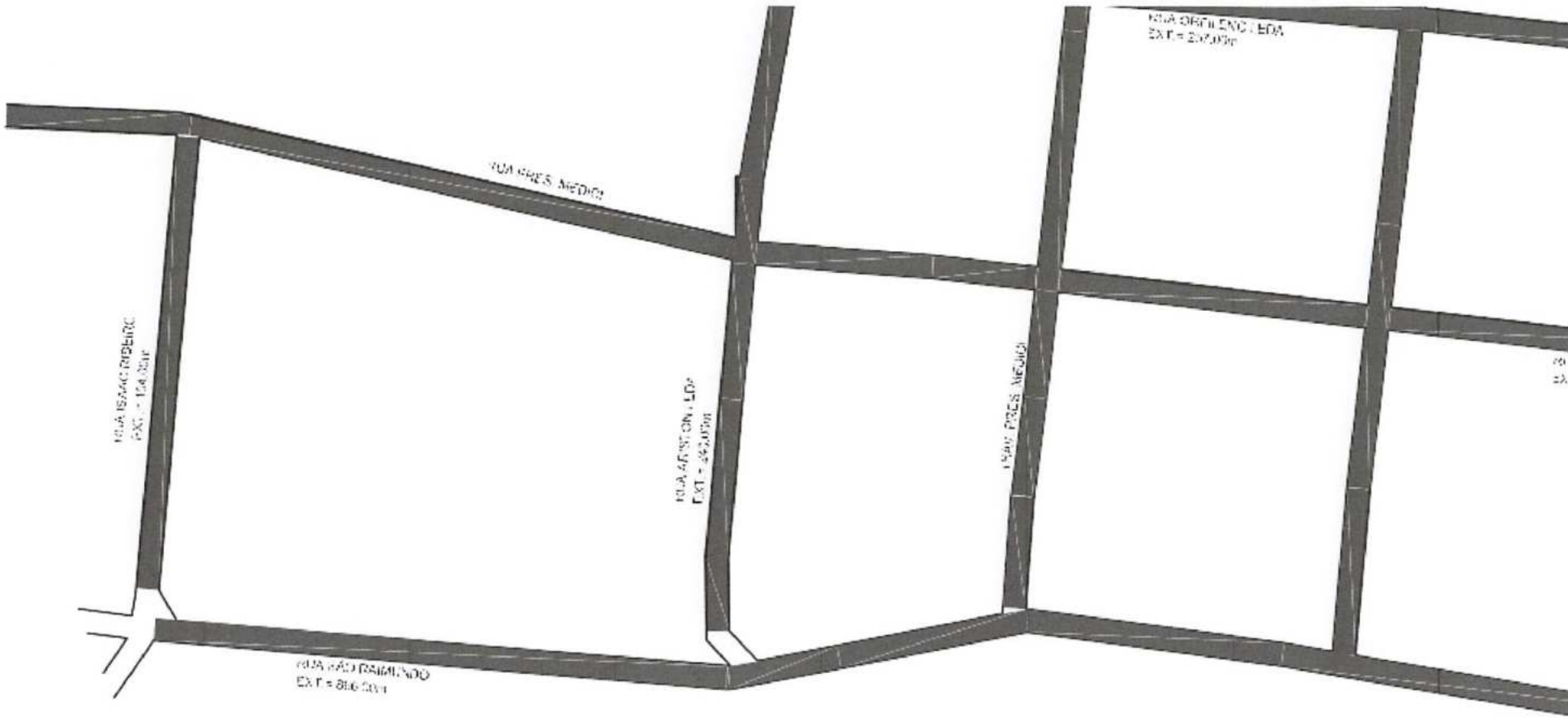


○ IMPLANTAÇÃO
 CEN. ESCALA



○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

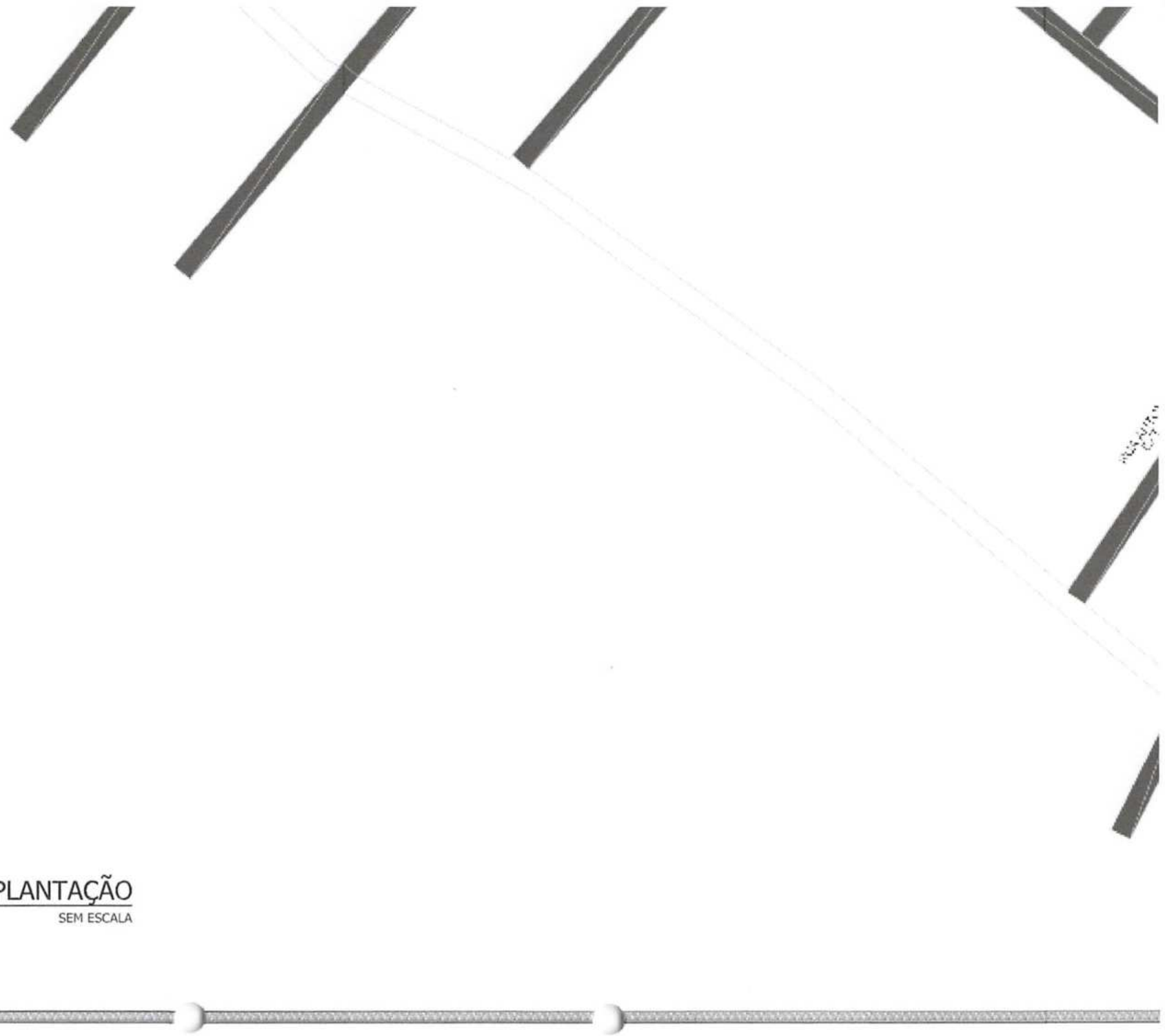


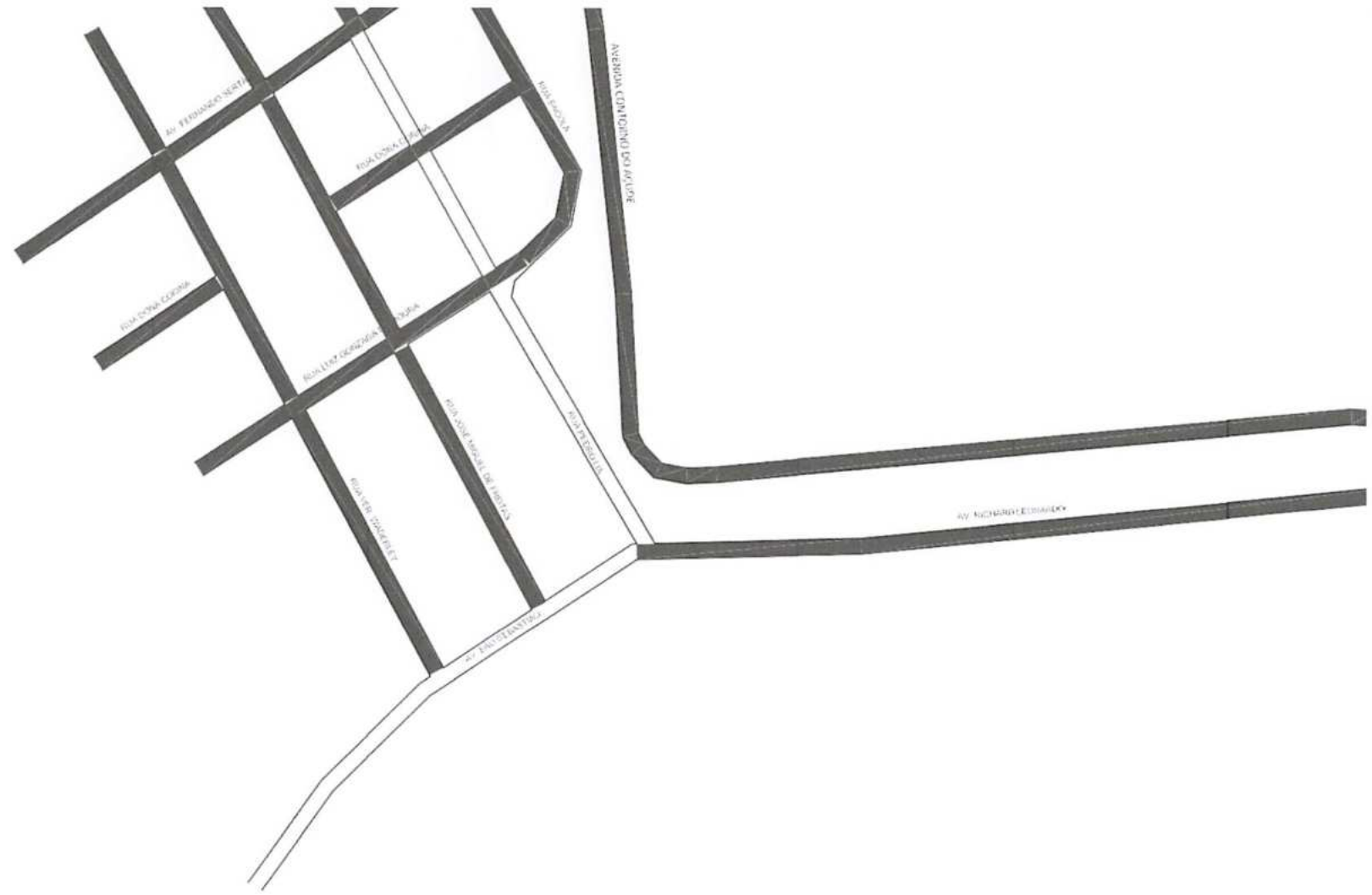
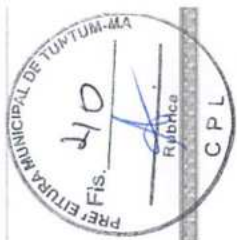


 RUAS BENEFICIADAS

 **IMPLANTAÇÃO**
SEM ESCALA

○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



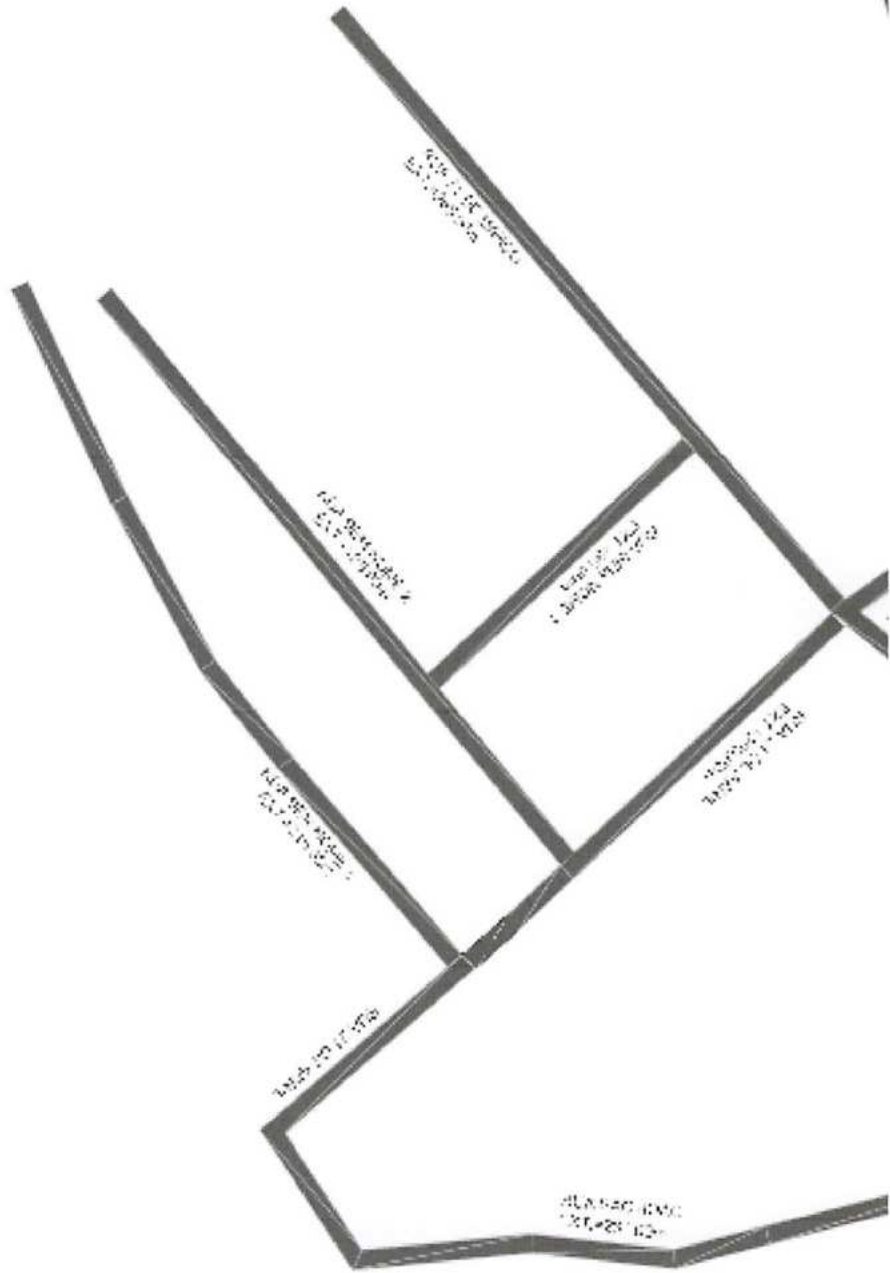


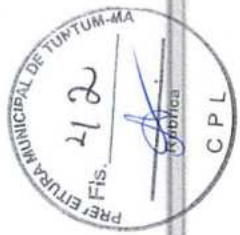
○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

■ RUAS BENEFICIADAS

IMPLANTACAO
DE ESCOLA

ESCALA 1:1000

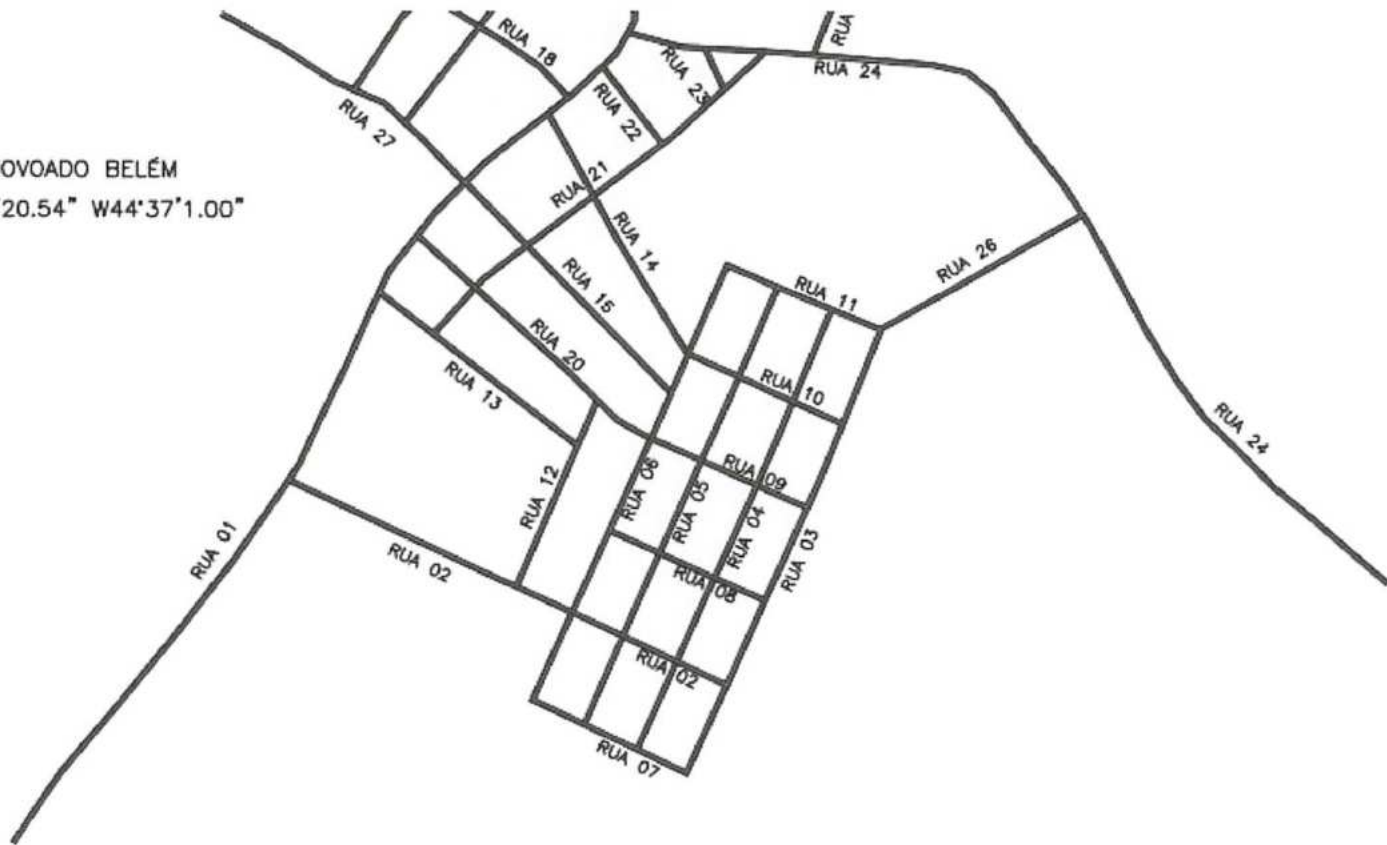




1 LOCALIZAÇÃO
S. 26.154.006



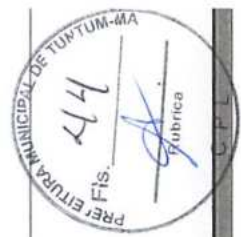
POVOADO BELÉM
S5°45'20.54" W44°37'1.00"



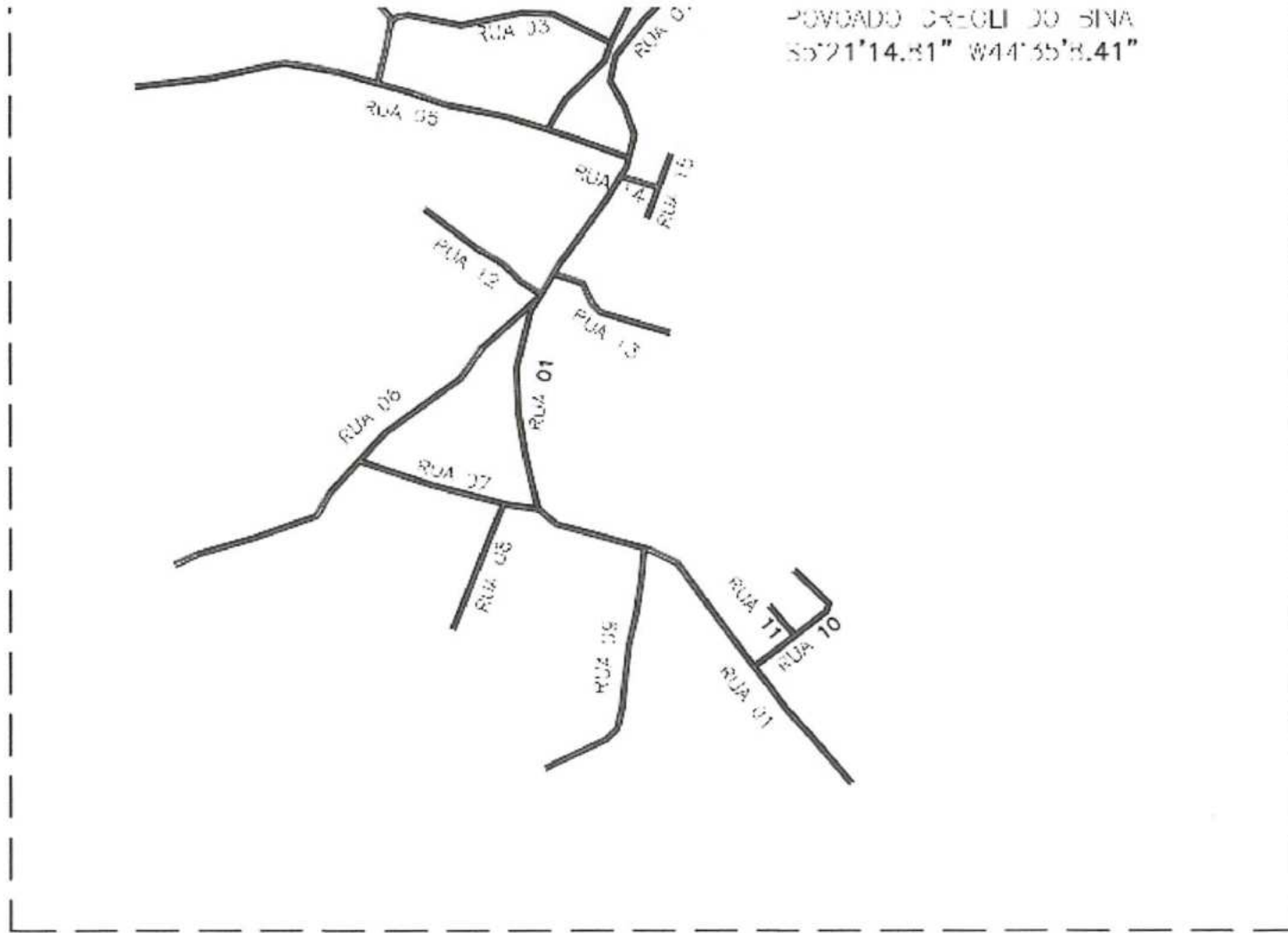
○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RUAS BENEFICIADAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO



POVOADO CREGI DO SINA
S5°21'14.81" W44°55'8.41"



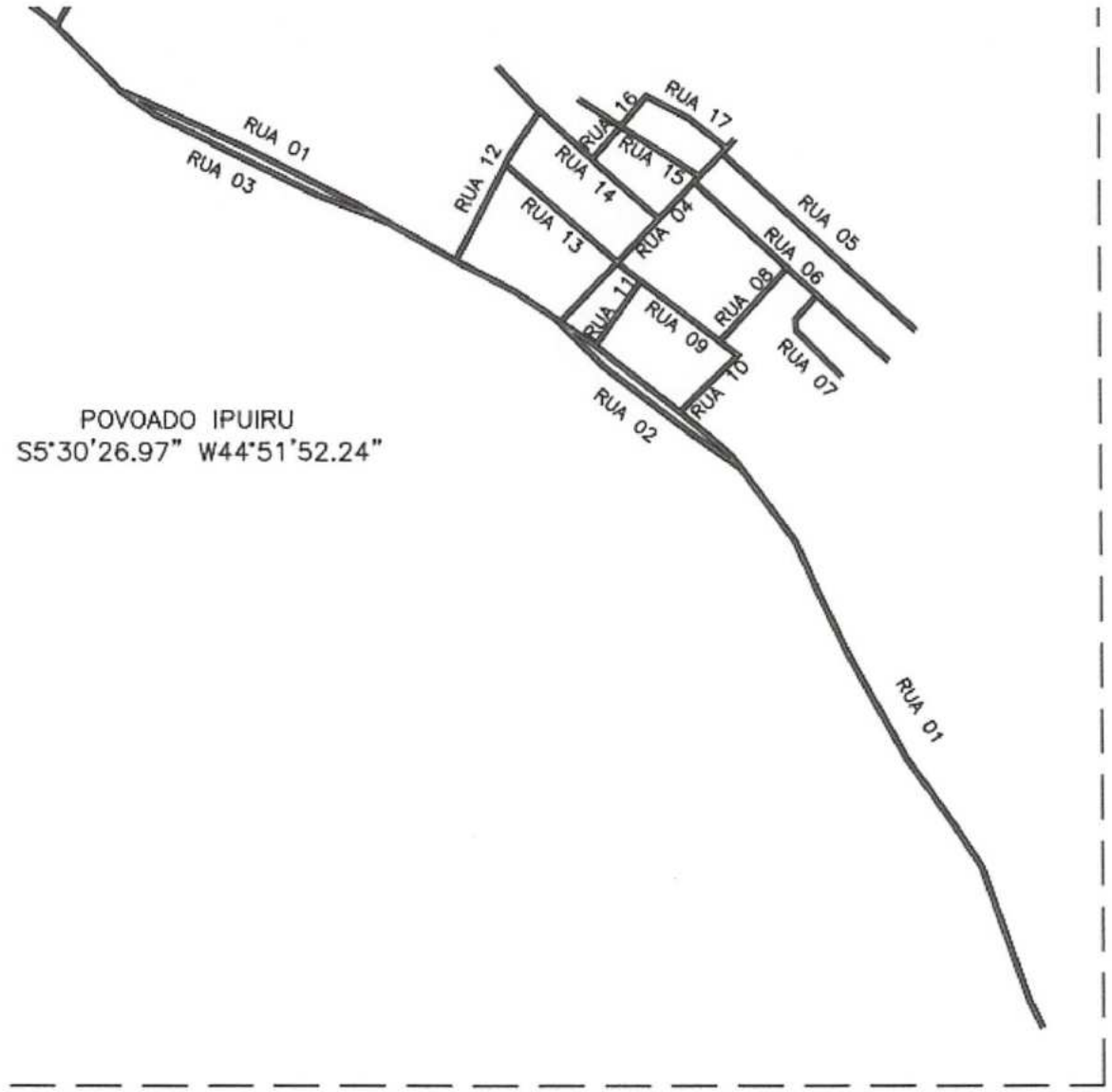
○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RUAS BENEFICIADAS

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE T

PROJETO:
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC

TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO



○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RUAS BENEFICIADAS

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:	LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO

AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 06 de outubro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
RUA DE S. ANTONIO, 125
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 621 - TUNTUM
CEP. 65764-1000 - FONE: 3365
JAN. 2021



PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTILHA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portilha Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETICIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KEZIA ALVES MOTA DE MACÉDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CEILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSE MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Márcia Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae38e5f4e076ec689c75e769eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Em Execução: Dantas Teles Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

§ 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, moladora, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviço e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle de andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

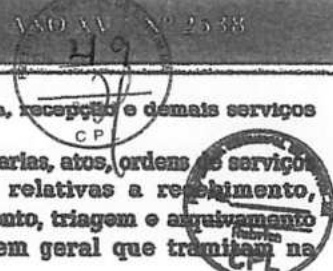
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciência do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, visando à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, foram criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

- I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.
 - a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
 - b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
 - c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
 - d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
 - e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
 - f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
 - g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
 - h. Regularizar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
 - i. Regularizar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
 - j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
 - k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art. 13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 07/10/2022



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 627

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.451.0027.2153.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 5.312.635,20

TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR – CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO

PREFEITURA MUNICIPAL
PÚBLICA
C.P.L.



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 10 de outubro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 183/2022

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O PERÍODO DE 11 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM**, destinada a fazer registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, a habilitação preliminar, a processar e julgar as propostas dos licitantes em certames licitatórios;

Art. 2º - Ficam designados para **MEMBROS TITULARES** os servidores:

Alexandre Silva Santos	Presidente
Manoel Fontes de Araújo Júnior	Membro
Wesley Pereira de Sousa	Membro

Art. 3º - Ficam designados como **SUPLENTE**s os servidores:

Poliana Menezes de Sousa	Suplente
Joabe de Oliveira Miranda	Suplente

Art. 4º - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Ar. 5º - A presente comissão, titulares e suplentes, é formada para o período de 11 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios em todas as modalidades e funções previstas no inciso XVI do artigo 6º e no art. 32 da lei 8.666/93 com exceção de pregão, até a etapa de Adjudicação.

Art. 5º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.



Art. 6º - Os efeitos desta portaria entrarão em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

ÁREA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, pela Secretaria Municipal de **Infraestrutura**.

Tipo de Procedimento: Concorrência Pública – CP

Finalidade: Contratação de Serviços de Engenharia

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Critério: Menor Preço.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2001 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 25 de novembro de 2022, às 15h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum - Maranhão, CNPJ: 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 183/2022, torna público aos interessados a abertura do processo, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA**, na modalidade **Concorrência Pública nº 008/2022**, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum - Maranhão. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

ENDEREÇO: Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 25 de novembro de 2022.

HORA: Às 15h00m

1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo na modalidade Concorrência Pública n.º 008/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1. Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1.4. As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

1.5. A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n.º 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuidas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

2.0 - OBJETO E EXECUÇÃO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA.

2.1. A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.1.1. A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.1.2. Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.2. O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.3. O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.3.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta Concorrência Pública, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1. Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta Concorrência Pública, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

4.0 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br, ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo.

4.1. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de

Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1. O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2. O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1. A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.3. As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4. A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1. Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2. Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

5.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3. Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4. Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

5.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1. Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4. Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.5. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.6. Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.6.1. Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

5.7. Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

6.0 - DA REPRESENTAÇÃO - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.1. Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.2. Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Concorrência Pública, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários

poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
LICITANTE:

8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

8.2. A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

8.3. A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VIII, credenciando

seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.4. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.4.1. Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.5. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

9.0 - SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9.1. Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.3. Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.3.1. Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.3.2. Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.5. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.7. Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

9.8. A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.9. Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.10. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.11. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.12. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.13. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO".

9.14. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-simile (fax), mesmo autenticadas.

9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.16. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectivo.

9.17. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.18. Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

10.0 - HABILITAÇÃO - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

10.1. Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da

Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2. A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3. se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

10.4. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

10.5. A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1. somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

10.6. A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1. Habilitação Jurídica;

10.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3. Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4. Qualificação Técnica;

10.6.5. Documentação Complementar.

11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



11.1. Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

11.2. Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4. Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

11.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

12.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

12.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1. Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2. Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3. Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

12.5. Termo de compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the establishment of clear policies and procedures. It stresses that a strong governance framework is necessary to ensure that data is managed in a consistent and compliant manner.

6. The sixth part of the document explores the role of data in strategic planning and performance management. It explains how data-driven insights can help organizations identify opportunities, assess risks, and track progress against their goals.

7. The seventh part of the document discusses the importance of data literacy and training for all employees. It emphasizes that having a data-driven culture requires that everyone in the organization has the skills and knowledge to work effectively with data.

8. The eighth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a data-driven approach. It encourages organizations to embrace data as a core asset and to invest in the resources needed to maximize its value.

12.6. Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.2. Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

13.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1. Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2. A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3. Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2. Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.



13.3.3.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4. Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total



13.3.4 - Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

13.3.5 - A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no respectivo conselho de classe;

14.2. Registro ou inscrição de pessoa física dos respectivos responsáveis técnico emitido pelo Conselho de classe, aprovando ser o responsável técnico da licitante;

14.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.4. A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

14.4. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

14.5. A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

14.5.1. empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

14.5.2. sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;



14.5.3. diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

14.5.4. Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

14.5.5. Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

14.6. Relação de principais equipamentos, em modelo próprio, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com a declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da prefeitura municipal de Tuntum, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a contratante;

15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

15.1. Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

15.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

15.3. Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

15.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

15.5. Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

15.6. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.



15.7. A licitante deverá apresentar a Declaração de elaboração independente de proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de novembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo em anexo ao edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 2)

16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

16.1. A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

16.2. Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3. A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

17 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2. Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3. Prazo de validade, não inferior à de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;



17.6. Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

17.7. Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

17.8. A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.9. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas assinada pelo representante legal, responsável técnico e contador das empresas;

17.10. Curva abc de serviços.

17.11. Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

18 - JULGAMENTO - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3. Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6. A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.



18.7. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

18.8. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.8.1. será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

18.8.2. quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

18.9. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

18.10. O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

18.11. Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.11.1. nas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.11.2. um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

18.12. Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1. Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

19.2. Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The manual process involves reviewing each entry individually, while the automated process uses software to identify patterns and anomalies.

The third section focuses on the results of the analysis. It shows that there are several areas where the data deviates from the expected norms. These deviations are likely due to human error or system malfunctions. The author provides a detailed breakdown of these errors and suggests ways to prevent them in the future.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a list of recommendations. The recommendations include implementing stricter controls, improving the data collection process, and providing additional training for the staff. The author believes these steps will help to reduce the number of errors and improve the overall accuracy of the data.

19.3. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4. Aberto o envelope 01 de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1. a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1. ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6. Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8. Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1. Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2. Razões para a desclassificação:

20.2.1. Serão desclassificados os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

20.2.1.1. forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2. serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo constantes no



Projeto Básico (anexo XI) ou seja: R\$ 5.312.635,20 (cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

20.2.1.3. de valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3. Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

20.4. Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

20.5. O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

20.6. Classificação das propostas:

20.6.1. após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2. havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3. caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4. serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

20.6.4.1. ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2. em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3. se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by proper documentation, such as receipts and invoices. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. This includes both qualitative and quantitative approaches, as well as the use of statistical tools to identify trends and patterns. The goal is to provide a comprehensive overview of the current state of the industry.

The third part of the report focuses on the challenges faced by organizations in this field. These include limited resources, rapidly changing market conditions, and the need for continuous innovation. The author suggests several strategies to overcome these obstacles, such as forming strategic partnerships and investing in research and development.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future action. It calls for a more collaborative approach between industry players and government agencies to address the common challenges. The author also encourages ongoing monitoring and evaluation of the implemented strategies to ensure their effectiveness.

remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

20.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

20.8. Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitações constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1. discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2. erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4. erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5. verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

20.9. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.9.1. o valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

20.10. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

20.11. Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

20.12. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

20.13. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o

Q

Q

desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

20.14. Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

21.1. A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

21.2. O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

21.3. Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1. da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

21.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1. é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6. O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Q

Q

21.9. Na hipótese de a Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato de prestação de serviços, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

22.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

22.1.1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do Tribunal de Contas da União.

22.1.2. seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

22.1.3. fiança bancária.

22.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

22.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

22.4. O bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA; e

22.5. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

23 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

23.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

23.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

23.3 - Judicial, nos termos da legislação.

24 - PAGAMENTO - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota

2

0

Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

24.1. O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

24.2. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

24.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

24.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

24.4.1. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

24.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

24.4.4. Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

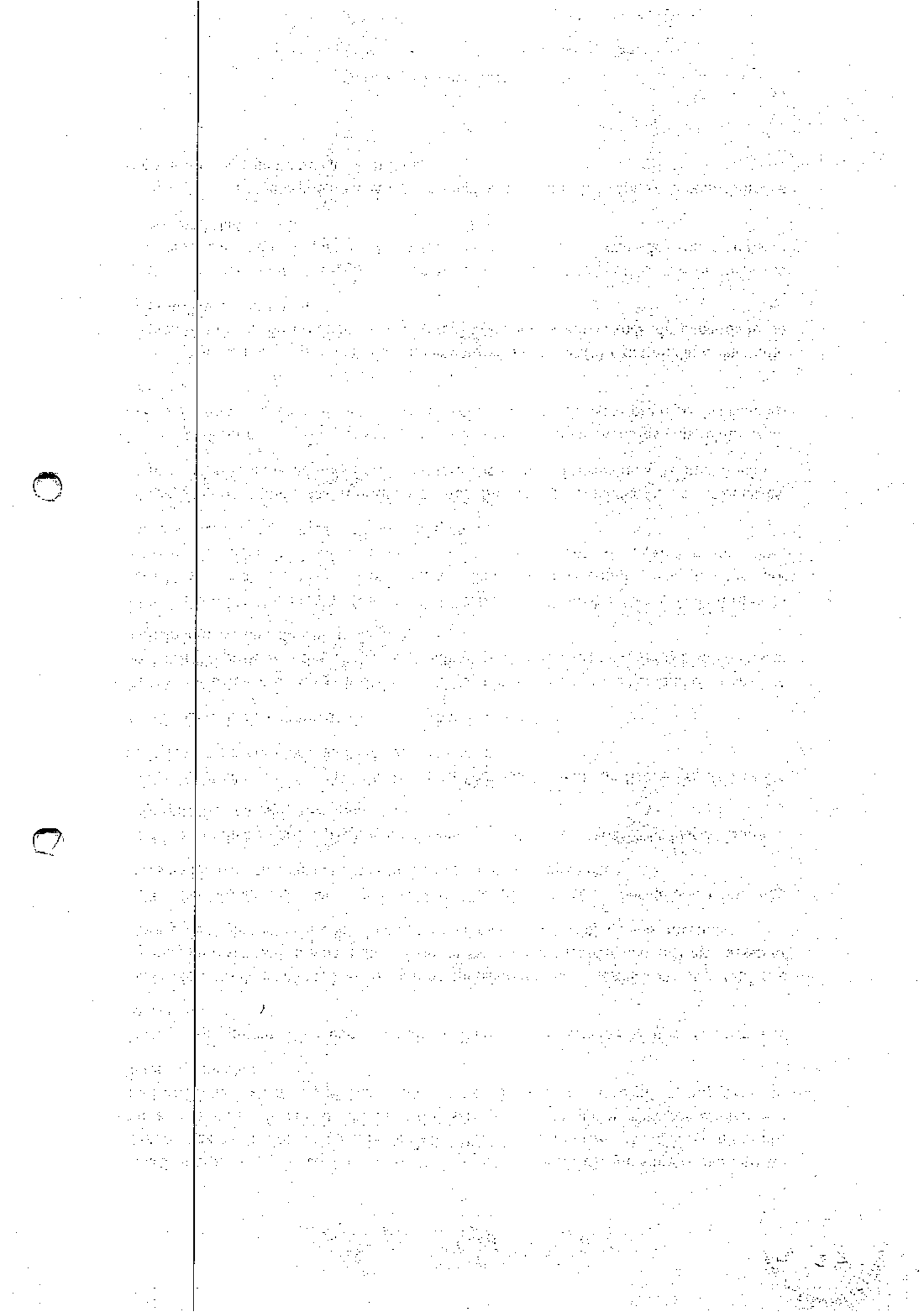
24.4.5. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

24.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

24.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

24.8. A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.



24.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

24.10. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

24.10.1. as medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

24.10.2. só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

24.10.3. o Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

24.10.4. não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

24.10.5. a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** com o setor específico do Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

24.10.6. as faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela Secretaria Competente, através do seu fiscal designado.

24.10.7. a CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

24.10.8. somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

24.10.9. em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º. ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly obscured by noise and low contrast.

25.1. O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

25.4. O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo Secretaria Municipal de infraestrutura.

25.5. Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

26 - RECURSOS - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

27.4. Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

27.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

27.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.7. Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

27.8. Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

27.9. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly obscured by noise and low contrast.

27.10. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.11. Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

27.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.13. Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

27.14. Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

27.14.1. quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

27.15. Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

27.15.1. o cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

27.16. Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

27.16.1. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

27.17. Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

27.18. Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA- MA;

27.16. Solicitar, junto à concessionária de energia elétrica, ligação provisória de energia para atender as necessidades da obra;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls. It explains that internal controls are designed to ensure that transactions are recorded accurately and in a timely manner. These controls include procedures for authorizing transactions, verifying the accuracy of data, and reconciling accounts. The document stresses that strong internal controls are a key component of an effective risk management strategy.

3. The third part of the document addresses the issue of transparency and accountability. It argues that organizations should be open about their financial activities and should provide clear and concise information to stakeholders. This transparency helps to build trust and ensures that the organization is held accountable for its actions. The text also mentions that transparency is important for the overall health of the economy.

4. The fourth part of the document discusses the impact of technology on financial reporting. It notes that the use of technology has significantly improved the accuracy and efficiency of financial reporting. For example, the use of automated systems can reduce the risk of human error and speed up the reporting process. However, the document also warns that technology can be used to facilitate fraud, so it is important to stay vigilant and to use technology to enhance security.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed. It reiterates that accurate record-keeping, strong internal controls, transparency, and the use of technology are all essential for the success of any organization. The document ends with a call to action, urging organizations to take these principles seriously and to implement them in their own operations.

27.17. Solicitar, junto à empresa de abastecimento de água, ligação provisória para atender as necessidades da obra.

28 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

28.1. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

28.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

28.3. Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

28.4. A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

28.5. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

29 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

29.1. Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.451.0027.2153.0000 – Manut. dos Serv. De Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

30 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

30.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

30.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

30.1.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

30.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

6

6

- 30.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.
- 30.1.2.3. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;
- 30.1.2.4. Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 30.1.2.5. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;
- 30.1.2.6. Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;
- 30.1.2.7. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 30.1.3. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:
- 30.1.3.1. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 30.1.3.2. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 30.1.3.3. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;
- 30.1.3.4. Não manter a proposta após a adjudicação;
- 30.1.3.5. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 30.1.3.6. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 30.1.3.7. Fraudar a execução do contrato;
- 30.1.3.8. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 30.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

Vertical line on the left side of the page.



30.2. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

30.3. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

30.4. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

30.5. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

30.6. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

30.7. A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

30.7.1. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

30.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

30.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

30.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

31 - RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual poderá ser:

31.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

31.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

31.4. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

31.4.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

31.4.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

32 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

32.1. Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

32.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

32.3. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

32.4. As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

32.4.1. as exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

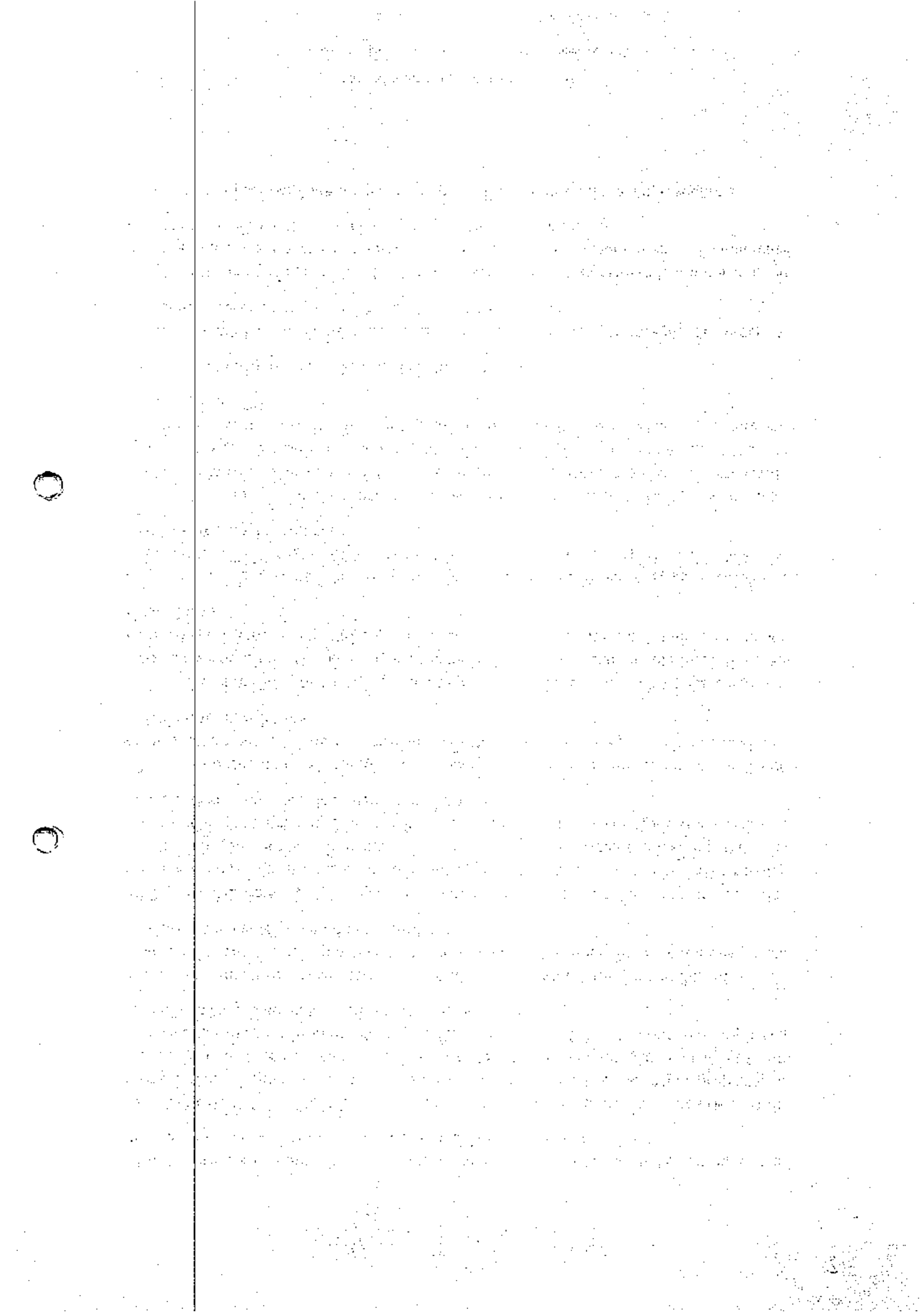
32.5. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

32.6. A critério da Administração esta licitação poderá:

32.6.1. ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

32.6.2. Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

32.7. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:



32.7.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

32.7.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

32.7.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32.8. Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

32.9. As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

32.10. Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

32.11. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias, devendo ser declarado pela licitante;

32.12. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarado pela licitante;

32.13. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA;

32.14. Os documentos auxiliares elencados nos itens de 31.11 a 31.13 devem ser alocados no envelope de habilitação sob pena de desclassificação da licitante.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a conclusion or footer.

33 - ANEXOS - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 33.1. Anexo I: Minuta do Contrato;
- 33.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 33.3. Anexo III: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;
- 33.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;
- 33.5. Anexo V: Modelo de indicação de responsável técnico;
- 33.6. Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 33.7. Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;
- 33.8. Anexo VIII: Modelo de procuração/credenciamento;
- 33.9. Anexo IX: Declaração de elaboração independente de proposta;
- 33.10. Anexo X: Declaração de Meio e Forma de Comunicação;
- 33.11. Anexo XI: Projeto Básico e anexos.

Tuntum – Maranhão, ___ de _____ de 2022.

WELLINGTON CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Modalidade Concorrência Pública nº ____/2022

Contrato nº ____/2022

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, localizado na Rua Frederico Coelho nº. 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado por, CPF nº, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Sr(a), CPF nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, com sede e endereço na, Município de, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por, portador(a) do RG nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

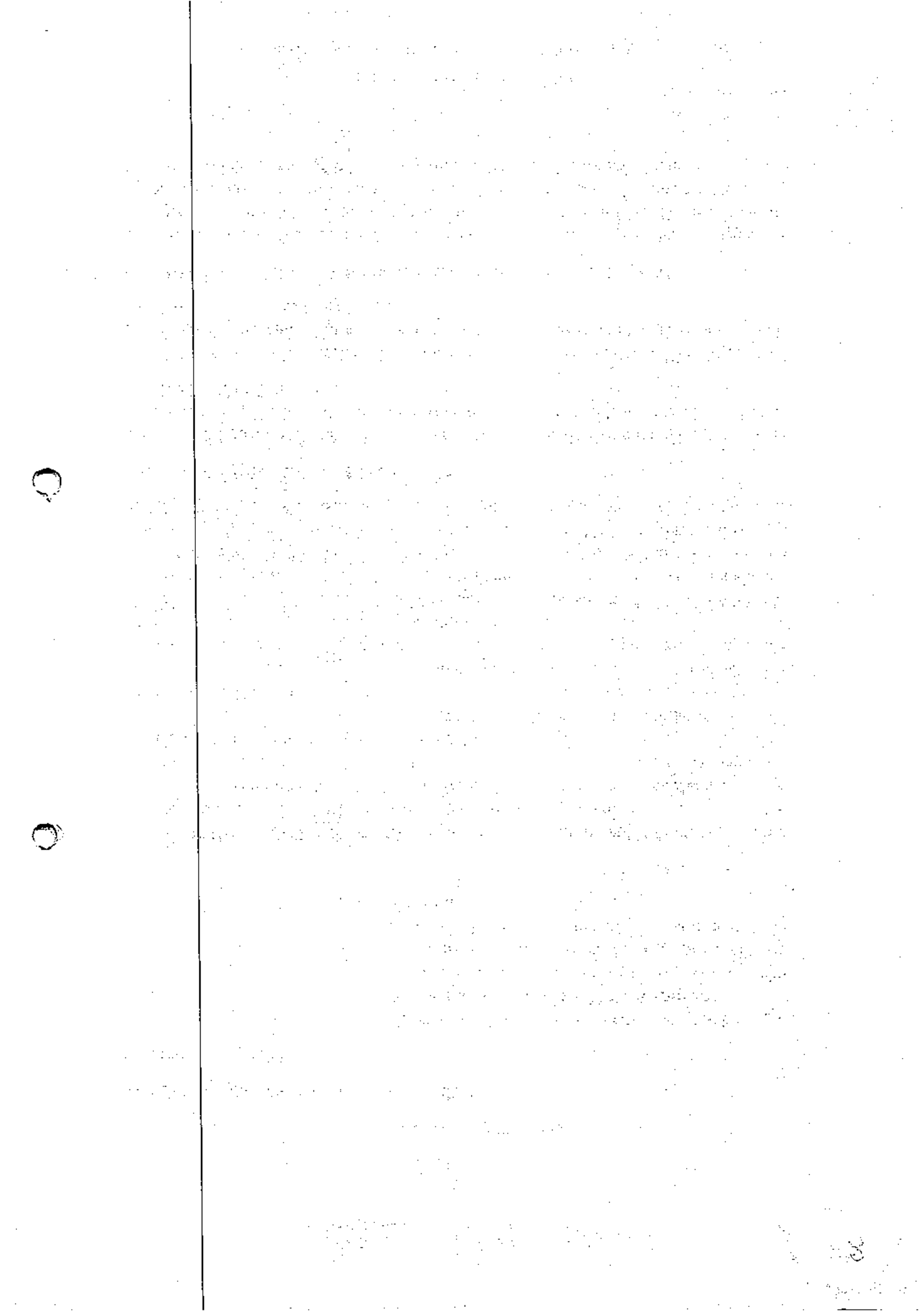
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Concorrência Pública nº XX/2022 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Concorrência Pública nº ____/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.451.0027.2153.0000 – Manut. dos Serv. De Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

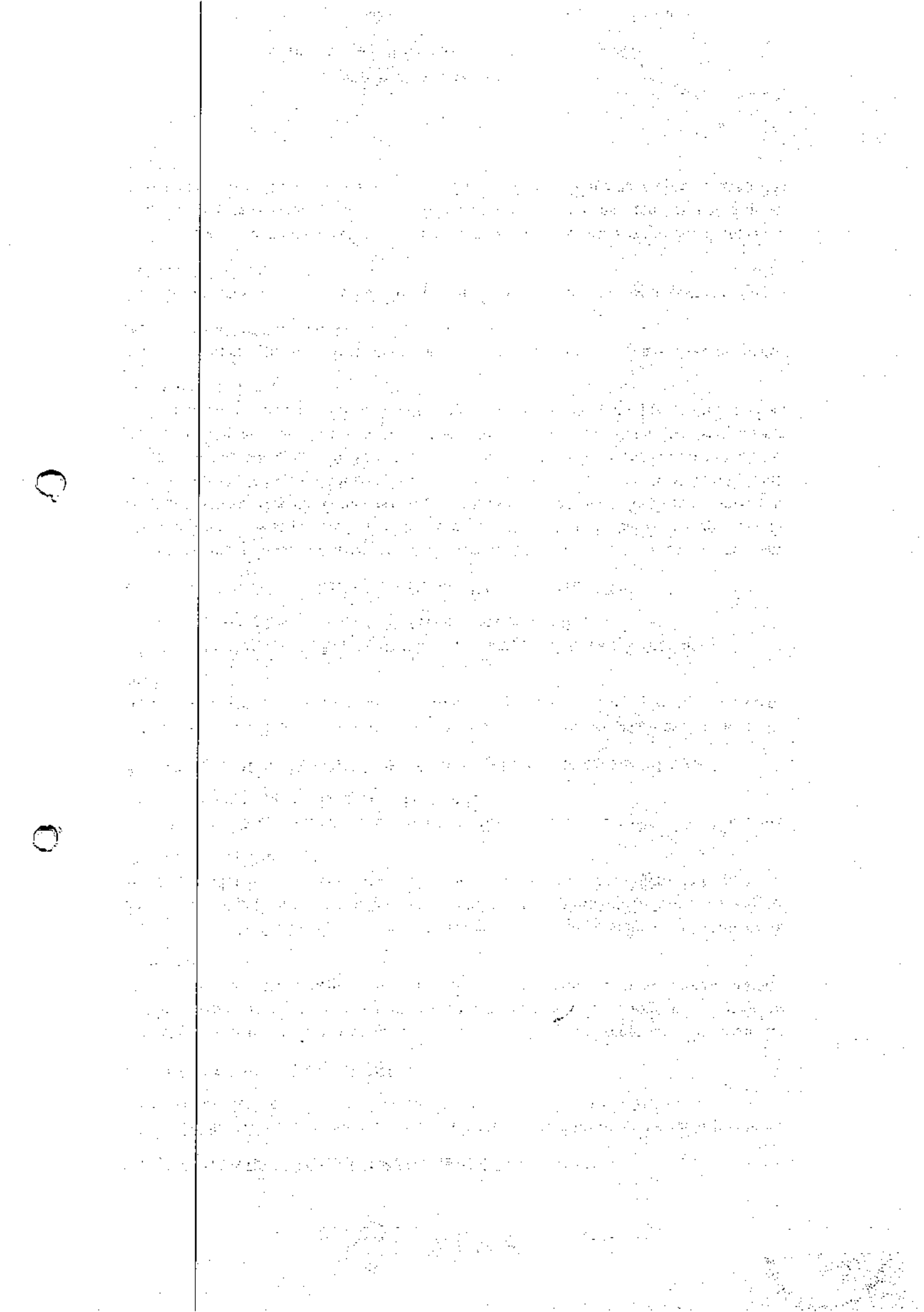
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.



6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A CONTRATANTE poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3. O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5. O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses ou enquanto houver pendências por parte da CONTRATANTE ou CONTRATADA.

7.3. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

8.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuidas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

9.3. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.



- 9.5. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.
- 9.6. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.
- 9.8. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.
- 9.9. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 9.10. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that records are essential for the proper management of an organization and for ensuring accountability. The document then outlines the various types of records that should be maintained, including financial records, personnel records, and operational records. It also discusses the methods for collecting and organizing these records, and the importance of regular audits to ensure their accuracy and completeness.

The second part of the document focuses on the legal aspects of record-keeping. It discusses the requirements for record-keeping imposed by various laws and regulations, and the consequences of non-compliance. It also discusses the importance of protecting records from unauthorized access and disclosure, and the methods for ensuring the confidentiality and security of records.

The third part of the document discusses the role of records in the management of an organization. It discusses how records can be used to monitor performance, identify areas for improvement, and make informed decisions. It also discusses the importance of records in the resolution of disputes and the protection of the organization's interests.

The fourth part of the document discusses the challenges of record-keeping in a rapidly changing environment. It discusses the impact of technological advances on record-keeping, and the need for organizations to adapt their record-keeping practices to new technologies. It also discusses the importance of training and education in ensuring that record-keeping practices are up-to-date and effective.

The fifth part of the document discusses the future of record-keeping. It discusses the potential for new technologies to revolutionize record-keeping, and the need for organizations to stay abreast of these developments. It also discusses the importance of continued research and development in the field of record-keeping.

9.16. Solicitar, junto à concessionária de energia elétrica, ligação provisória de energia para atender as necessidades da obra;

9.17. Solicitar, junto à empresa de abastecimento de água, ligação provisória para atender as necessidades da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato de prestação de serviços, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

10.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

10.1.1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do Tribunal de Contas da União.

10.1.2. seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

10.1.3. fiança bancária.

10.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.4. O bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA; e

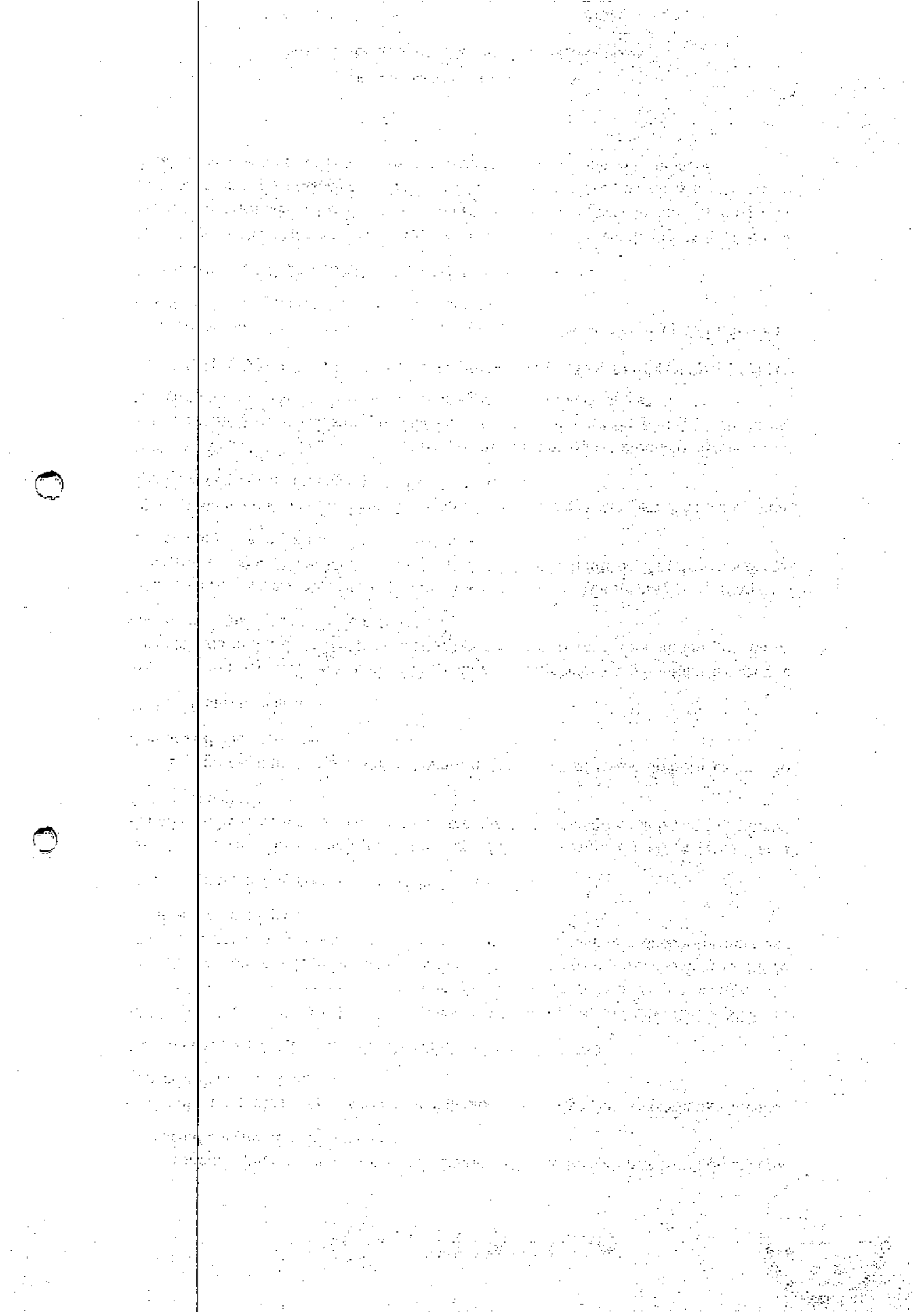
10.5. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.



12.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

12.3. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

12.4. Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

12.4.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

12.4.2. Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

12.4.3. Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

12.4.5. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa da Secretária Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

12.4.6. Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

12.4.7. Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que prejudique o bom andamento dos serviços;

12.4.8. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is organized into several paragraphs and is separated by a vertical line on the left side.]

13.2.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

13.2.2.1. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

13.2.2.2. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

13.2.2.3. multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

13.2.2.4. multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

13.3. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

13.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

13.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.6. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

13.6.1. fraudar a execução do contrato;

13.6.2. descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

13.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

13.8. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.



13.10. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

17.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1. O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 12 horizontal lines across the page.

21.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo na modalidade Concorrência Pública nº_/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

Tuntum – MA, de de 2022.

Pelo CONTRATANTE

Prefeito Municipal em Exercício

Pela CONTRATADA

CNPJ Nº _____

REPRESENTANTE

CPF Nº _____

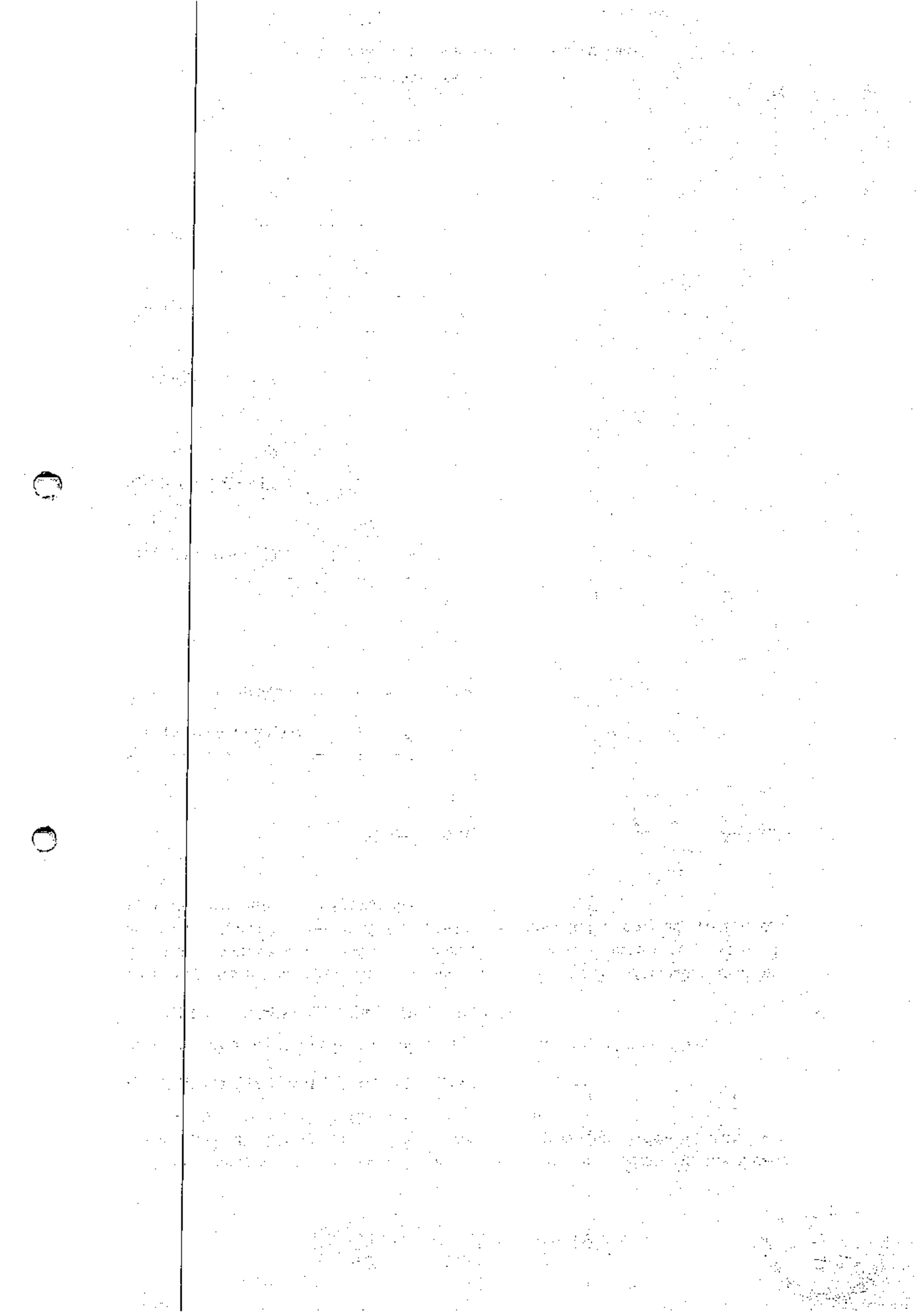
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Concorrência Pública nº...../2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr^a, a nossa proposta relativa à Concorrência Pública em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Concorrência Pública nº. /2022.

Valor R\$ (.....).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in the accounting process, from the initial recording of a transaction to the final preparation of financial statements. The text stresses the need for consistency and accuracy in these procedures to ensure that the financial data is reliable and comparable over time.

3. The third part of the document addresses the role of internal controls in the financial reporting process. It explains how internal controls are designed to minimize the risk of errors and fraud, and to ensure that the financial statements are prepared in accordance with the applicable accounting standards. The text highlights the importance of a strong internal control system for the overall health and stability of the organization.

4. The fourth part of the document discusses the impact of external factors on the financial reporting process. It examines how changes in the economic environment, regulatory requirements, and market conditions can affect the way in which financial data is recorded and reported. The text notes that organizations must remain vigilant and adaptable to these external influences to ensure that their financial reporting remains accurate and relevant.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping, consistent procedures, and strong internal controls in the financial reporting process. The text also emphasizes the need for organizations to stay informed about external factors that may impact their financial reporting and to take appropriate action to address these challenges.

6. The final part of the document provides a list of references and resources for further information on the topics discussed. It includes a list of books, articles, and websites that provide detailed information on financial reporting, accounting, and internal controls. The text also includes a list of organizations and institutions that provide training and support in these areas. This section is intended to help readers find additional resources to deepen their understanding of the subject matter.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.



[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side. The text is organized into several paragraphs and possibly a table or list structure, but the characters are too light to transcribe accurately.]



ANEXO 45

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº _____,
residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____,
Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____,
DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo na modalidade Concorrência
Pública nº /2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que a
empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de
aprendiz. Por ser verdade firmo a presente.

_____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.

ANEXO 46

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº ____/2022

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº _____,
residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____,
Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____,
DECLARO expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de
Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará
integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à
qualificação apenas das proponentes que tiverem atendido às condições estabelecidas e
demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que
tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das
obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93,
também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que
venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos
do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas
alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO

**MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICAÇÃO
DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

Ref.: Concorrência Pública Nº ____/2022

Nome Habilitação

(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Concorrência Pública em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

_____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO 48

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade Concorrência Pública nº ____/2022

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no Processo na modalidade Concorrência Pública nº ____/....., sob as
sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente
data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº.
123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º,
parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

_____, de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO 49

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, aqui representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia ____/____/____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº ____/____, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

Assinatura do Responsável pela Licitante

Visto:

Assinatura e carimbo – Responsável Município

ANEXO 50

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

Concorrência Pública n.º ____/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores, Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui como seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____/_____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo na modalidade Concorrência Pública n.º ____/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, de _____ de 2022.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO 51

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência Pública nº ___/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE /UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)

MANUATA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Concorrência Pública nº ____/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

MANVUTA

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI. 21727
Reg. Mat. 1915792029

- **Caderno de discriminações técnicas**
 - Memorial Descritivo
 - Especificação Técnica
 - Dados para Cálculo

- **Anexo I**
 - Encargos Sociais
 - BDI
 - Memória de Cálculo
 - Planilha Orçamentária
 - Cronograma Físico-Financeiro

- **Anexo II**
 - Plantas

Memorial Descritivo

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza Urbana para o Município de Tuntum/MA, complementando Orçamento, Mapa e Quadro de Vias.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

3. OBJETIVOS

Geral

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Tuntum/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

Específico

- Prover para a população de Tuntum/MA vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população;

4. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva freqüência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA/PII-20177
Reg. N.º. 1915792029

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

7. PESSOAL:

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetores e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face à necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PII-21777
reg. N.º. 1915792029

8. LOCALIZAÇÃO

O serviço de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública será realizado na sede deste município.

9. JUSTIFICATIVA

Os Serviços de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública no município têm por finalidade promover a população de Tuntum/MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PII-25777
Reg. M.C. 1915792029

Especificação Técnica

COLETA REGULAR DE LIXO

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação em anexo, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (hum) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

Augusto Ferrero Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21727
Reg. N.º - 1915792029

SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar 05 (cinco) Veículos basculante com acionamento hidráulico, 01 (um) Caminhão compactador, 01 (um) Trator de pneu e 01 (um) Pá carregadeira, devendo ser usados dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 24.721
Reg. Nat. 1915792029

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela

CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

Dados para cálculo

IDENTIFICAÇÃO DE BAIRROS COM RUAS DA CIDADE

	BAIRRO:	ANA ISABEL
	RUAS	EXTENSÃO (m)
1	RUA SR. LEÓPOLDO TAVARES	93,00
2	TRAVESSA 1	35,00
3	RUA RAIMUNDO DÓ	154,00
4	RUA ZÉ PETROLINO	277,00
5	RUA ZÉ DAS CADEIRAS	288,00
6	RUA RAIMUNDO NONATO F. SILVA	109,00
7	RUA RAIMUNDO LOURENÇO	110,00
8	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	113,00
9	AV. RICHARD LEONARDO	224,00
10	ESTRADA DO MATADOURO	803,00
11	RUA PRINCIPAL	266,00
	EXTENSÃO TOTAL (ANA ISABEL)	2.472,00

SEDE	
BAIRRO:	VILA BENTO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA SÃO FRANCISCO	42,00
2	TRAV. SÃO FRANCISCO	33,00
3	TRAV. TRES	30,00
4	RUA MIDIAN	48,00
5	RUA DO CHAPEU	45,00
6	RUA SEM NOME 1	59,00
7	RUA GERALDO URUÇU	500,00
8	RU EDSON LOBÃO	106,00
9	RUA CAFETEIRA	255,00
10	RUA SEM NOME 2	219,00
11	RUA SEM NOME 3	205,00
12	RUA SEM NOME 4	68,00
13	RUA JOSE SARNEY	265,00
14	RUA MINISTRO JOSÉ REINALDO	148,00
15	RUA FREI CARMO	250,00
16	RUA CONTORNO DA PRAÇA	212,00
EXTENSÃO TOTAL (VILA BENTO)		2.485,00

BAIRRO:	SÃO RAIMUNDO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA ISAAC RIBEIRO	104,00
2	RUA ARISTON LEDA	240,00
3	TRAV. PRES. MEDICI	211,00
4	TRAV. ORFILENO LEDA	260,00
5	RUA RAIMUNDO CARNEIRO	236,00
6	RUA MANOEL DE FREITAS	215,00
7	RUA ORFILENO LEDA	257,00
8	RUA PRES. MEDICI	620,00
9	RUA SÃO RAIMUNDO	886,00
EXTENSÃO TOTAL (SÃO RAIMUNDO)		3.029,00

BAIRRO:	MIL RÉIS
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA SEM NOME 1	420,00
2	RUA DEP. ALBERICO FILHO	315,00
3	RUA SÃO SEBASTIÃO	186,00
4	RUA PIRES LEDA	188,00
5	AVENIDA SEM NOME	316,00
6	ESTRADA DO MATADOURO	250,00
7	RUA DA PRIMAVERA	690,00
8	TRAV. SEM NOME 1	135,00
9	TRAV. SEM NOME 2	111,00
10	TRAV. SEM NOME 3	120,00
EXTENSÃO TOTAL (MIL RÉIS)		2.731,00

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 24727
Reg. M.C. 1915192029

BAIRRO:	RES. MARIA HELENA
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	AVENIDA CONTORNO DO AÇUDE	1.363,00
2	RUA AMELIA DO MERCADO	97,00
3	RUA MARIA MOTOR	101,00
4	RUA PEDRO LIA	100,00
5	RUA BACOLA	98,00
6	RUA PEDRO LIA 2	290,00
7	AV. FERNANDO SERTÃO 2	156,00
8	AV. RICHARD LEONARDO	332,00
9	RUA JOSÉ MIGUEL DE FREITAS	232,00
10	RUA VER. WANDERLEY	232,00
11	AV. FERNANDO SERTÃO	292,00
12	RUA DONA CORINA	114,00
13	RUA LUIZ GONZAGA DE MOURA	160,00
EXTENSÃO TOTAL (RES. MARIA HELENA)		3.567,00

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 24727
Reg. M.C. 1915192029

BAIRRO:	CAMPO VELHO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA DAS SAPUCAIA	580,00
2	RUA 31 DE MARÇO	265,00
3	RUA 21 DE ABRIL	290,00
4	RUA SEM NOME 1	95,00
5	RUA SEM NOME 2	195,00
6	RUA SEM NOME 3	215,00
7	RUA SEM NOME 4	260,00
8	RUA SEM NOME 5	220,00
9	RUA SÃO JOÃO	231,00
EXTENSÃO TOTAL (CAMPO VELHO)		2.351,00

Augusto Fazzari Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 21.727
Reg. Nac. - 1915792029

BAIRRO:	VILA LUIZÃO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 12	60,00
2	RUA 13	57,00
3	RUA IRMÃ EDNA 1	209,00
4	RUA IRMÃ EDNA 2	132,00
5	RUA PROF.MARCO ANTONIO	201,00
6	RUA DAS FLORES 1	278,00
7	RUA DAS FLORES 2	220,00
8	RUA DO CAMPO	181,00
9	TRAV.DO DECI	222,00
10	TRAV.CHICO DA KIBOM	187,00
11	RUA ALEXANDRE ANDRADE	84,00
12	RUA IRMÃ G.MARIA	78,00
13	RUA ALIPIO COELHO	79,00
14	RUA ARTHUR GONZAGA	77,00
15	RUA GERALDO URUÇU	107,00
16	RUA JOSÉ URUÇU	174,00
17	RUA JOÃO FERREIRA DINIZ	174,00
18	RUA ABILIO ALVES	253,00

19	RUA ANTONIO J.DA CUNHA	254,00
20	RUA MESTRE RIBA	234,00
21	RUA 01	216,00
22	RUA 02	215,00
23	RUA 03	214,00
24	RUA 04	214,00
25	RUA 05	211,00
26	RUA 06	208,00
27	RUA 07	205,00
28	RUA 08	184,00
29	RUA 09	165,00
30	RUA 10	143,00
31	AV.SEABRA DE CARVALHO	935,00
	EXTENSÃO TOTAL (VILA LUIZÃO)	6.171,00

BAIRRO:	CENTRO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA EUGÊNIO BARROS	586,00
2	RUA 12 DE SETEMBRO	802,00
3	RUA COELHO NETO	461,00
4	RUA SEM. ARCHER	553,00
6	RUA SEN.VITORINO FREIRE	553,00
7	RUA DOS BEM VINDAS	163,00
8	RUA FREDERICO COELHO	1.238,00
9	RUA SÃO BENEDITO	228,00
10	RUA SEM NOME 14	131,00
11	RUA PEDRO NEIVA DE SANTANA	352,00
12	RUA SANTO ANTÔNIO	229,00
13	RUA LUIS COELHO	76,00
14	RUA 15 DE NOVEMBRO 1	239,00
15	RUA 15 DE NOVEMBRO 2	128,00
16	RUA SEM NOME 15.1	250,00
17	RUA DOS URUÇUS	651,00

18	RUA 15 DE NOVEMBRO 3	352,00
19	RUA SEM NOME 15.2	120,00
20	RUA SEM NOME 16	151,00
21	RUA SEM NOME 17	109,00
22	RUA SEM NOME 18	106,00
23	RUA SEM NOME 19	110,00
24	RUA SEM NOME 20	97,00
25	RUA SEM NOME 21	410,00
26	RUA SEM NOME 22	367,00
27	RUA SEM NOME 23	160,00
28	RUA SEM NOME 24	621,00
29	RUA SEM NOME 23.2	79,00
30	RUA JOAQUIM ANDRADE	285,00
32	RUA 15 DE NOVEMBRO 4	1.238,00
33	PRAÇA SÃO FRANCISCO	123,00
34	TRAV. DOS BORGES	105,00
35	RUA DOS ANDRADE	186,00
36	AV. FREI ANISETO	147,00
37	AV. DRº JOACIR PINHEIRO	282,00
EXTENSÃO TOTAL (BAIRRO CENTRO):		11.688,00

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 21777
Reg. Nat. 1915792029

POVOADO:	BELÉM
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	1.630,00
2	RUA 02	610,00
3	RUA 03	620,00
4	RUA 04	610,00
5	RUA 05	605,00
6	RUA 06	600,00
7	RUA 07	220,00
8	RUA 08	210,00
9	RUA 09	210,00
10	RUA10	210,00
11	RUA 11	220,00
12	RUA 12	245,00
13	RUA 13	310,00
14	RUA 14	340,00
15	RUA 15	355,00
16	RUA 16	420,00
17	RUA 17	385,00
18	RUA 18	215,00
19	RUA 19	190,00
20	RUA 20	380,00
21	RUA21	555,00
22	RUA 22	120,00
23	RUA 23	50,00
24	RUA 24	1.300,00
25	RUA 25	375,00
26	RUA 26	290,00
27	RUA 27	370,00
EXTENSÃO TOTAL (POV BELÉM)		11.645,00

POVOADO:	CREOLI DO BINA
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	1.345,00
2	RUA 02	330,00
3	RUA 03	335,00
4	RUA 04	145,00
5	RUA 05	575,00
6	RUA 06	510,00
7	RUA 07	205,00
8	RUA 08	150,00
9	RUA 09	300,00
10	RUA10	165,00
11	RUA 11	40,00
12	RUA 12	150,00
13	RUA 13	150,00
14	RUA 14	35,00
15	RUA 15	80,00
EXTENSÃO TOTAL (POV CREOLI DO BINA)		4.515,00

POVOADO:	IPUIRU
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	2.290,00
2	RUA 02	225,00
3	RUA 03	305,00
4	RUA 04	300,00
5	RUA 05	305,00
6	RUA 06	300,00
7	RUA 07	125,00
8	RUA 08	110,00
9	RUA 09	170,00
10	RUA10	100,00
11	RUA 11	90,00
12	RUA 12	200,00
13	RUA 13	165,00
14	RUA 14	260,00
15	RUA 15	165,00
16	RUA 16	90,00
17	RUA 17	110,00
18	RUA 18	170,00
EXTENSÃO TOTAL (POV CREOLI DO BINA)		5.480,00

TODOS OS BAIRROS E POVOADOS:		EXTENSÃO (m)
1	VILA BENTO	2.485,00
2	SÃO RAIMUNDO	3.029,00
3	ANA ISABEL	2.472,00
4	RES. MARIA HELENA	3.567,00
5	MIL RÉIS	2.731,00
6	CAMPO VELHO	2.351,00
7	VILA LUIZÃO	6.171,00
8	CENTRO	11.688,00
9	POVOADO BELÉM	11.645,00
10	POVOADO CREOLI DO BINA	4.515,00
11	POVOADO IPU-IRU	5.480,00
EXTENSÃO TOTAL (TODOS OS BAIRROS E POVOADOS)		56.134,00

ELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

$$N.^{\circ} \text{ de garis} = \frac{\text{Extensão linear total}}{\text{produção em m por gari}}$$

Como o total de varrição é de 28.067 metros:

$$N.^{\circ} \text{ de garis} = \frac{28.067}{1.440}$$

N.º de garis = 20 garis por mês

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

Capinação e raspagem de linha d'água.

A. Definição:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários á boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,6m, que representa uma média mensal de capinação de 28.067,00m², e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100,0m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m².

Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição

Augusto Fernando Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 26777
Reg. Mac. 1915792029

A. Objetivo

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

B. Coleta de dados

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Tuntum.

C. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item Identificação de Bairros com ruas da cidade

D. Metodologia

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 10m³, com motorista e 02 (dois) garis de coleta.

E. Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação

Dados:

*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km;

*Comprimento total das ruas de coleta de varrição por semana: 12,0 km;

*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 8,62km;

*Peso específico do lixo da varrição 1.100,00kg/m³;

Cálculos:

*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp.varrição + comp.capinação

Comp.=12,0km+8,62km=20,62km

*Peso do lixo coletado por semana:

Peso= Rendimento x comprimento total

Peso=90,00kg/km*20,62km=1856kg

*Conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/peso específico

Volume por semana = 1856/1.100,00 = 1,69m³

Volume total por mês = 1,69m³*4,30 = 7,26m³

Augusto Fernando Andrade
Engenheiro Civil
CRE - RJ - 20.777
Reg. M.C. - 915792029

Coleta e transporte de lixo domiciliar

Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias publicas abertas á circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado"-lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3kg/m³(kilos por cada metro cúbico),e que a população urbana total do município,nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 39.183 habitantes.

Dados e cálculos da coleta de transporte de lixo domiciliar.

DADOS:

- *Habitantes da zona urbana 39.183 habitantes;
- *Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 650 gramas
- *Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m³

Cálculos:

*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total=habitantes x produção x 30dias

Peso total = 39.183 x 0,65 x 30 = 764.068,50kg

*conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume =peso total/densidade

Volume=764.068,50/300=2.546,90m³

*quantidade de viagens mensais para transporte do lixo domiciliar

Caminhão compactador 12m³=4viagens x 26dias x12m³=1.248,00m³

Caminhão caçamba 6m³=4viagensx 16,50dias x6m³=396,00m³

Sendo assim a equipe composta pelo caminhão caçamba, serão utilizadas 40% do seu tempo ma coleta do lixo da varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.

Anexo I

- **Anexo I**
- Encargos Sociais
- BDI
- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 24277
Reg. Nac. 1915792029

Anexo II

Augusto Ferrero Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 20277
Reg. Nac. 1915792029



PROponente : Prefeitura Municipal de Tuntum-MA

Objeto: Serviços de Limpeza Pública no Município de Tuntum-MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,43%
	Total AC =	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,94%
	Total DF =	0,94%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	1,00%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R=	1,28%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,74%
	Total L =	6,74%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,27%

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 24.727
Reg. Nac. 1515792029



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 COLETA REGULAR DE LIXO

1.1 Encarregado de Frente		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	5	=	160	h/mês
	QUANT	2	x	160	=	320	h/mês
1.2 Ajudante / coleta domiciliar		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	3	=	96	h/mês
	QUANT	20	x	96	=	1920	h/mês
1.3 Ajudante / poda de árvore		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	3	=	96	h/mês
	QUANT	5	x	96	=	480	h/mês

2.0 VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1 Ajudante / capina		HORA/DIA		dias/MÊS			
		8	x	22	=	176	h/mês

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,3m, que representa uma média mensal de capinação de (28067m x 2 lados x 0,3m) 16840,20m², sendo que será considerado divisão das ruas para limpeza e que não será necessário a limpeza diária, portanto para cálculo será considerado 100% da extensão total que é de 28.067,00m, e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 80m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m².

Extensão total		Lados		Espessura (m)		média mensal de capinação (m ²)	
28067,00	x	2	x	0,3	=	16840,20	m ²
		média mensal de capinação (m ²)		média mensal de produção/gari (m ²)		nº de garis	
		16840,2	/	1760	=	9,57	garis
				nº de garis	=	10	garis
		nº de garis		h/mês/gari			
	QUANT	10	x	176	=	1760	h/mês

2.2 Ajudante / Varrição de rua

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de garis = Extensão linear total / produção em m por gari

Como o total de varrição é de 28.067,00 metros.

		HORA/DIA		dias/MÊS			
		8	x	22	=	176	h/mês
	QUANT	20	x	176	=	3520	h/mês

3.0 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

3.1 Motorista cat. C/D		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	7	x	128	=	896	h/mês
3.2 Caminhão basculante		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	4	x	128	=	512	h/mês
3.3 Caminhão compactador		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês

Augusto Ferraz Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ - 217.727
 Reg. Nat. - 1915792029



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4		Trator de pneu					
HORA/DIA		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês
3.5		Pá carregadeira					
HORA/DIA		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês
3.6		Combustível					
CAPACIDADE (l)		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA	=		
1100	x	4	x	2	=	8800	l/mês
TOTAL					=	8800	l/mês

4.0 FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL

4.1		FERRAMENTAS					
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES	=	TOTAL	
4.1.1		Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio					
30	X	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.1.2		Pá					
30	X	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.1.3		Enxada					
30	X	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.2		E. P. I.					
4.2.1		Luva de proteção					
57	x	12	/	12	=	57,00	par/mês
					=	57	und/mês
4.2.2		Bota de proteção					
57	x	4	/	12	=	19,00	par/mês
					=	19	und/mês
4.2.3		Máscara de proteção					
57	x	48	/	12	=	228,00	und/mês
					=	228	und/mês
4.2.4		Óculos de proteção					
57	x	12	/	12	=	57,00	und/mês
					=	57	und/mês
4.3		MATERIAL					
4.3.1		Saco de lixo plástico					
		5000	und/mês				
4.3.2		Vassoura					
20	x	24	/	12	=	40,00	und/mês
					=	40	und/mês

Augusto Ferreira Andrade
 Engenheiro Civil
 CRETA - RJ - 24727
 Reg. Nac. 1915792029

Obra
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
26,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 83,87%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Valor (R\$) mensal	%	MENSAL						
				1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°
1	COLETA REGULAR DE LIXO	60.862,40	13,75	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	107.870,40	24,37	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	262.947,84	59,39	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL	11.038,96	2,49	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
TOTAIS PARCIAIS (1 MÊS)		442.719,60		442.719,60	885.439,20	1.328.158,80	1.770.878,40	2.213.598,00	2.656.317,60	3.099.000,00
TOTAIS ACUMULADOS				442.719,60						
TOTAL GERAL DA PLANILHA (12 MESES)		5.312.635,20	100%							

**AUGUSTO
FERREIRA
ANDRADE:03510023
323**

Digitally signed by AUGUSTO FERREIRA
ANDRADE:03510023323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AUGUSTO FERREIRA ANDRADE:03510023323
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.10.17 15:11:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.0

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA 1915792029



Obra
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - 26,27%
Maranhão
ORSE - 08/2022 - Serqipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: 83,87%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					60.862,40	13,75 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO DE FRENTE	H	320	29,28	36,97	11.830,40	2,67 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	H	1920	16,18	20,43	39.225,60	8,86 %
1.3	88241	SINAPI	AJUDANTE / PODA DE ÁRVORE	H	480	16,18	20,43	9.806,40	2,22 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS					107.870,40	24,37 %
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE / CAPINA	H	1760	16,18	20,43	35.956,80	8,12 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	H	3520	16,18	20,43	71.913,60	16,24 %
3			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					262.947,84	59,39 %
3.1	88282	SINAPI	MOTORISTA CAT. C/D	H	896	19,57	24,71	22.140,16	5,00 %
3.2	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	H	512	171,35	216,36	110.776,32	25,02 %
3.3	91384	SINAPI	CAMINHÃO COMPACTADOR	H	128	171,35	216,36	27.694,08	6,26 %
3.4	96027	SINAPI	TRATOR DE PNEU	H	128	81,40	102,78	13.155,84	2,97 %
3.5	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA	H	128	55,23	69,73	8.925,44	2,02 %
3.6	00004221	SINAPI	COMBUSTÍVEL	L	8800	7,23	9,12	80.256,00	18,13 %
4			FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL					11.038,96	2,49 %
4.1			FERRAMENTAS					6.014,06	1,36 %
4.1.1	00002711	SINAPI	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UN	13	245,00	309,36	4.021,68	0,91 %
4.1.2	00038403	SINAPI	PÁ	UN	13	60,69	76,63	996,19	0,23 %
4.1.3	00038403	SINAPI	ENXADA	UN	13	60,69	76,63	996,19	0,23 %
4.2			E.P.I					3.076,10	0,69 %
4.2.1	00012892	SINAPI	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	57	11,51	14,53	828,21	0,19 %
4.2.2	00012893	SINAPI	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR	19	61,39	77,51	1.472,69	0,33 %
4.2.3	1599	ORSE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	un	228	1,45	1,83	417,24	0,09 %
4.2.4	00036152	SINAPI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	57	4,98	6,28	357,96	0,08 %
4.3			MATERIAL					1.948,80	0,44 %
4.3.1	11842	SEINFRA	SACO DE LIXO PLÁSTICO	UN	5000	0,14	0,17	850,00	0,19 %
4.3.2	00038400	SINAPI	VASSOURA	UN	40	21,76	27,47	1.098,80	0,25 %

Total sem BDI 350.713,64
Total do BDI 92.005,96
Total Geral 442.719,60

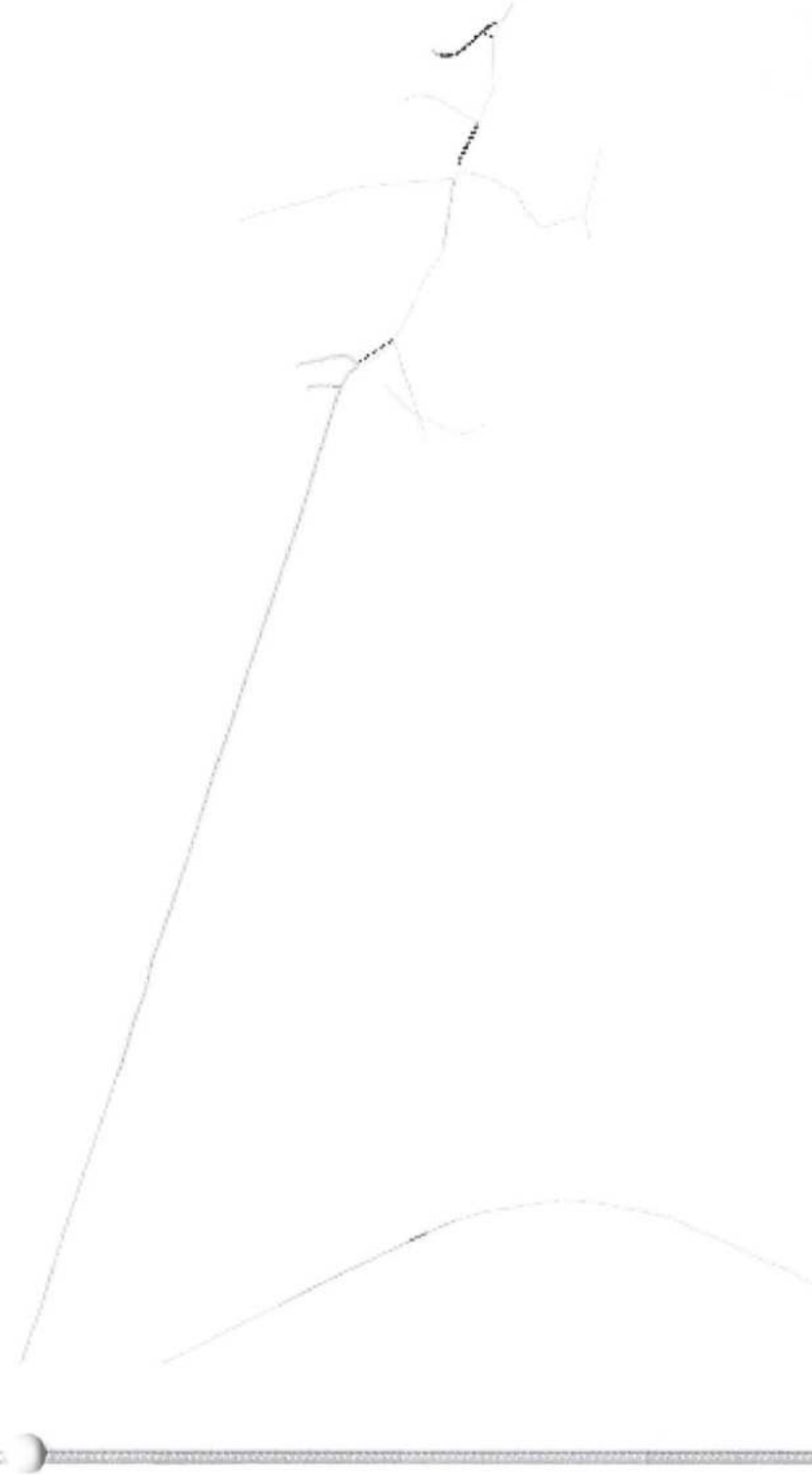
	MÊS	R\$	1,00	R\$	442.719,60
TOTAL DA PLANILHA MENSAL					
TOTAL DA PLANILHA ANUAL	ANO	R\$	12,00	R\$	5.312.635,20

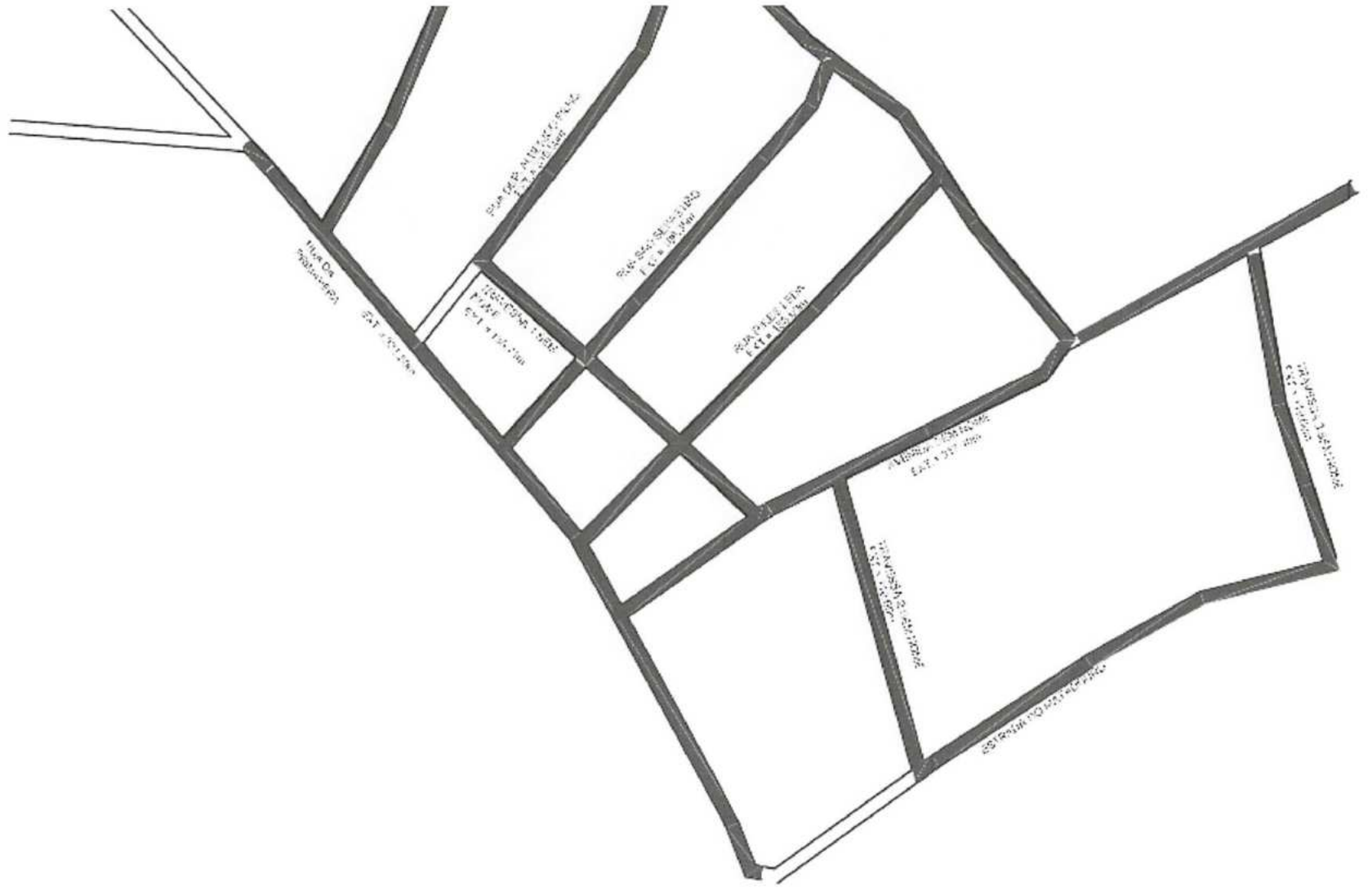
Digitally signed by AUGUSTO FERREIRA
ANDRADE:035100233
DN: cn=AUGUSTO FERREIRA ANDRADE, ou=1194287000108, ou=Secretaria de Defesa Federal do Brasil - REB, ou=REB - CPT AT, ou=SEM
SERVIDOR, ou=Secretaria de Defesa Federal do Brasil - REB, ou=REB - CPT AT, ou=SEM
ANDRADE:035100233
Serial: 186, Reason: The signer of this document is not known to the verifier.
L3680X
Cert. 2022.10.17 15:12:01-0233
Valid PDF Reader Version: 12.0.3

23
Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA 1915792029



○ LOCALIZAÇÃO





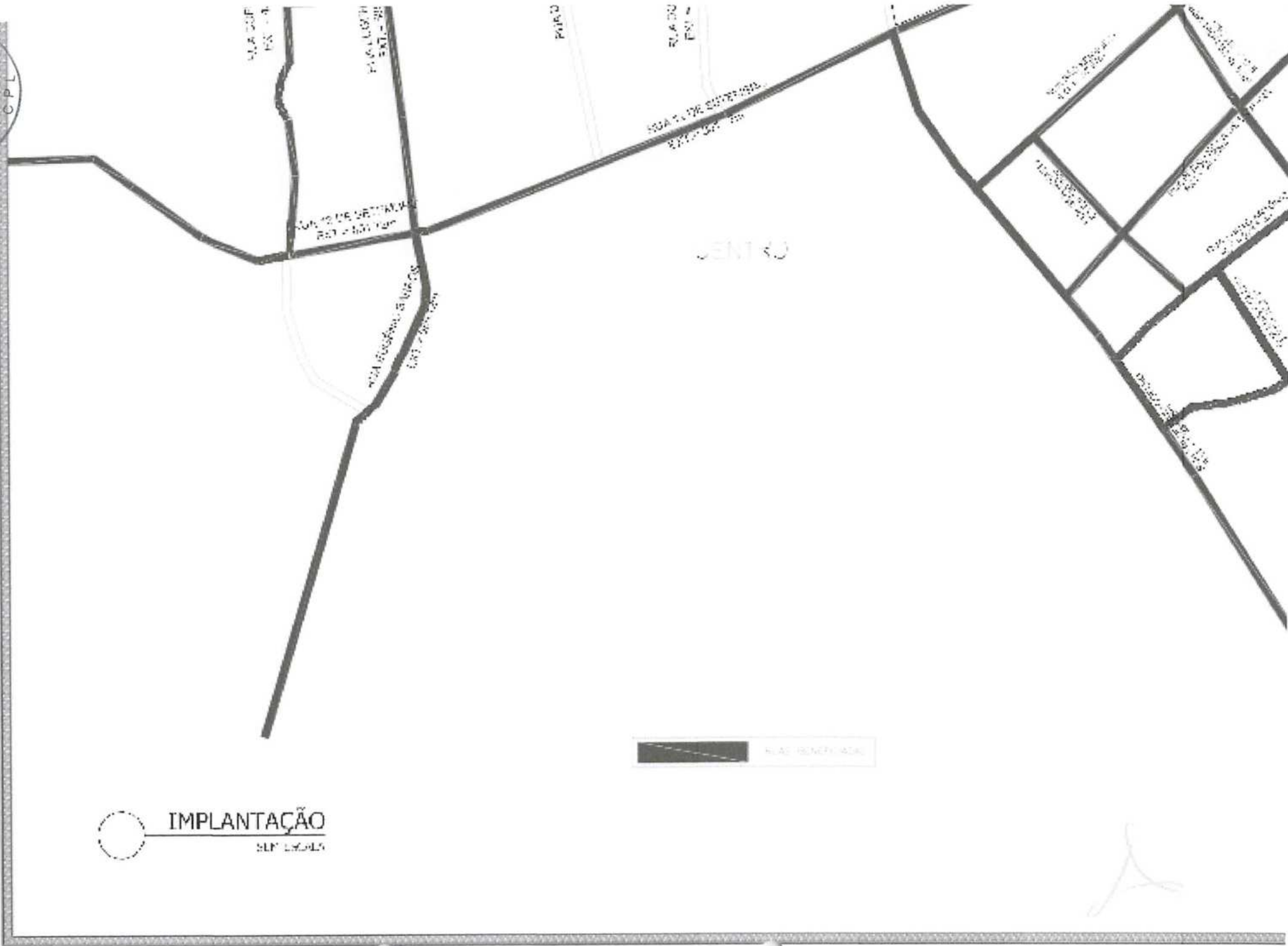
 RUAS BENEFICIADAS



IMPLANTAÇÃO

SEM ESCALA

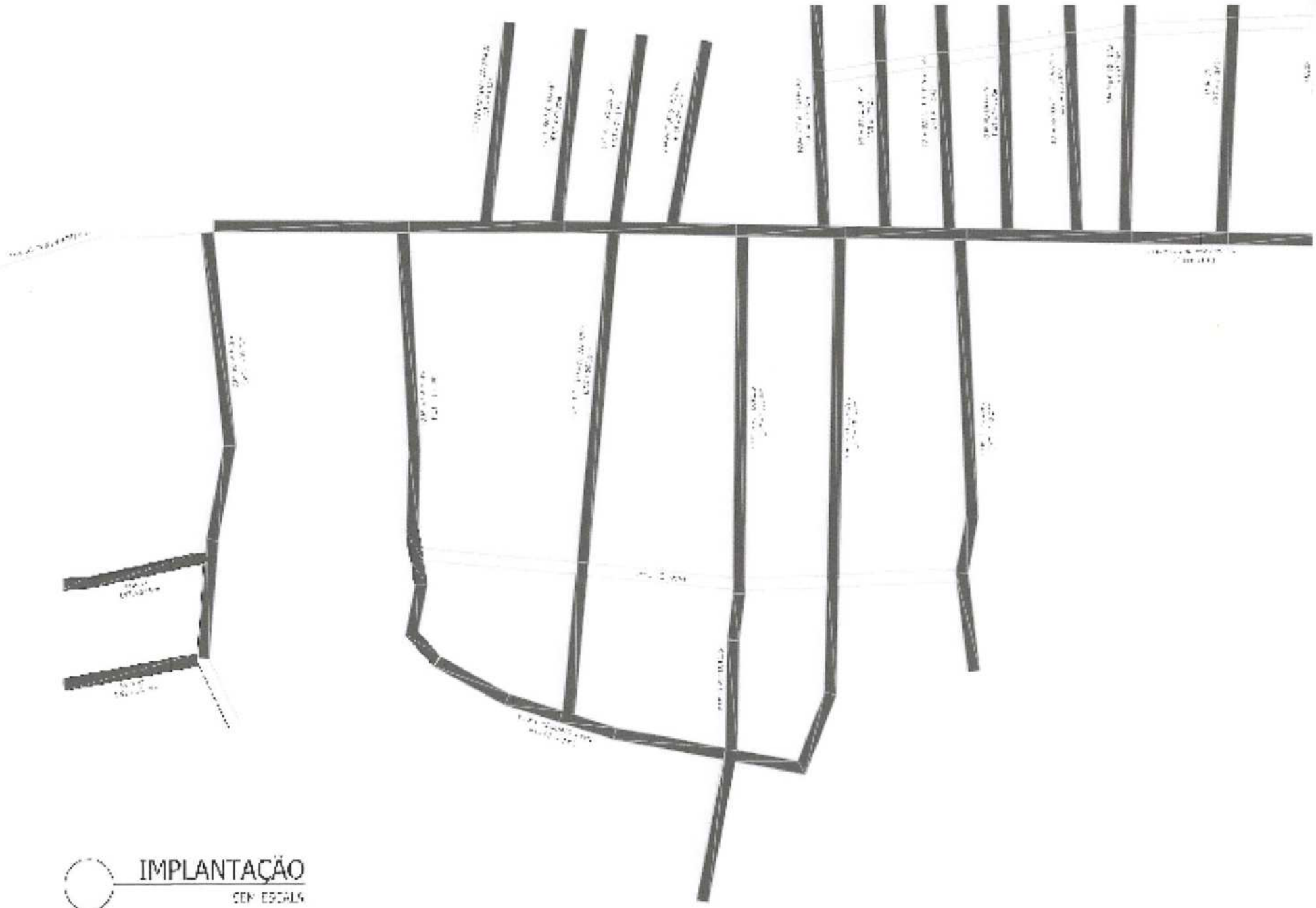
PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO



○ IMPLANTAÇÃO
SEP 1965

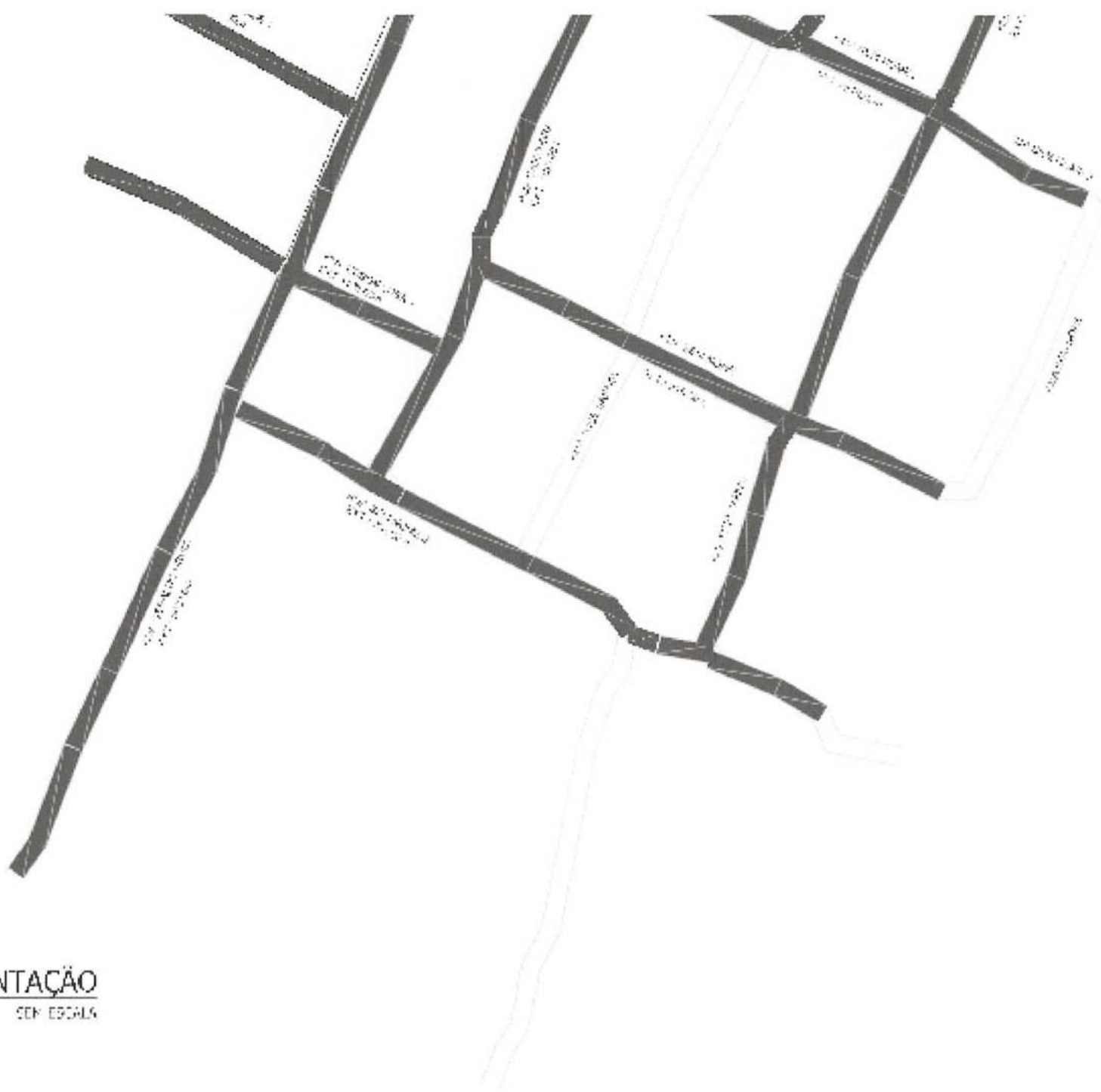
— RUA BENEFICADA

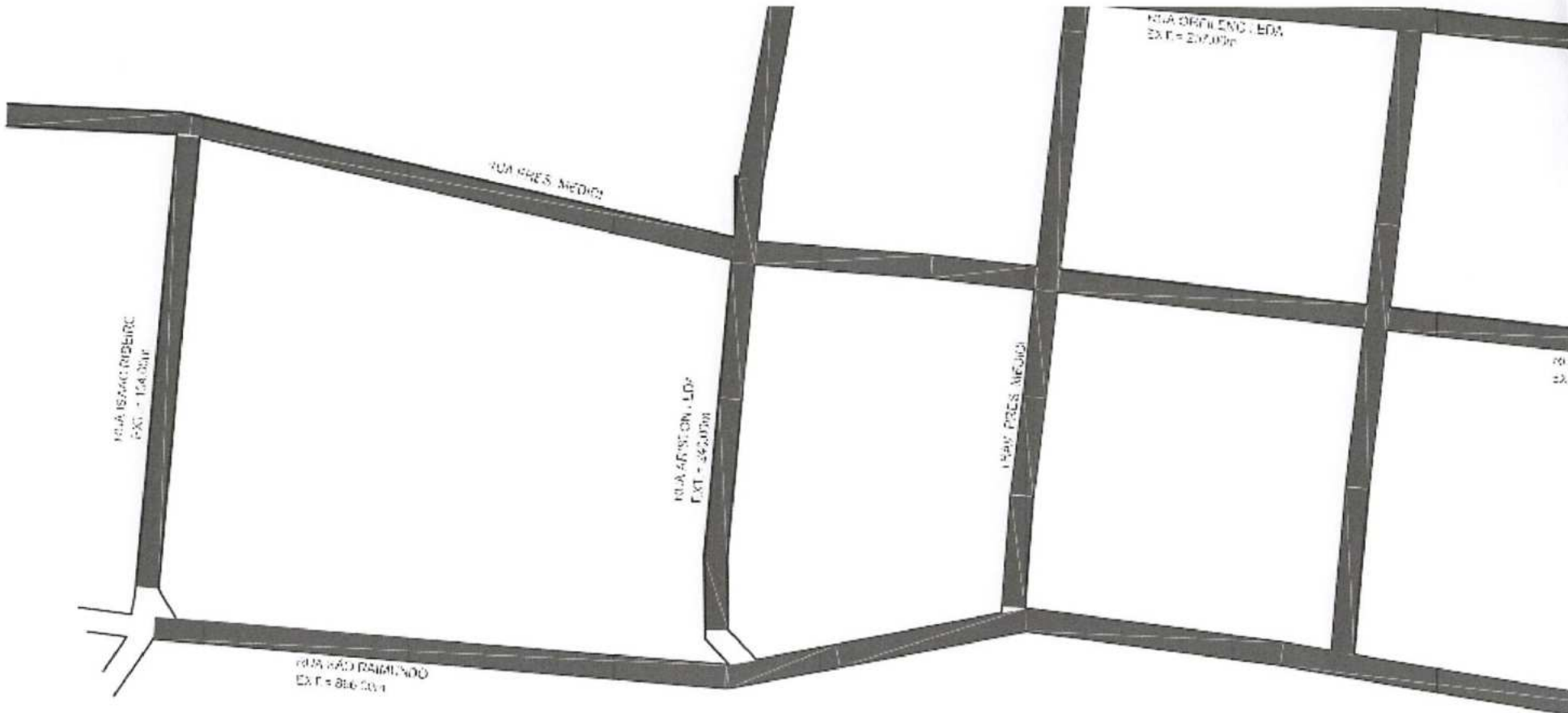




○ IMPLANTAÇÃO
 SEM ESCALA

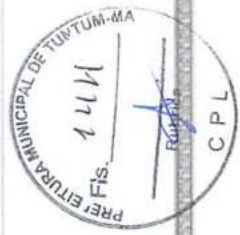
○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA





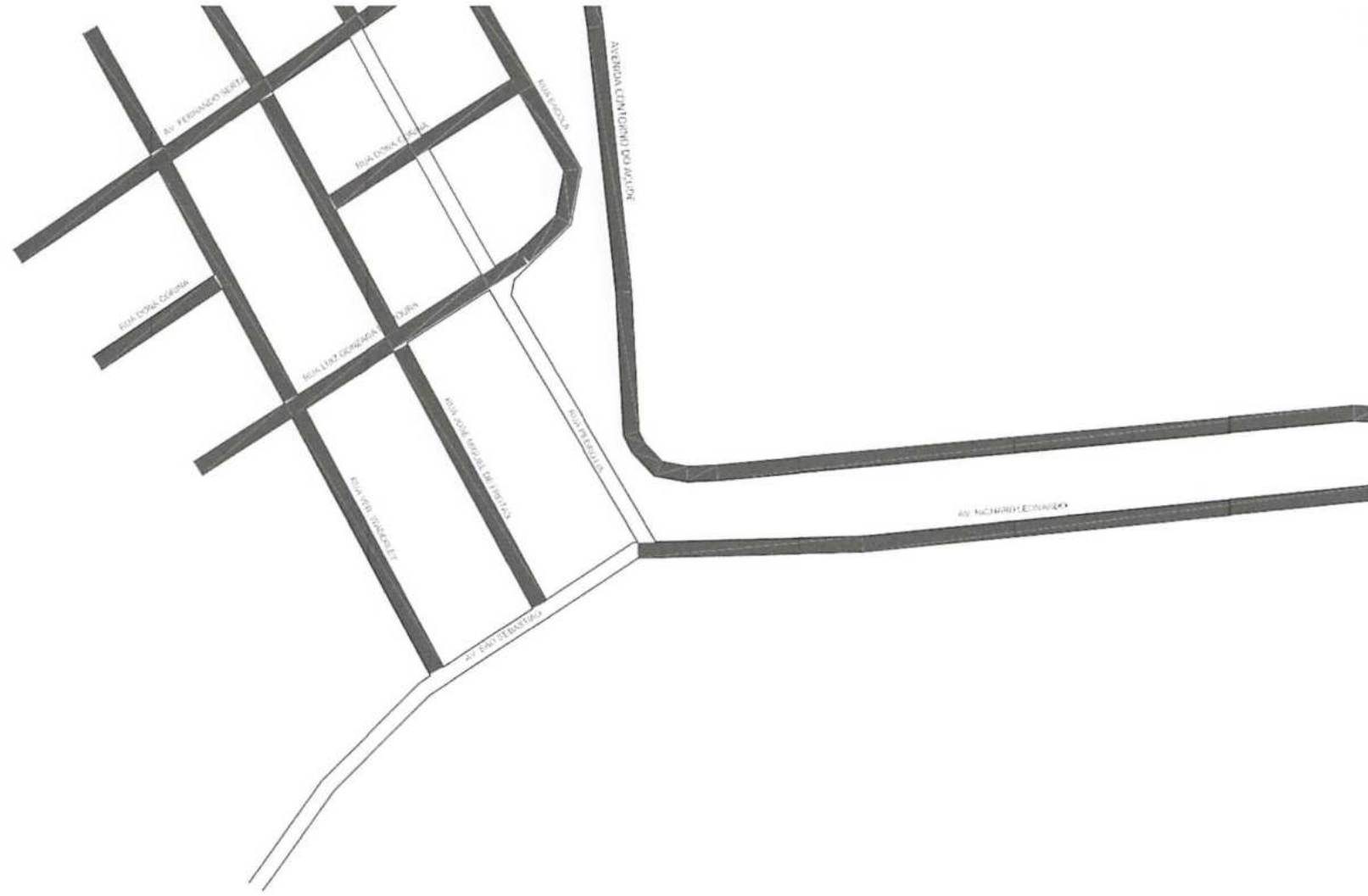
○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

■ RUAS BENEFICIADAS



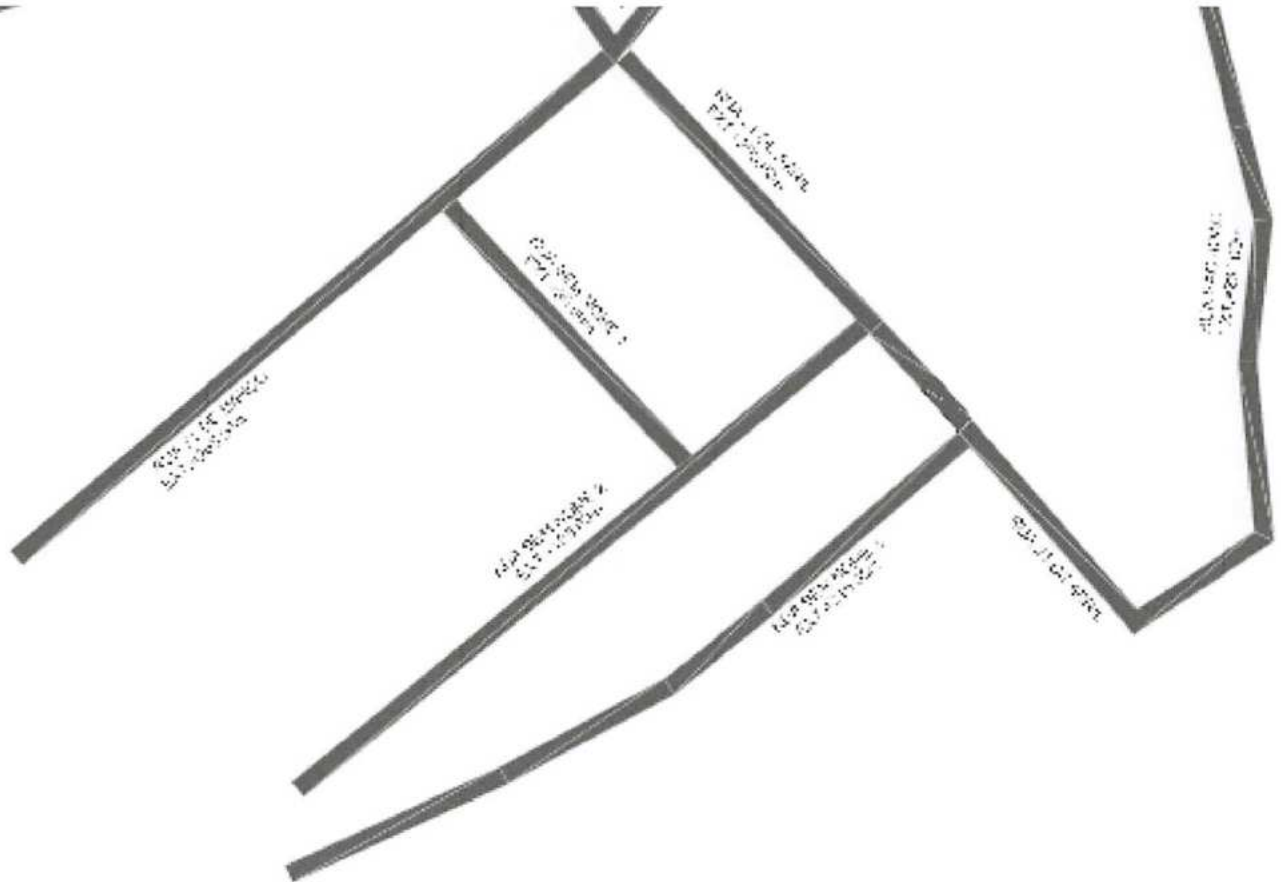
○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

1000000
1000000



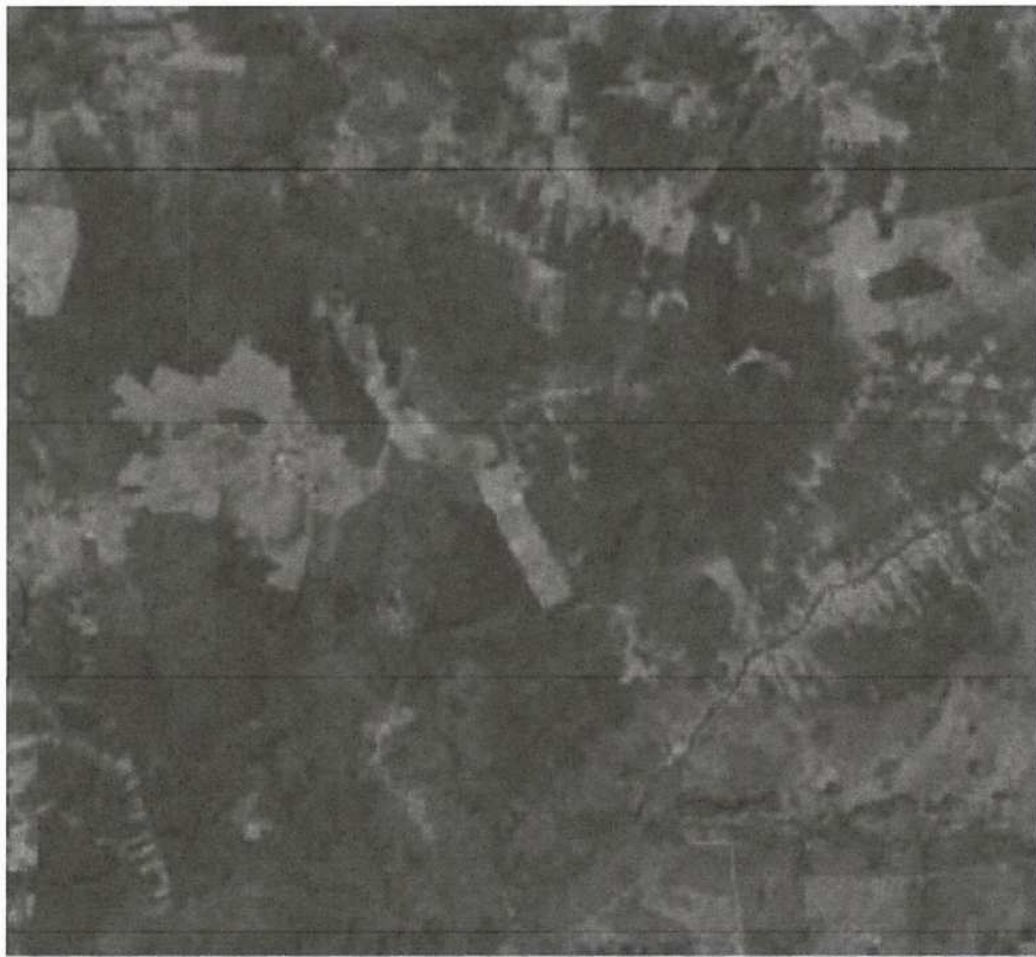
○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

■ RUAS BENEFICIADAS



○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RODOVIAS

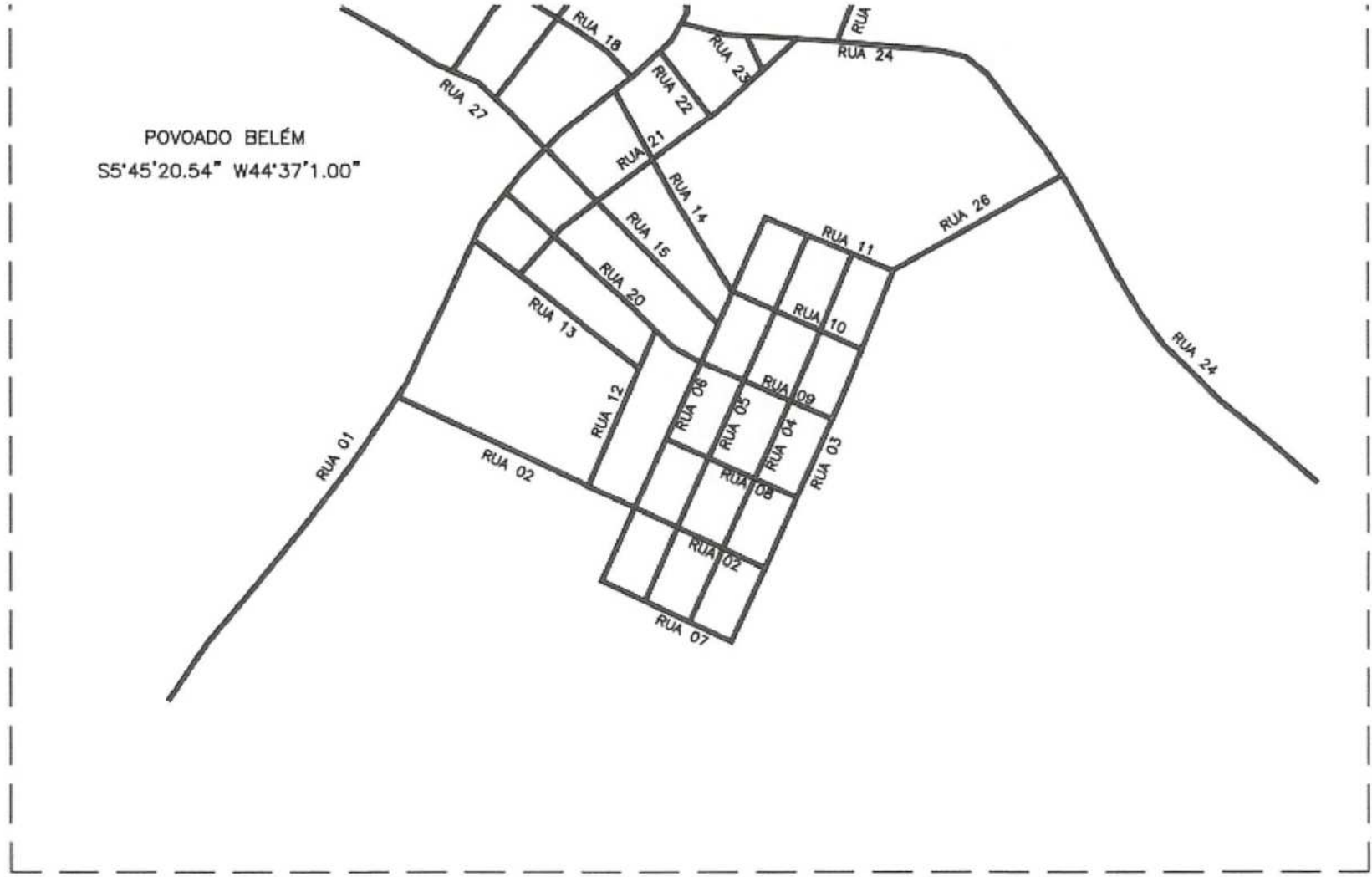


1 LOCALIZAÇÃO
32º 13' 00" S

PREF. M. MUNICIPAL DE TURTUMBAVA
RUBICA
147
CPL



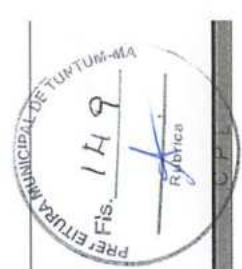
POVOADO BELÉM
S5°45'20.54" W44°37'1.00"



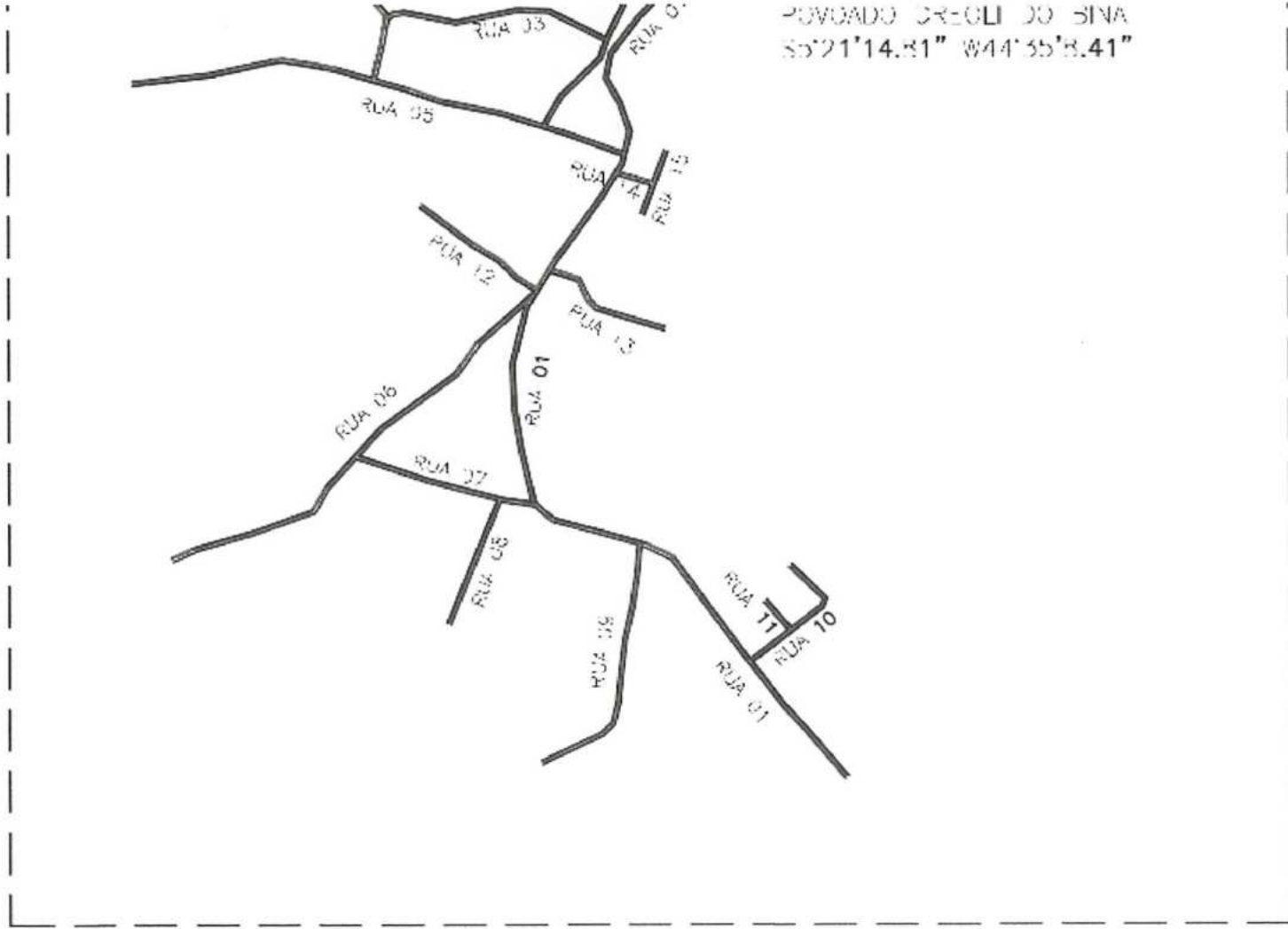
○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RUAS BENEFICIADAS

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:	LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO



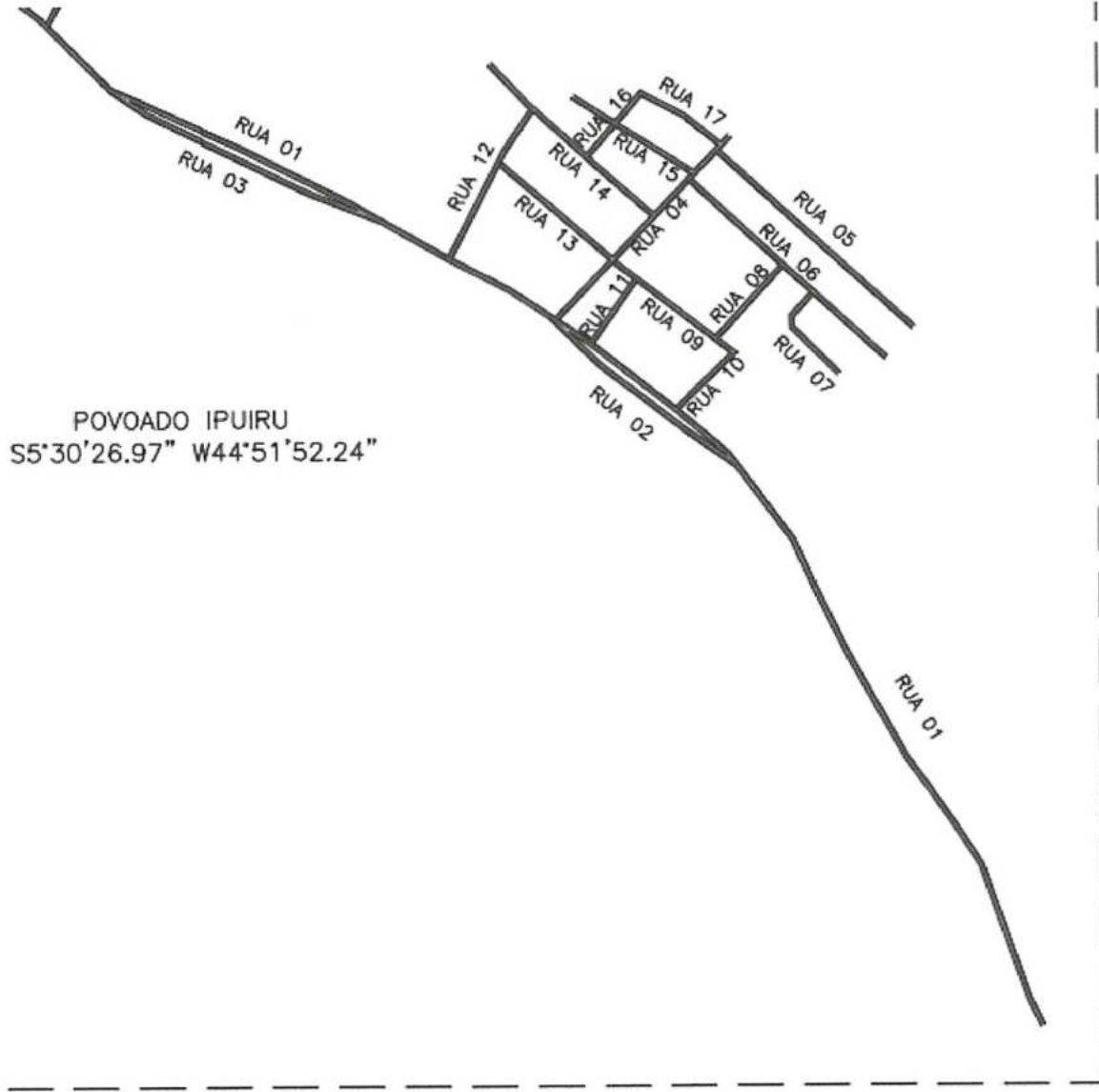
POVOADO CREGI DO SINA
S5°21'14.81" W44°55'8.41"



○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RUAS BENEFICIADAS

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:	LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO



POVOADO IPUIRU
S5°30'26.97" W44°51'52.24"

○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RUAS BENEFICIADAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE T

PROJETO:
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC

TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital da Concorrência Pública n.º 008/2022 e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 13 de outubro de 2022.

Alexandre Silva Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 183/2022

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública N° 008/2022, processo administrativo tombado sob o n° 008/2022.

Consta no presente certame: termo de autuação; ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para deflagração de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA; caderno de discriminações técnicas dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tuntum/MA; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; autorização de despesa pela autoridade superior; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.



2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprê ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

"Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não



vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Como regra, as obras contratadas pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, atendendo aos ditames da Lei 8.666/93, permitindo que os particulares interessados compitam em linha de igualdade de condições, visando realizar a contratação que seja mais benéfica à Administração Pública.

A modalidade Concorrência encontra-se definida no artigo 22, inciso I, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93, onde diz o seguinte:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de **habilitação preliminar**, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. **(grifos nossos)**

A expressão "habilitação preliminar" a que se refere o dispositivo supramencionado, significa que a Administração Pública examina primeiramente se os interessados em participar do certame estão aptos ou não a promoverem a disputa entre si.



No entanto, tal expressão não é o que caracteriza a modalidade concorrência, pois ela não é a única modalidade licitatória que possui esse requisito. O que realmente diferencia essa modalidade das demais seria a amplitude de participação dos interessados no certame.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:
(...)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93, Vejamos:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
(...)

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Portanto, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado da Concorrência Pública, pois a mesma pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia, adotando a seleção com base no menor preço global, sob o regime de execução empreitada global.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, à título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe os artigos 27 a 31 da Lei nº




8.666/93. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório.

Já quanto a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justen Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Com fulcro nas normas de licitação da lei nº 8.666/93, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

É importante frisar, que o processo licitatório deverá observar o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processada e julgada em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Concorrência Pública".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 14 de outubro de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria nº 029/2021
OAB/PI nº 19.254
Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

ÁREA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, pela Secretaria Municipal de **Infraestrutura**.

Tipo de Procedimento: Concorrência Pública – CP

Finalidade: Contratação de Serviços de Engenharia

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Critério: Menor Preço.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2001 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 25 de novembro de 2022, às 15h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum - Maranhão, CNPJ: 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 183/2022, torna público aos interessados a abertura do processo, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA**, na modalidade **Concorrência Pública nº 008/2022**, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum - Maranhão. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

ENDEREÇO: Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 25 de novembro de 2022.

HORA: Às 15h00m

1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo na modalidade Concorrência Pública n.º 008/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1. Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1.4. As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

1.5. A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n.º 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

2.0 - OBJETO E EXECUÇÃO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA.

2.1. A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.1.1. A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.



2.1.2. Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.2. O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.3. O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.3.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta Concorrência Pública, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1. Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta Concorrência Pública, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

4.0 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br, ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo.

4.1. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de

Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1. O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2. O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1. A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.3. As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4. A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1. Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2. Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

5.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3. Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4. Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

5.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1. Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4. Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.5. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.6. Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.6.1. Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

5.7. Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

6.0 - DA REPRESENTAÇÃO - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.1. Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.2. Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Concorrência Pública, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários

poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

LICITANTE:

8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

8.2. A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

8.3. A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VIII, credenciando

seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.4. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.4.1. Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.5. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

9.0 - SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9.1. Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.3. Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.3.1. Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.3.2. Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.5. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.7. Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

9.8. A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.9. Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.10. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.11. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.12. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.13. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO".

9.14. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.16. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectivo.

9.17. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.18. Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

10.0 - HABILITAÇÃO - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

10.1. Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da

Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2. A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3. se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

10.4. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

10.5. A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1. somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

10.6. A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1. Habilitação Jurídica;

10.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3. Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4. Qualificação Técnica;

10.6.5. Documentação Complementar.

11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

11.1. Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

11.2. Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4. Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

11.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

12.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

12.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1. Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2. Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3. Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

12.5. Termo de compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12.6. Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.2. Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

13.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1. Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2. A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3. Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2. Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4. Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total



13.3.4 - Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

13.3.5 - A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no respectivo conselho de classe;

14.2. Registro ou inscrição de pessoa física dos respectivos responsáveis técnico emitido pelo Conselho de classe, aprovando ser o responsável técnico da licitante;

14.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.4. A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

14.4. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

14.5. A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

14.5.1. empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

14.5.2. sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

14.5.3. diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

14.5.4. Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

14.5.5. Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

14.6. Relação de principais equipamentos, em modelo próprio, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com a declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da prefeitura municipal de Tuntum, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a contratante;

15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

15.1. Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

15.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

15.3. Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

15.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

15.5. Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

15.6. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

15.7. A licitante deverá apresentar a Declaração de elaboração independente de proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de novembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo em anexo ao edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 2)

16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

16.1. A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

16.2. Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3. A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

17 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2. Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3. Prazo de validade, não inferior à de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;

17.6. Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

17.7. Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

17.8. A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.9. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas assinada pelo representante legal, responsável técnico e contador das empresas;

17.10. Curva abc de serviços.

17.11. Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

18 - JULGAMENTO - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3. Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6. A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.7. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

18.8. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.8.1. será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

18.8.2. quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

18.9. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

18.10. O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

18.11. Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.11.1. nas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.11.2. um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

18.12. Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1. Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

19.2. Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

19.3. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4. Aberto o envelope 01 de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1. a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1. ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6. Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8. Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1. Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2. Razões para a desclassificação:

20.2.1. Serão desclassificados os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

20.2.1.1. forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2. serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo constantes no

Projeto Básico (anexo XI) ou seja: R\$ 5.312.635,20 (cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

20.2.1.3. de valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3. Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

20.4. Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

20.5. O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

20.6. Classificação das propostas:

20.6.1. após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2. havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3. caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4. serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

20.6.4.1. ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2. em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3. se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas

remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

20.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

20.8. Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitações constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1. discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2. erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4. erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5. verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

20.9. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.9.1. o valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

20.10. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

20.11. Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

20.12. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

20.13. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o

desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

20.14. Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

21.1. A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

21.2. O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

21.3. Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1. da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

21.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1. é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6. O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9. Na hipótese de a Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato de prestação de serviços, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

22.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

22.1.1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do Tribunal de Contas da União.

22.1.2. seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

22.1.3. fiança bancária.

22.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

22.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

22.4. O bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA; e

22.5. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

23 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

23.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

23.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

23.3 - Judicial, nos termos da legislação.

24 - PAGAMENTO - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota

Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

24.1. O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

24.2. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

24.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

24.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

24.4.1. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

24.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

24.4.4. Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

24.4.5. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

24.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

24.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

24.8. A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

24.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

24.10. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

24.10.1. as medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

24.10.2. só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

24.10.3. o Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

24.10.4. não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

24.10.5. a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** com o setor específico do Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

24.10.6. as faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela Secretaria Competente, através do seu fiscal designado.

24.10.7. a CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

24.10.8. somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

24.10.9. em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.1. O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

25.4. O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo Secretaria Municipal de infraestrutura.

25.5. Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

26 - RECURSOS - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

27.4. Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

27.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

27.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.7. Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

27.8. Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

27.9. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.10. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.11. Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

27.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.13. Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

27.14. Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

27.14.1. quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

27.15. Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

27.15.1. o cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

27.16. Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

27.16.1. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

27.17. Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

27.18. Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA- MA;

27.16. Solicitar, junto à concessionária de energia elétrica, ligação provisória de energia para atender as necessidades da obra;

27.17. Solicitar, junto à empresa de abastecimento de água, ligação provisória para atender as necessidades da obra.

28 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

28.1. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

28.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

28.3. Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

28.4. A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

28.5. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

29 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

29.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.451.0027.2153.0000 – Manut. dos Serv. De Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

30 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

30.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

30.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

30.1.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

30.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

30.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

30.1.2.3. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

30.1.2.4. Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

30.1.2.5. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

30.1.2.6. Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

30.1.2.7. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

30.1.3. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

30.1.3.1. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

30.1.3.2. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

30.1.3.3. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

30.1.3.4. Não manter a proposta após a adjudicação;

30.1.3.5. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

30.1.3.6. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

30.1.3.7. Fraudar a execução do contrato;

30.1.3.8. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

30.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

30.2. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

30.3. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

30.4. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

30.5. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

30.6. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

30.7. A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

30.7.1. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

30.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

30.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

30.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

31 - RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual poderá ser:

31.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

31.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

31.4. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

31.4.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

31.4.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

32 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

32.1. Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

32.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

32.3. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

32.4. As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

32.4.1. as exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

32.5. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

32.6. A critério da Administração esta licitação poderá:

32.6.1. ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

32.6.2. Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

32.7. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

32.7.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

32.7.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

32.7.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32.8. Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

32.9. As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

32.10. Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

32.11. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias, devendo ser declarado pela licitante;

32.12. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarado pela licitante;

32.13. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA;

32.14. Os documentos auxiliares elencados nos itens de 31.11 a 31.13 devem ser alocados no envelope de habilitação sob pena de desclassificação da licitante.

33 - ANEXOS - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 33.1. Anexo I: Minuta do Contrato;
- 33.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 33.3. Anexo III: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;
- 33.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;
- 33.5. Anexo V: Modelo de indicação de responsável técnico;
- 33.6. Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 33.7. Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;
- 33.8. Anexo VIII: Modelo de procuração/credenciamento;
- 33.9. Anexo IX: Declaração de elaboração independente de proposta;
- 33.10. Anexo X: Declaração de Meio e Forma de Comunicação;
- 33.11. Anexo XI: Projeto Básico e anexos.

Tuntum – Maranhão, 17 de outubro de 2022.

WELLINGTON CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Modalidade Concorrência Pública nº ____/2022

Contrato nº ____/2022

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, localizado na Rua Frederico Coelho nº. 411 – Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado por, CPF nº, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Sr(a)....., CPF nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, com sede e endereço na Município de....., inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por, portador(a) do RG nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Concorrência Pública nº XX/2022 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Concorrência Pública nº/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.451.0027.2153.0000 – Manut. dos Serv. De Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A CONTRATANTE poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3. O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5. O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos

encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses ou enquanto houver pendências por parte da CONTRATANTE ou CONTRATADA.

7.3. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

8.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

9.3. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

- 9.5. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.
- 9.6. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.
- 9.8. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.
- 9.9. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 9.10. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.16. Solicitar, junto à concessionária de energia elétrica, ligação provisória de energia para atender as necessidades da obra;

9.17. Solicitar, junto à empresa de abastecimento de água, ligação provisória para atender as necessidades da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato de prestação de serviços, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

10.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

10.1.1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do Tribunal de Contas da União.

10.1.2. seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

10.1.3. fiança bancária.

10.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.4. O bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA; e

10.5. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

12.3. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

12.4. Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

12.4.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

12.4.2. Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

12.4.3. Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

12.4.5. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa da Secretária Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

12.4.6. Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

12.4.7. Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que prejudique o bom andamento dos serviços;

12.4.8. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

13.2.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

13.2.2.1. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

13.2.2.2. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

13.2.2.3. multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

13.2.2.4. multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

13.3. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

13.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

13.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.6. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

13.6.1. fraudar a execução do contrato;

13.6.2. descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

13.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcí-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

13.8. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

13.10. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

17.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1. O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo na modalidade Concorrência Pública nº ____/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

Tuntum – MA, de de 2022.

Pelo CONTRATANTE

Prefeito Municipal em Exercício

Pela CONTRATADA

CNPJ Nº _____

REPRESENTANTE

CPF Nº _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Concorrência Pública nº/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr^ª. a nossa proposta relativa à Concorrência Pública em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Concorrência Pública nº. ___/2022.

Valor R\$(.....).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº _____,
residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____,
Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____,
DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo na modalidade Concorrência
Pública nº ____/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que a
empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de
aprendiz. Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o
proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem
qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº ____/2022

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, DECLARO expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tiverem atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO V

**MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICAÇÃO
DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

Ref.: Concorrência Pública Nº ____/2022

Nome Habilitação

(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Concorrência Pública em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade Concorrência Pública nº ____/2022

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Processo na modalidade Concorrência Pública nº /, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, aqui representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia ____/____/____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº ____/____, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

Assinatura do Responsável pela Licitante

Visto:

Assinatura e carimbo – Responsável Município

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

Concorrência Pública n.º ____/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores, Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui como seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____/_____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo na modalidade Concorrência Pública n.º ____/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência Pública nº ____/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE /UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Concorrência Pública nº ____/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a) _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 20777
Reg. Matr. 1915792029

- **Caderno de discriminações técnicas**
 - Memorial Descritivo
 - Especificação Técnica
 - Dados para Cálculo

- **Anexo I**
 - Encargos Sociais
 - BDI
 - Memória de Cálculo
 - Planilha Orçamentária
 - Cronograma Físico-Financeiro

- **Anexo II**
 - Plantas



Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 24777
Reg. M.C. 1915792029

Memorial Descritivo

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza Urbana para o Município de Tuntum/MA, complementando Orçamento, Mapa e Quadro de Vias.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

3. OBJETIVOS

Geral

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Tuntum/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

Específico

- Prover para a população de Tuntum/MA vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população;

4. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva freqüência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.



Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 26727
REG. NAC. 1915792029

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

7. PESSOAL:

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetores e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Face à necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.



Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA/PII - 24577
reg. Nac. 1915792029

8. LOCALIZAÇÃO

O serviço de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública será realizado na sede deste município.

9. JUSTIFICATIVA

Os Serviços de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública no município têm por finalidade promover a população de Tuntum/MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PJ. 21777
Reg. Mat. 1915792029



Especificação Técnica

COLETA REGULAR DE LIXO

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação em anexo, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (hum) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PII - 24727
Reg. Mat. - 1915792029

SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar 05 (cinco) Veículos basculante com acionamento hidráulico, 01 (um) Caminhão compactador, 01 (um) Trator de pneu e 01 (um) Pá carregadeira, devendo ser usados dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

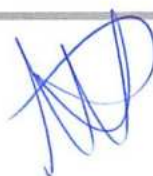
Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 21.772
Reg. Mat. - 1915792029

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.


A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

Dados para cálculo

IDENTIFICAÇÃO DE BAIRROS COM RUAS DA CIDADE

BAIRRO:	ANA ISABEL	
RUAS	EXTENSÃO (m)	
1	RUA SR. LEÓPOLDO TAVARES	93,00
2	TRAVESSA 1	35,00
3	RUA RAIMUNDO DÓ	154,00
4	RUA ZÉ PETROLINO	277,00
5	RUA ZÉ DAS CADEIRAS	288,00
6	RUA RAIMUNDO NONATO F. SILVA	109,00
7	RUA RAIMUNDO LOURENÇO	110,00
8	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	113,00
9	AV. RICHARD LEONARDO	224,00
10	ESTRADA DO MATADOURO	803,00
11	RUA PRINCIPAL	266,00
EXTENSÃO TOTAL (ANA ISABEL)		2.472,00


Augusto Ferrero Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PII-20577
Reg. Nac. 1915792029

SEDE	
BAIRRO:	VILA BENTO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA SÃO FRANCISCO	42,00
2	TRAV. SÃO FRANCISCO	33,00
3	TRAV. TRES	30,00
4	RUA MIDIAN	48,00
5	RUA DO CHAPEU	45,00
6	RUA SEM NOME 1	59,00
7	RUA GERALDO URUÇU	500,00
8	RU EDSON LOBÃO	106,00
9	RUA CAFETEIRA	255,00
10	RUA SEM NOME 2	219,00
11	RUA SEM NOME 3	205,00
12	RUA SEM NOME 4	68,00
13	RUA JOSE SARNEY	265,00
14	RUA MINISTRO JOSÉ REINALDO	148,00
15	RUA FREI CARMO	250,00
16	RUA CONTORNO DA PRAÇA	212,00
EXTENSÃO TOTAL (VILA BENTO)		2.485,00

BAIRRO:	SÃO RAIMUNDO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA ISAAC RIBEIRO	104,00
2	RUA ARISTON LEDA	240,00
3	TRAV. PRES. MEDICI	211,00
4	TRAV. ORFILENO LEDA	260,00
5	RUA RAIMUNDO CARNEIRO	236,00
6	RUA MANOEL DE FREITAS	215,00
7	RUA ORFILENO LEDA	257,00
8	RUA PRES. MEDICI	620,00
9	RUA SÃO RAIMUNDO	886,00
EXTENSÃO TOTAL (SÃO RAIMUNDO)		3.029,00



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 21577
reg. N.º. 1515792029

BAIRRO:	MIL RÉIS
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA SEM NOME 1	420,00
2	RUA DEP. ALBERICO FILHO	315,00
3	RUA SÃO SEBASTIÃO	186,00
4	RUA PIRES LEDA	188,00
5	AVENIDA SEM NOME	316,00
6	ESTRADA DO MATADOURO	250,00
7	RUA DA PRIMAVERA	690,00
8	TRAV. SEM NOME 1	135,00
9	TRAV. SEM NOME 2	111,00
10	TRAV. SEM NOME 3	120,00
EXTENSÃO TOTAL (MIL RÉIS)		2.731,00

Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 20727
Reg. Nac. - 1915792029

BAIRRO:	RES. MARIA HELENA
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	AVENIDA CONTORNO DO AÇUDE	1.363,00
2	RUA AMELIA DO MERCADO	97,00
3	RUA MARIA MOTOR	101,00
4	RUA PEDRO LIA	100,00
5	RUA BACOLA	98,00
6	RUA PEDRO LIA 2	290,00
7	AV. FERNANDO SERTÃO 2	156,00
8	AV. RICHARD LEONARDO	332,00
9	RUA JOSÉ MIGUEL DE FREITAS	232,00
10	RUA VER. WANDERLEY	232,00
11	AV. FERNANDO SERTÃO	292,00
12	RUA DONA CORINA	114,00
13	RUA LUIZ GONZAGA DE MOURA	160,00
EXTENSÃO TOTAL (RES. MARIA HELENA)		3.567,00



Augusto Ferraz Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 20727
Reg. Nac. - 1915792029

BAIRRO:	CAMPO VELHO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA DAS SAPUCAIA	580,00
2	RUA 31 DE MARÇO	265,00
3	RUA 21 DE ABRIL	290,00
4	RUA SEM NOME 1	95,00
5	RUA SEM NOME 2	195,00
6	RUA SEM NOME 3	215,00
7	RUA SEM NOME 4	260,00
8	RUA SEM NOME 5	220,00
9	RUA SÃO JOÃO	231,00
EXTENSÃO TOTAL (CAMPO VELHO)		2.351,00

Augusto Fernando Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 24.727
Reg. Nac. 915792029

BAIRRO:	VILA LUIZÃO
RUAS	EXTENSÃO (m)


1	RUA 12	60,00
2	RUA 13	57,00
3	RUA IRMÃ EDNA 1	209,00
4	RUA IRMÃ EDNA 2	132,00
5	RUA PROF. MARCO ANTONIO	201,00
6	RUA DAS FLORES 1	278,00
7	RUA DAS FLORES 2	220,00
8	RUA DO CAMPO	181,00
9	TRAV. DO DECI	222,00
10	TRAV. CHICO DA KIBOM	187,00
11	RUA ALEXANDRE ANDRADE	84,00
12	RUA IRMÃ G. MARIA	78,00
13	RUA ALIPIO COELHO	79,00
14	RUA ARTHUR GONZAGA	77,00
15	RUA GERALDO URUÇU	107,00
16	RUA JOSÉ URUÇU	174,00
17	RUA JOÃO FERREIRA DINIZ	174,00
18	RUA ABILIO ALVES	253,00



19	RUA ANTONIO J.DA CUNHA	254,00
20	RUA MESTRE RIBA	234,00
21	RUA 01	216,00
22	RUA 02	215,00
23	RUA 03	214,00
24	RUA 04	214,00
25	RUA 05	211,00
26	RUA 06	208,00
27	RUA 07	205,00
28	RUA 08	184,00
29	RUA 09	165,00
30	RUA 10	143,00
31	AV.SEABRA DE CARVALHO	935,00
EXTENSÃO TOTAL (VILA LUIZÃO)		6.171,00

BAIRRO:	CENTRO
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA EUGÊNIO BARROS	586,00
2	RUA 12 DE SETEMBRO	802,00
3	RUA COELHO NETO	461,00
4	RUA SEM. ARCHER	553,00
6	RUA SEN.VITORINO FREIRE	553,00
7	RUA DOS BEM VINDAS	163,00
8	RUA FREDERICO COELHO	1.238,00
9	RUA SÃO BENEDITO	228,00
10	RUA SEM NOME 14	131,00
11	RUA PEDRO NEIVA DE SANTANA	352,00
12	RUA SANTO ANTÔNIO	229,00
13	RUA LUIS COELHO	76,00
14	RUA 15 DE NOVEMBRO 1	239,00
15	RUA 15 DE NOVEMBRO 2	128,00
16	RUA SEM NOME 15.1	250,00
17	RUA DOS URUÇUS	651,00


Augusto Feres da Andrade
Engenheiro Civil
RE. 911.21727
C.C. 915792029

18	RUA 15 DE NOVEMBRO 3	352,00
19	RUA SEM NOME 15.2	120,00
20	RUA SEM NOME 16	151,00
21	RUA SEM NOME 17	109,00
22	RUA SEM NOME 18	106,00
23	RUA SEM NOME 19	110,00
24	RUA SEM NOME 20	97,00
25	RUA SEM NOME 21	410,00
26	RUA SEM NOME 22	367,00
27	RUA SEM NOME 23	160,00
28	RUA SEM NOME 24	621,00
29	RUA SEM NOME 23.2	79,00
30	RUA JOAQUIM ANDRADE	285,00
32	RUA 15 DE NOVEMBRO 4	1.238,00
33	PRAÇA SÃO FRANCISCO	123,00
34	TRAV. DOS BORGES	105,00
35	RUA DOS ANDRADE	186,00
36	AV. FREI ANISETO	147,00
37	AV. DRº JOACIR PINHEIRO	282,00
EXTENSÃO TOTAL (BAIRRO CENTRO):		11.688,00



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 21777
Reg. Nat. 1915792029

POVOADO:	BELÉM
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	1.630,00
2	RUA 02	610,00
3	RUA 03	620,00
4	RUA 04	610,00
5	RUA 05	605,00
6	RUA 06	600,00
7	RUA 07	220,00
8	RUA 08	210,00
9	RUA 09	210,00
10	RUA10	210,00
11	RUA 11	220,00
12	RUA 12	245,00
13	RUA 13	310,00
14	RUA 14	340,00
15	RUA 15	355,00
16	RUA 16	420,00
17	RUA 17	385,00
18	RUA 18	215,00
19	RUA 19	190,00
20	RUA 20	380,00
21	RUA21	555,00
22	RUA 22	120,00
23	RUA 23	50,00
24	RUA 24	1.300,00
25	RUA 25	375,00
26	RUA 26	290,00
27	RUA 27	370,00
EXTENSÃO TOTAL (POV BELÉM)		11.645,00



Augusto Ferrero Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 51277
Reg. Mat. - 191579-2029

POVOADO:	CREOLI DO BINA
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	1.345,00
2	RUA 02	330,00
3	RUA 03	335,00
4	RUA 04	145,00
5	RUA 05	575,00
6	RUA 06	510,00
7	RUA 07	205,00
8	RUA 08	150,00
9	RUA 09	300,00
10	RUA10	165,00
11	RUA 11	40,00
12	RUA 12	150,00
13	RUA 13	150,00
14	RUA 14	35,00
15	RUA 15	80,00
EXTENSÃO TOTAL (POV CREOLI DO BINA)		4.515,00



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI. 28777
Reg. Nac. 1915792029

POVOADO:	IPUIRU
RUAS	EXTENSÃO (m)

1	RUA 01	2.290,00
2	RUA 02	225,00
3	RUA 03	305,00
4	RUA 04	300,00
5	RUA 05	305,00
6	RUA 06	300,00
7	RUA 07	125,00
8	RUA 08	110,00
9	RUA 09	170,00
10	RUA10	100,00
11	RUA 11	90,00
12	RUA 12	200,00
13	RUA 13	165,00
14	RUA 14	260,00
15	RUA 15	165,00
16	RUA 16	90,00
17	RUA 17	110,00
18	RUA 18	170,00
EXTENSÃO TOTAL (POV CREOLI DO BINA)		5.480,00



Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 21777
Reg. M.C. 1915792029

TODOS OS BAIRROS E POVOADOS:		EXTENSÃO (m)
1	VILA BENTO	2.485,00
2	SÃO RAIMUNDO	3.029,00
3	ANA ISABEL	2.472,00
4	RES. MARIA HELENA	3.567,00
5	MIL RÉIS	2.731,00
6	CAMPO VELHO	2.351,00
7	VILA LUIZÃO	6.171,00
8	CENTRO	11.688,00
9	POVOADO BELÉM	11.645,00
10	POVOADO CREOLI DO BINA	4.515,00
11	POVOADO IPU-IRU	5.480,00
EXTENSÃO TOTAL (TODOS OS BAIRROS E POVOADOS)		56.134,00

ELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Pra determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

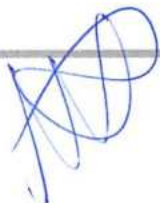
O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

$$N.^{\circ} \text{ de garis} = \frac{\text{Extensão linear total}}{\text{produção em m por gari}}$$

Como o total de varrição é de 28.067 metros:

$$N.^{\circ} \text{ de garis} = \frac{28.067}{1.440}$$

N.º de garis = 20 garis por mês



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CRE - RJ - 24777
Reg. Matr. 1915792029

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

Capinação e raspagem de linha d'água.

A. Definição:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários á boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,6m, que representa uma média mensal de capinação de 28.067,00m², e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100,0m² por dia com jornada de 8horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m².

Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição



Augusto Fernando Andrade
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 24727
Reg. M.C. - 1915792029

A. Objetivo

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

B. Coleta de dados

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Tuntum.

C. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item Identificação de Bairros com ruas da cidade

D. Metodologia

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 10m³, com motorista e 02 (dois) garis de coleta.

E. Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação

Dados:

*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km;

*Comprimento total das ruas de coleta de varrição por semana: 12,0 km;

*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 8,62km;

*Peso específico do lixo da varrição 1.100,00kg/m³;

Cálculos:

*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp.varrição + comp.capinação

Comp.=12,0km+8,62km=20,62km

*Peso do lixo coletado por semana:

Peso= Rendimento x comprimento total


Peso=90,00kg/km*20,62km=1856kg

*Conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/peso específico

Volume por semana = 1856/1.100,00 = 1,69m³

Volume total por mês = 1,69m³*4,30 = 7,26m³



Augusto Fazzari Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PI 51477
Reg. Mat. 1915792029

Coleta e transporte de lixo domiciliar

Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado"-lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3kg/m³(kilos por cada metro cúbico),e que a população urbana total do município,nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) é de 39.183 habitantes.

Dados e cálculos da coleta de transporte de lixo domiciliar.

DADOS:

- *Habitantes da zona urbana 39.183 habitantes;
- *Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 650 gramas
- *Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m³

Cálculos:

*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total=habitantes x produção x 30dias

Peso total = 39.183 x 0,65 x 30 = 764.068,50kg

*conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume =peso total/densidade

Volume=764.068,50/300=2.546,90m³

*quantidade de viagens mensais para transporte do lixo domiciliar

Caminhão compactador 12m³=4viagens x 26dias x12m³=1.248,00m³

Caminhão caçamba 6m³=4viagensx 16,50dias x6m³=396,00m³


Sendo assim a equipe composta pelo caminhão caçamba, serão utilizadas 40% do seu tempo na coleta do lixo da varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CRE - RJ - 24.777
Reg. M.C. - 915192029

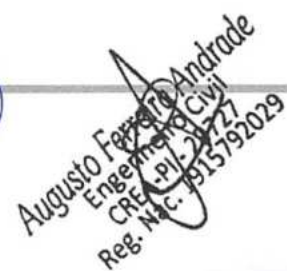
Anexo I

- Anexo I
- Encargos Sociais
- BDI
- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA-PII-24677
Reg. Matr. 1915792029

Anexo II



Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 24277
Reg. Nac. 1913792029



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
 OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,43%
	Total AC =	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,94%
	Total DF =	0,94%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	1,00%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R=	1,28%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,74%
	Total L =	6,74%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,27%

Augusto Ferraz de Andrade
Engenheiro Civil
CREA - PI - 24727
Reg. Nac. 1915792029



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 COLETA REGULAR DE LIXO

1.1 Encarregado de Frente		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	5	=	160	h/mês
	QUANT	2	x	160	=	320	h/mês
1.2 Ajudante / coleta domiciliar		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	3	=	96	h/mês
	QUANT	20	x	96	=	1920	h/mês
1.3 Ajudante / poda de árvore		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	3	=	96	h/mês
	QUANT	5	X	96	=	480	h/mês

2.0 VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1 Ajudante / capina		HORA/DIA		dias/MÊS			
		8	x	22	=	176	h/mês

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,3m, que representa uma média mensal de capinação de (28067m x 2lados x 0,3m) 16840,20m², sendo que será considerado divisão das ruas para limpeza e que não será necessário a limpeza diária, portanto para cálculo será considerado 100% da extensão total que é de 28.067,00m, e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 80m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m².

Extensão total	x	Lados	x	Espessura (m)	=	média mensal de capinação (m ²)	
28067,00		2		0,3		16840,20	m ²
		média mensal de capinação (m ²)	/	média mensal de produção/gari (m ²)	=	nº de garis	
		16840,2		1760		9,57	garis
				nº de garis	=	10	garis
		nº de garis	X	h/mês/gari	=		
	QUANT	10		176		1760	h/mês

2.2 Ajudante / Varrição de rua

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de garis = Extensão linear total / produção em m por gari

Como o total de varrição é de 28.067,00 metros.

		HORA/DIA		dias/MÊS			
		8	x	22	=	176	h/mês
	QUANT	20	x	176	=	3520	h/mês

3.0 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

3.1 Motorista cat. C/D		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	7	x	128	=	896	h/mês
3.2 Caminhão basculante		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	4	x	128	=	512	h/mês
3.3 Caminhão compactador		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
HORA/DIA							
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês

Augusto Fernando Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 21777
 Reg. Mat. 1915792029



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4	Trator de pneu						
HORA/DIA		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês
3.5	Pá carregadeira						
HORA/DIA		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
8	x	4	x	4	=	128	h/mês
	QUANT	1	x	128	=	128	h/mês
3.6	Combustível						
CAPACIDADE (l)		SEM/MÊS		DIAS/SEMANA			
1100	x	4	x	2	=	8800	l/mês
TOTAL					=	8800	l/mês

4.0 FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL

4.1	FERRAMENTAS						
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio						
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES		TOTAL	
30	x	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.1.2	Pá						
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES		TOTAL	
30	x	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.1.3	Enxada						
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES		TOTAL	
30	x	5	/	12	=	12,50	und/mês
					=	13	und/mês
4.2	E. P. I.						
4.2.1	Luva de proteção						
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES		TOTAL	
57	x	12	/	12	=	57,00	par/mês
					=	57	und/mês
4.2.2	Bota de proteção						
QUANT(UND)		COMPRAS/ANO		Nº MESES		TOTAL	
57	x	4	/	12	=	19,00	par/mês
					=	19	und/mês
4.2.3	Máscara de proteção						
QUANT		COMPRAS/ANO		Nº MESES		TOTAL	
57	x	48	/	12	=	228,00	und/mês
					=	228	und/mês
4.2.4	Óculos de proteção						
QUANT		COMPRAS/ANO		Nº MESES		TOTAL	
57	x	12	/	12	=	57,00	und/mês
					=	57	und/mês
4.3	MATERIAL						
4.3.1	Saco de lixo plástico						
		5000	und/mês				
4.3.2	Vassoura						
QUANT		COMPRAS/ANO		Nº MESES		TOTAL	
20	x	24	/	12	=	40,00	und/mês
					=	40	und/mês

Augusto Ferrão Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 24727
 Reg. Mat. - 1915792029

Obra
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
26,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 83,87%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Valor (R\$) mensal	%	MENSAL						
				1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°
1	COLETA REGULAR DE LIXO	60.862,40	13,75	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	107.870,40	24,37	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	262.947,84	59,39	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL	11.038,96	2,49	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
TOTAIS PARCIAIS (1 MÊS)		442.719,60		442.719,60	885.439,20	1.328.158,80	1.770.878,40	2.213.598,00	2.656.317,60	3.099,00
TOTAIS ACUMULADOS				442.719,60						
TOTAL GERAL DA PLANILHA (12 MESES)		5.312.635,20	100%							

AUGUSTO
FERREIRA
ANDRADE:03510023
323

Digitally signed by AUGUSTO FERREIRA
ANDRADE:03510023323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AUGUSTO FERREIRA ANDRADE:03510023323
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.10.17 15:11:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.0

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA 1915792029



Obra
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Seraipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: 83,87%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					60.862,40	13,75 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO DE FRENTE	H	320	29,28	36,97	11.830,40	2,67 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	H	1920	16,18	20,43	39.225,60	8,86 %
1.3	88241	SINAPI	AJUDANTE / PODA DE ÁRVORE	H	480	16,18	20,43	9.806,40	2,22 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS					107.870,40	24,37 %
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE / CAPINA	H	1760	16,18	20,43	35.956,80	8,12 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	H	3520	16,18	20,43	71.913,60	16,24 %
3			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					262.947,84	59,39 %
3.1	88282	SINAPI	MOTORISTA CAT. C/D	H	896	19,57	24,71	22.140,16	5,00 %
3.2	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	H	512	171,35	216,36	110.776,32	25,02 %
3.3	91384	SINAPI	CAMINHÃO COMPACTADOR	H	128	171,35	216,36	27.694,08	6,26 %
3.4	96027	SINAPI	TRATOR DE PNEU	H	128	81,40	102,78	13.155,84	2,97 %
3.5	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA	H	128	55,23	69,73	8.925,44	2,02 %
3.6	00004221	SINAPI	COMBUSTÍVEL	L	8800	7,23	9,12	80.256,00	18,13 %
4			FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL					11.038,96	2,49 %
4.1			FERRAMENTAS					6.014,06	1,36 %
4.1.1	00002711	SINAPI	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UN	13	245,00	309,36	4.021,68	0,91 %
4.1.2	00038403	SINAPI	PÁ	UN	13	60,69	76,63	996,19	0,23 %
4.1.3	00038403	SINAPI	ENXADA	UN	13	60,69	76,63	996,19	0,23 %
4.2			E.P.I					3.076,10	0,69 %
4.2.1	00012892	SINAPI	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	57	11,51	14,53	828,21	0,19 %
4.2.2	00012893	SINAPI	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR	19	61,39	77,51	1.472,69	0,33 %
4.2.3	1589	ORSE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	un	228	1,45	1,83	417,24	0,09 %
4.2.4	00036152	SINAPI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	57	4,98	6,28	357,96	0,08 %
4.3			MATERIAL					1.948,80	0,44 %
4.3.1	11842	SEINFRA	SACO DE LIXO PLÁSTICO	UN	5000	0,14	0,17	850,00	0,19 %
1.3.2	00038400	SINAPI	VASSOURA	UN	40	21,76	27,47	1.098,80	0,25 %

Total sem BDI 350.713,64
Total do BDI 92.005,96
Total Geral 442.719,60

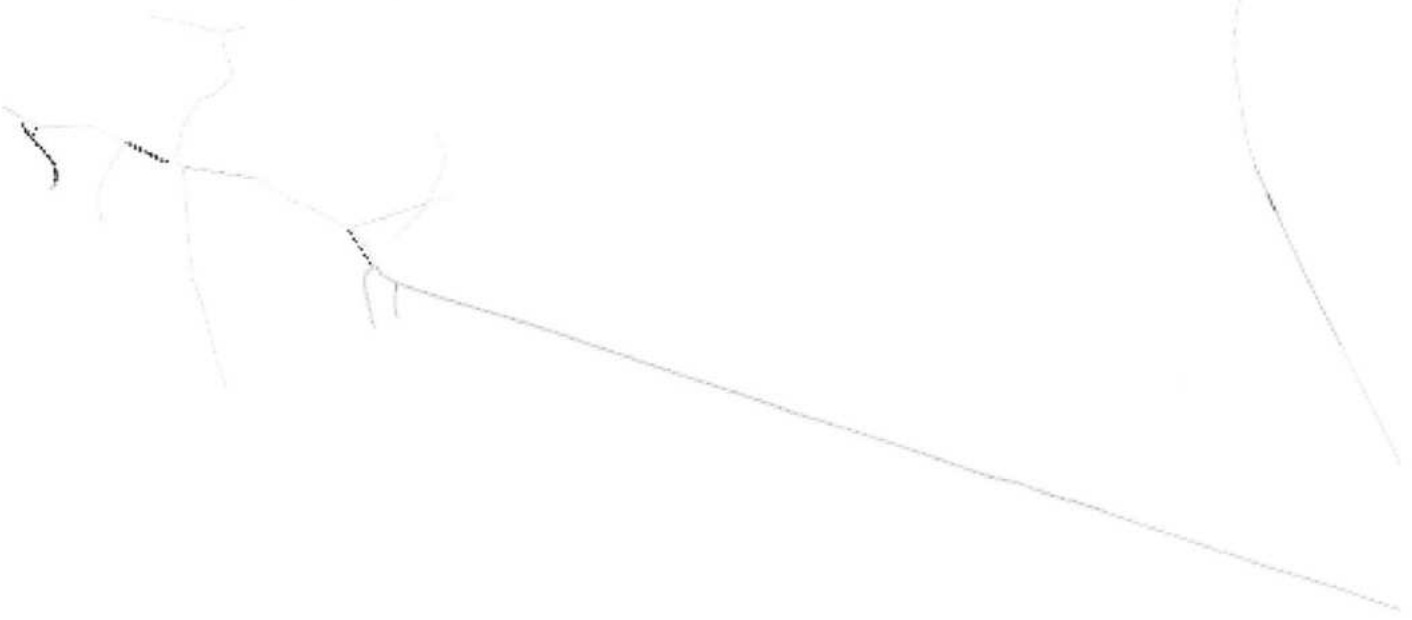
TOTAL DA PLANILHA MENSAL	MÊS	R\$	1,00	R\$	442.719,60
TOTAL DA PLANILHA ANUAL	ANO	R\$	12,00	R\$	5.312.635,20

Augusto FERREIRA ANDRADE:035100233
23

Augusto Ferreira Andrade
Engenheiro Civil
CREA 1915792029

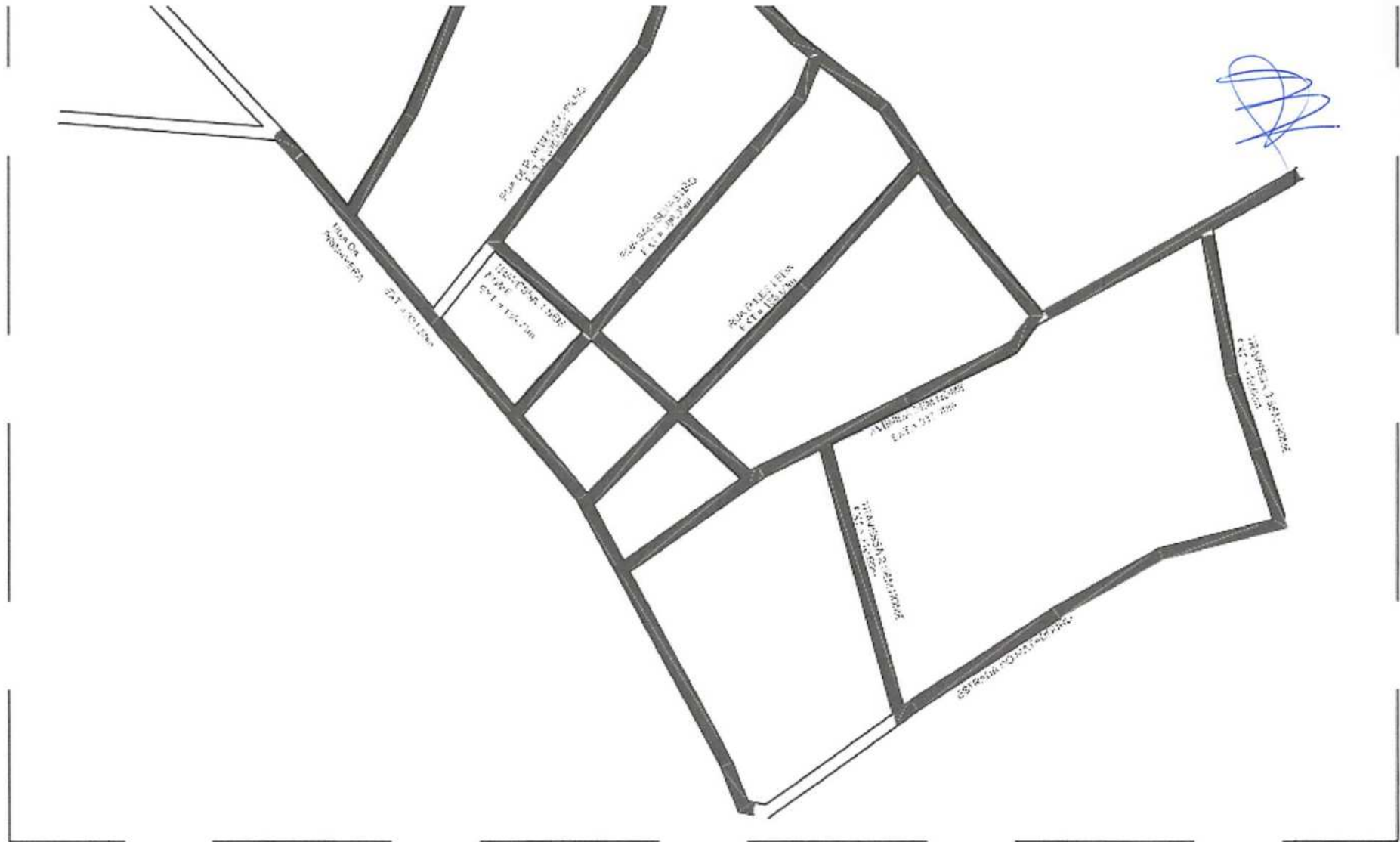


[Handwritten signature]



LOCALIZAÇÃO





 RUAS BENEFICIADAS

 IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO
SIN. 02/01/15

1:5000

CALÇE

RUA COP
EXT - 1

RUA LUCY
EXT - 2

PAVO

RUA DE
EXT - 3

RUA 1 DE SETEMBRO
EXT - 4

RUA 1 DE SETEMBRO
EXT - 5

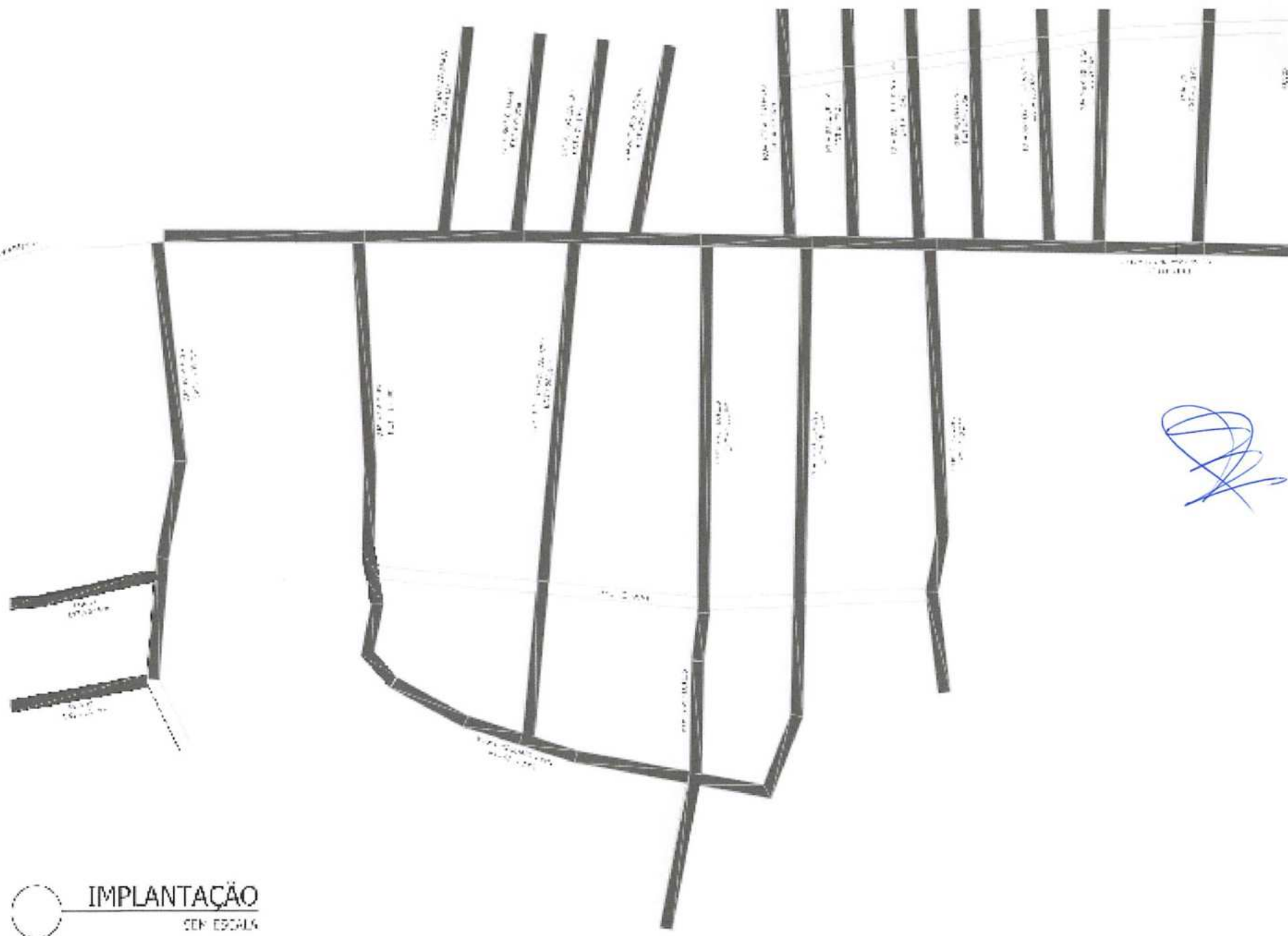
RUA 15 DE ABRIL
EXT - 6

RUA 15 DE ABRIL
EXT - 7

RUA 15 DE ABRIL
EXT - 8

[Handwritten signature]

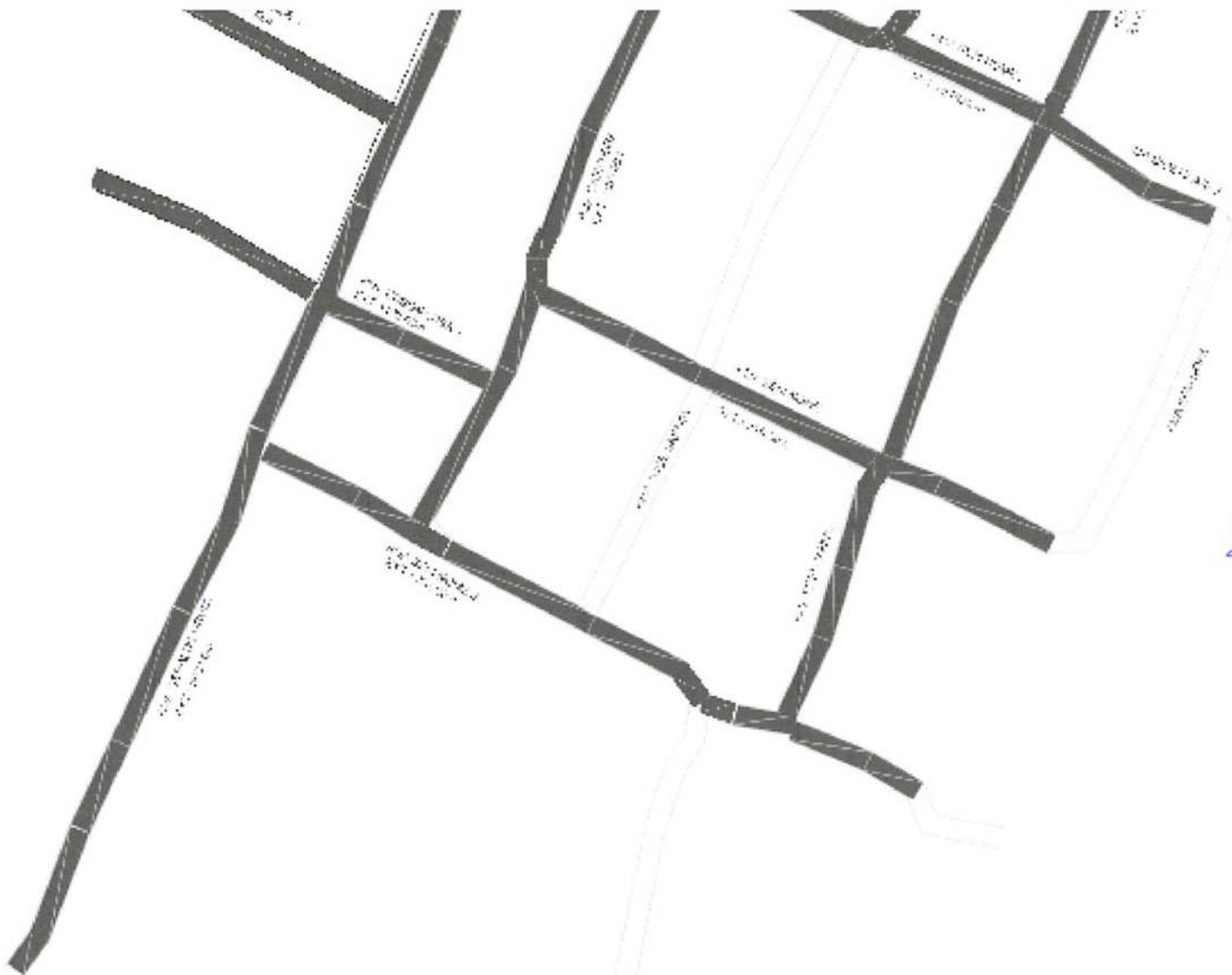
[Handwritten mark]

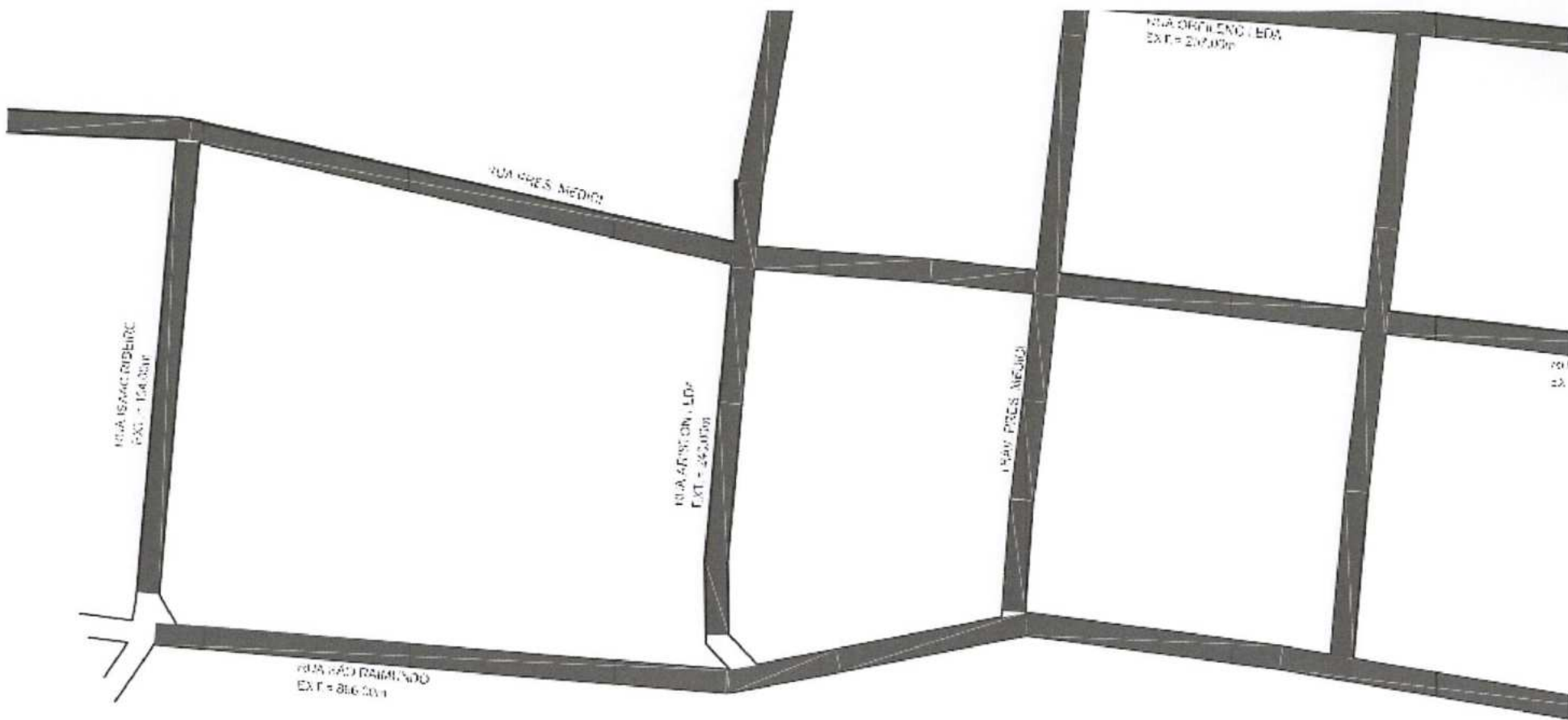


[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fig. 239
CPL

○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA





○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

■ RUAS BENEFICIADAS

(Handwritten signature)



○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

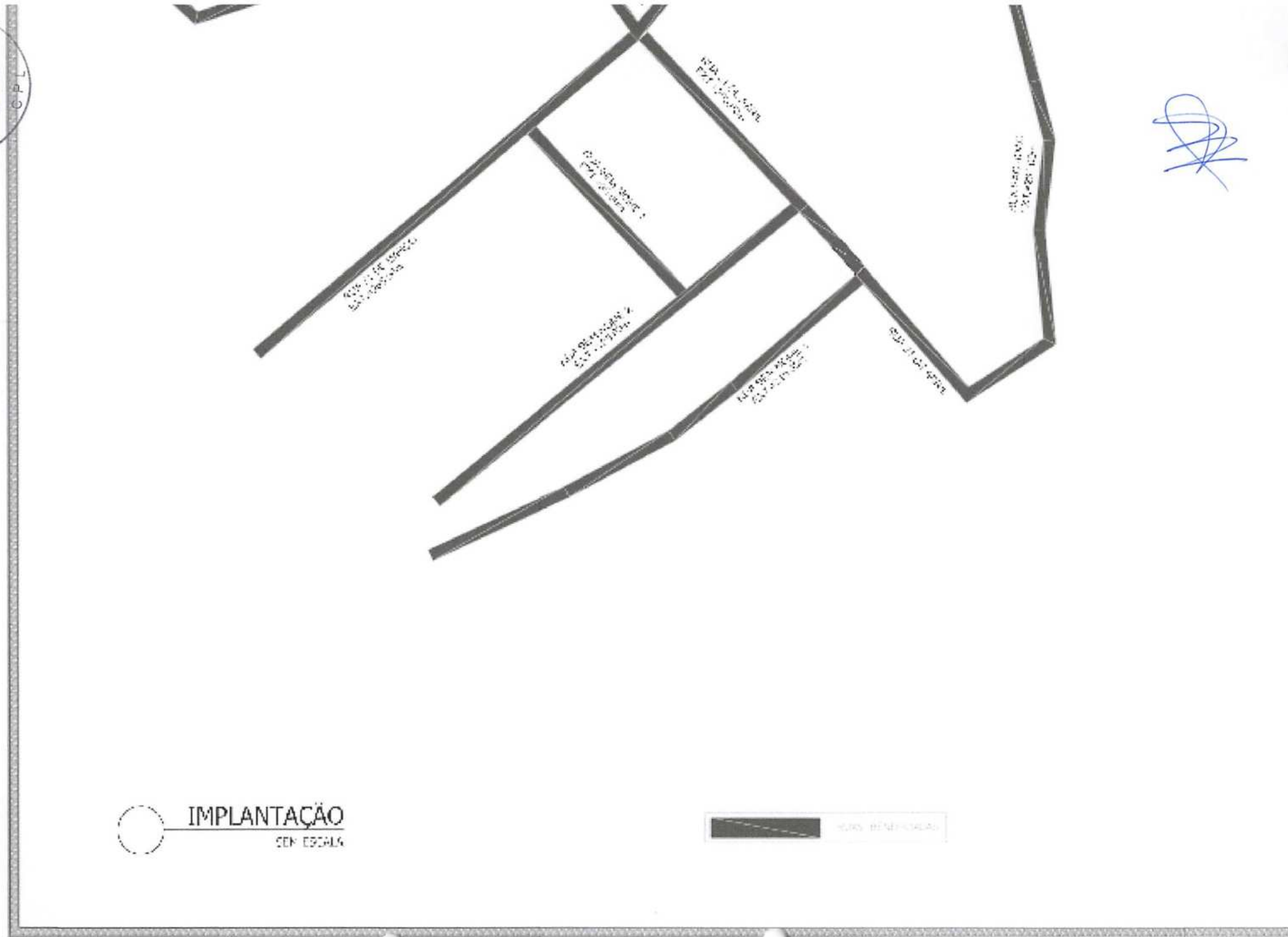
[Handwritten signature]

PROJ. CIVIL



 IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

 RUAS BENEFICIADAS



[Handwritten signature]

PREF. MUNICIPAL DE TUPACATI
Fis. 214
CPL

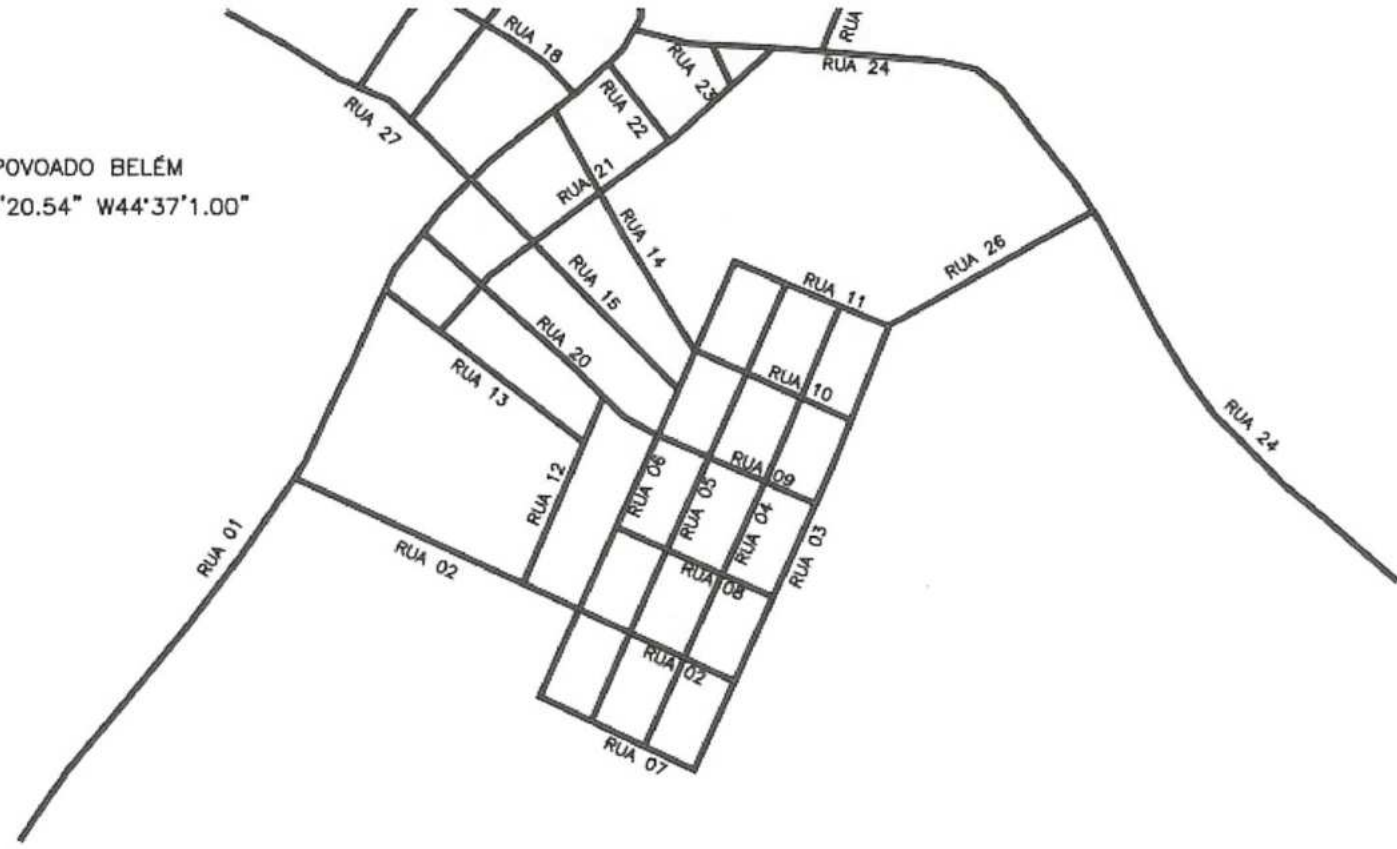


1 LOCALIZAÇÃO
2018/06

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



POVOADO BELÉM
S5°45'20.54" W44°37'1.00"



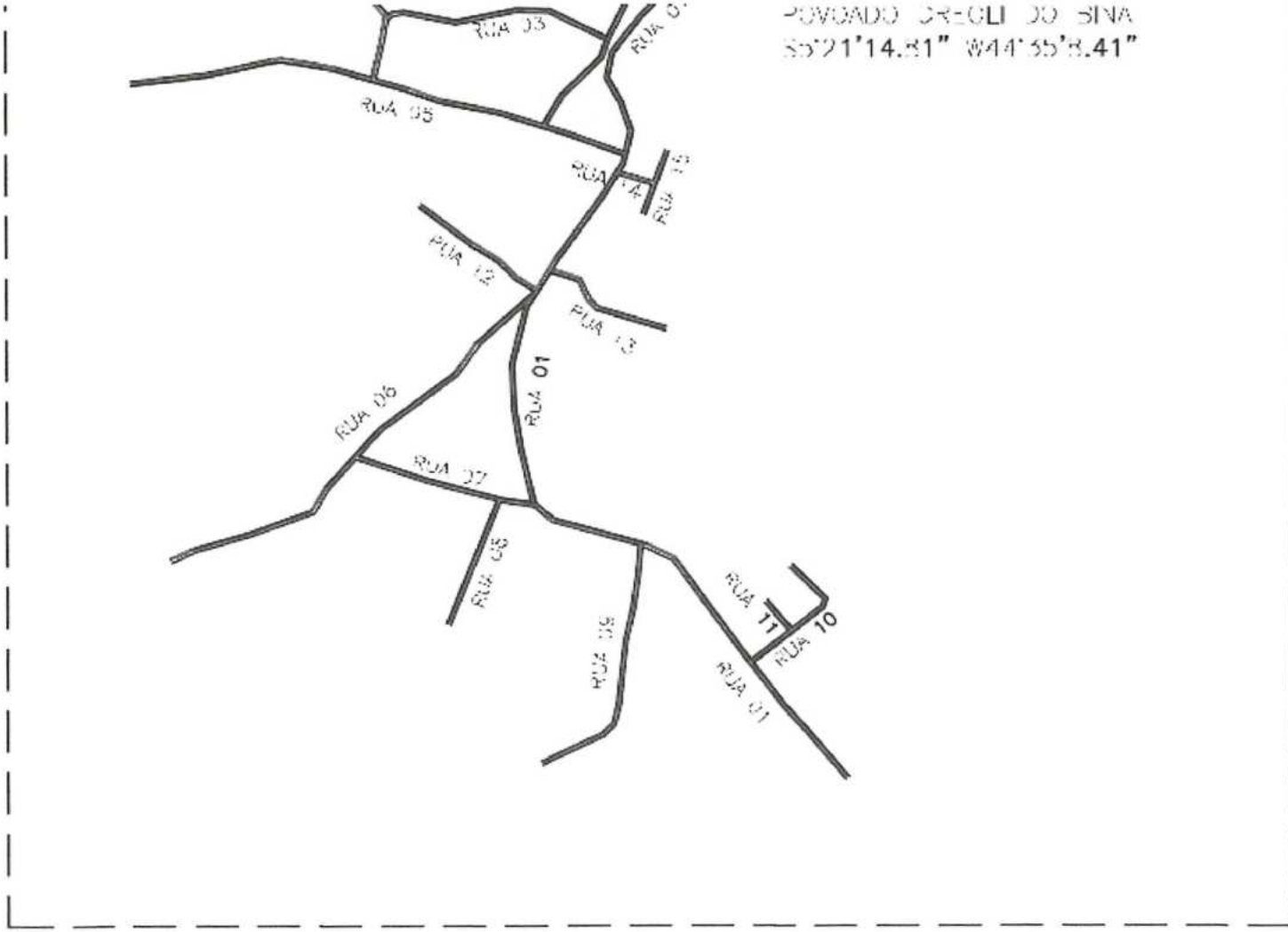
 **IMPLANTAÇÃO**
SEM ESCALA

 **RUAS BENEFICIADAS**

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:	LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO



POVOADO CRÉGLI DO SINA
S5°21'14.81" W44°55'8.41"

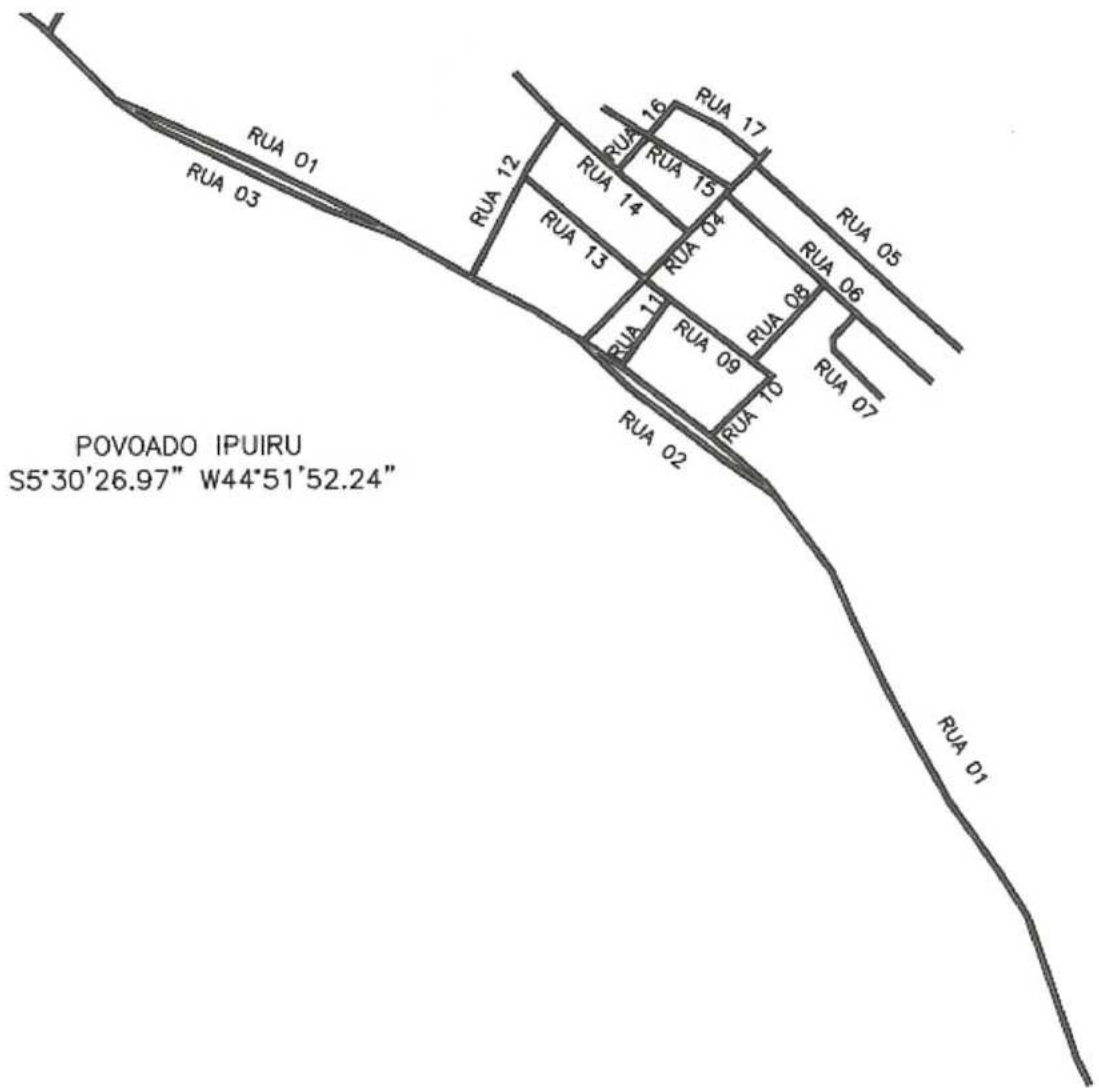


○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RUAS BENEFICIADAS

PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:	LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO

PREFETURA MUNICIPAL DE TUIUTIUM-MA
Fis. 0217
Rúbrica



POVOADO IPUIRU
S5°30'26.97" W44°51'52.24"

○ IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

▬ RUAS BENEFICIADAS

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE T
PROJETO:	LIMPEZA PÚBLICA NO MUNIC
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....1/1



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 15h00min do dia 25 de novembro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 18 de outubro de 2022. Alexandre Silva Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



meta em 90,8%, segundo a pasta. "Desde o dia 7 de agosto, temos feito um apelo à nação brasileira para que levem suas crianças com menos de 5 anos para completar o esquema vacinal da pólio e a meta é de 95% de cobertura vacinal, das cerca de 15 milhões de crianças que são aptas a receber essas vacinas", ressaltou o ministro.

Alerta
O Brasil não registra casos de paralisia infantil desde 1989, mas com a queda das taxas de vacinação desde 2015, diversos órgãos ligados à saúde alertam para o risco de retorno da doença.

A Organização Pan-Americana da Saúde (Opas),

mas também aumentou das nossas crianças por doenças que já estão erradicadas há muito tempo", acrescentou Queiroga.

De acordo com o Ministério da Saúde, a meta de cobertura vacinal contra a poliomielite em crianças menores de 1 ano não é atingida desde 2017.

Apesar dos esforços das secretarias de saúde de muitos estados que ainda não atingiram a meta, como atendimento em horários ampliados e aos finais de semana, Marcelo Queiroga também destacou que a baixa adesão tem ocorrido no mundo todo e que o comportamento não é uma exclusividade do Brasil.

Queiroga ressaltou ainda que as vacinas do calendário nacional seguem disponíveis nos 38 mil postos de saúde do Brasil.

A poliomielite ou pólio

é uma doença causada por vírus que causa o câncer de colo do útero.

Mais de 95% dos casos do câncer do colo do útero são causados pelo HPV, vírus transmitido sexualmente. A doença é o quarto tipo de câncer mais comum em mulheres em todo o mundo, sendo que 90% dessas mulheres vivem em países de baixa e média renda.

"A vacina contra o HPV é altamente eficaz para a prevenção dos sorotipos 16 e 18 do HPV, que causam 70% dos casos de câncer do colo do útero", afirma Alejandro Cravioto, presidente do Grupo Consultivo Estratégico de Peritos em Imunização da Organização Mundial da Saúde (SAGE, na sigla em inglês).

No entanto, um estudo realizado pela empresa Famvita aponta que 43% das brasileiras ainda não se vacinaram contra o vírus e 17% não sabem que o HPV pode ser transmitido sexualmente.

A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria (Febg) faz um alerta sobre a importância da imunização contra o HPV, que está disponível gratuitamente pelo SUS para públicos específicos (veja detalhes abaixo).

A infecção por HPV está associada com o câncer de colo de útero e com outros tipos de câncer que afetam a região genital da mulher. Nos homens, o vírus está associado a cânceres de pênis e reto.

"A vacinação evita lesões benignas como as verrugas genitais em homens e mulheres, que apesar de serem benignas são extremamente



comuns e podem levar a complicações graves, como a infecção por HPV, que causa o câncer de colo do útero.

Mais de 95% dos casos do câncer do colo do útero são causados pelo HPV, vírus transmitido sexualmente. A doença é o quarto tipo de câncer mais comum em mulheres em todo o mundo, sendo que 90% dessas mulheres vivem em países de baixa e média renda.

"A vacina contra o HPV é altamente eficaz para a prevenção dos sorotipos 16 e 18 do HPV, que causam 70% dos casos de câncer do colo do útero", afirma Alejandro Cravioto, presidente do Grupo Consultivo Estratégico de Peritos em Imunização da Organização Mundial da Saúde (SAGE, na sigla em inglês).

No entanto, um estudo realizado pela empresa Famvita aponta que 43% das brasileiras ainda não se vacinaram contra o vírus e 17% não sabem que o HPV pode ser transmitido sexualmente.

A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria (Febg) faz um alerta sobre a importância da imunização contra o HPV, que está disponível gratuitamente pelo SUS para públicos específicos (veja detalhes abaixo).

A infecção por HPV está associada com o câncer de colo de útero e com outros tipos de câncer que afetam a região genital da mulher. Nos homens, o vírus está associado a cânceres de pênis e reto.

"A vacinação evita lesões benignas como as verrugas genitais em homens e mulheres, que apesar de serem benignas são extremamente

comuns e podem levar a complicações graves, como a infecção por HPV, que causa o câncer de colo do útero.



O candidato do PT à Presidência, Luiz Inácio Lula da Silva, disse hoje (18) que acredita que a necessidade de recursos para saúde e educação será uma das principais discussões do ano que vem. Segundo ele, a lei que limitou as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incidem sobre os

combustíveis vai impactar as receitas dos governos estaduais que serão destinadas a essas áreas.

A Lei Complementar nº 194, sancionada em junho deste ano, ao definir como essenciais itens como combustíveis, energia elétrica, comunicações e transportes coletivos, não permite, às unidades federativas, cobrar

Bolsonaro: composição do Congresso beneficiará aprovação de medidas



taxas com percentual acima da alíquota do ICMS, que varia entre 17% e 18% - percentual inferior ao cobrado para os demais itens, considerados "supérfluos".

"A discussão do ano que vem será mais dinheiro para a saúde e para a educação", disse em um encontro virtual com comunicadores para discutir estratégias da cam-

panha organizar os recursos democráticos desse país para a gente enfrentar o negacionismo, a barbárie e o fascismo que tenta se implantar neste país e em outros países no mundo", destacou.

O candidato também pediu para que seus apoiadores façam divulgação das suas propostas e realizações nos mandatos anteriores na Presidência: "A gente não pode ficar apenas tentando rebater as mentiras deles. É preciso que ao rebater as mentiras a gente passe as nossas mensagens das coisas positivas que existem e vão existir neste país: parte das propostas que estão no programa de governo, parte das coisas que nós já fizemos. E preciso que a gente coloque em cada resposta a uma crítica uma proposta. Para que o povo saiba que nós sabemos o que fazer quando ganharmos as eleições", disse.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 15h00min do dia 25 de novembro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala do CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum - Maranhão, 18 de outubro de 2022. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

AVISO DE LICITAÇÃO

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-CPL-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/10/2022. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 03/11/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licita-tion.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETIVO: EDIÇÃO E CONSULTA DE EDITAL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no P.O.

Brasil registra 88 mortes covid-19 em 24 horas



CREDENCIAMIENTO

↘

)

)

**FERNANDO OLIVEIRA
MENDES**

)

)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

19/1/95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBAÇUARA
Fis. 2218
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

Nome: FERNANDO OLIVEIRA MENDES

Nome Completo: FERNANDO OLIVEIRA MENDES

CPF: 021.958.268-20 Data Nascimento: 12/11/1994

Relação: NENHUMA

Nome Completo: FERNANDO OLIVEIRA MENDES

Permissão	ACC	CAT. HAS
1		

Nº Registro: 2199096085 Validade: 11/01/2025 Habilitação: 11/01/2025

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199096085

CNH

2199096085

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Fernando Oliveira Mendes*

LOCAL: TUBAÇUARA, BA DATA EMISSÃO: 14/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02195896310	FERNANDO OLIVEIRA MENDES
19777876300	JOSE PEDRO E SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 12:42 SOB Nº 20211278270.
PROTOCOLO: 211278270 DE 26/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107996985. CNPJ DA SEDE: 14783006000197.
NIRE: 21200768180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLANEPE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 21200768180**

os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Setima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Oitava – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).*

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de São Luis/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Luis / MA, 26 de outubro de 2021.

Fernando Oliveira Mendes

Jose Pedro e Silva Filho



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLANEPE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 21200768180**

Cláusula Segunda - O capital Social é R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

	NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PCT%	VALOR
01	Fernando Oliveira Mendes	3.000.000	100.00%	3.000.000.00
	TOTAL		100%	3.000.000.00

(art.997.III, CC/2007) (art.1.055,CC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social:
CNAE PRINCIPAL:

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

CNAE SECUNDARIA:

- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de residu perigosos
- 38.32-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4/01 - Usinas de compostagem
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.12-0/00 - Construção de obras-de artes especiais
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividadesde limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagística

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta – A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO OLIVEIRA MENDES**, com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.013, 1.015,1.064, CC/2002).

Cláusula Sexta – Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PLANEPE SERVIÇOS LTDA
 NIRE: 21200768180**

- 42.12-0/00 - Construção de obras-de artes especiais
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividadesde limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagística.

Clausula Sexta: O capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para 3.000.000,00 (trê milhões de reais), dividido em 3.000.000 (tres milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cujo aumento é de 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil), é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, assim distribuído:

	NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PCT%	VALOR
01	Fernando Oliveira Mendes	3.000.000	100,00%	3.000.000,00
	TOTAL		100%	3.000.000,00

Clausula Quinta: a Administração da sociedade caberá ao socio **FERNANDO OLIVEIRA MENDES**, a quem cabera dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula Sexta: o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamnete, o acesso a cargos politicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.001, §1º do CC).

Consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as clausulas assim:

FERNANDO OLIVEIRA MENDES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 12/11/1986, portador do CPF n° 021.958.963-10 e da CNH n° 034.754.787-37 /MA, residente e domiciliado na Rua Professor Pinho Rodrigues n° 19, APT; 603 – ED. FONT. Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-740.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.** e tem sede e domicilio na Av. Mal. Castelo Branco, Edf. Com.C. Branco Sala- 211, 148 Bairro São Francisco, São Luis (MA), CEP: 65.076 -090, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97 (art. 997. III, CC/2002

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLANEPE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 21200768180**

JOSE PEDRO E SILVA FILHO, Brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 10/02/1963, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 197.778.763-00 e do Registro de Identidade RG n.º 018399342001-1 SESP (MA), residente e domiciliado à Rua Mata Roma, s/n.º- Quintas do Calhau, Edif. Belo Horizonte Apt. 203, São Luís (MA), CEP: 65072006.

Único sócio da empresa **PLANEPE SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. Mal. Castelo Branco, Edf. Com.C. Branco Sala - 211. 148 bairro São Francisco, São Luis (MA), CEP: 65.076.-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES:

Clausula Primeira- admite se o socio: **FERNANDO OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 12/11/1986, portador do CPF n.º 021.958.963-10 e da CNH n.º 034.754.787-37 /MA, residente e domiciliado na Rua Professor Pinho Rodrigues n.º 19, APT; 603 – ED. FONT. Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-740.

Cláusula Segunda – Retira-se o socio, **JOSE PEDRO E SILVA FILHO**, onde o mesmo cede e transfere o capital no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000. ((trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada em favor do socio ora admitido: **FERNANDO OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 12/11/1986, portador do CPF n.º 021.958.963-10 e da CNH n.º 034.754.787-37 /MA, residente e domiciliado na Rua Professor Pinho Rodrigues n.º 19, APT; 603 – ED. FONT. Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-740. O sócio retirante da plena e irrevogável quitação não tendo nada a reclamar perante esta sociedade.

Clausula Terceira – altera o nome fantasia para **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMNETO**

Clausula Quarta – Fica alterado o nome empresarial da sociedade para **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**

Clausula Quinta - o objeto social fica alterado para o exercicio das seguintes atividades:

CNAE PRINCIPAL:

38.11-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos

CNAE SECUNDARIA:

- 38.12-2/00 - Coleta de residuos perigosos
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos
- 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de residu perigosos
- 38.32-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4/01 - Usinas de compostagem
- 41.20-4/00 - Construção de edificios



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19777876300	JOSE PEDRO E SILVA FILHO
65030117334	JOAO PAULO MARTINS DE MORAIS
85764299187	ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:42 SOB Nº 20200128973.
PROTOCOLO: 200128973 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001021095. NIRE: 21200768180.
QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via única, para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 11 de fevereiro de 2020.

José Pedro e Silva Filho
CPF: 197.778.763-00
Sócio-Administrador

Ana Celeida Botelho Dantas
CPF: 857.642.991-87
Sócia-Cotista

João Paulo Martins de Moraes
CPF: 650.301.173-34
Sócio-Retirante



Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social:

Atividade Principal;

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividades Secundarias;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção).

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056,1.057,CC/2002).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE PEDRO E SILVA FILHO**, com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.013, 1.015,1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2.º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE QUITO
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 14.783.006/0001-97**

JOSE PEDRO E SILVA FILHO, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, nascido em 10/02/1963, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 197.778.763-00 e do Registro de Identidade RG n.º 018399342001-1 SESP-MA, residente e domiciliado à Rua Mata Roma, s/n.º- Apt. 203 – Quintas do Calhau São Luís (MA), CEP: 65072006.

JOÃO PAULO MARTINS DE MORAIS, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 02/08/1976, divorciado, Mestre de Obras, portador do CPF n.º 650.301.173-34 e do Registro de Identidade RG n.º 16358562001-2 GEJUSPC (MA), residente e domiciliado à Rua Tenente Rosa, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA), CEP: 65.840-000.

Únicos sócios da empresa **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Av. Rodoviária, n.º 350 – Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, resolvem, assim, alterar o contrato social:

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o Sr. **JOÃO PAULO MARTINS DE MORAIS**, onde o mesmo cede e transfere R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) dividido em 1.500. ((Um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para a sócia **ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS**; e R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais) dividido em 48.500 (Quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada para o sócio **JOSÉ PEDRO E SILVA FILHO**.

Clausula Segunda - Fica admitido na sociedade a Sr(a).**ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS**, brasileira, divorciada, nascida em 13/06/1975, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portadora do CPF n.º 857.642.991-87 e R. G. n.º 018337792001-4 SESP (MA), emitida em 29/01/2020, residente e domiciliado na Travessa Daniel combone, 209 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000.

O sócio retirante declara ter recebido todos os direitos e obrigações do sócio adquirente; o sócio remanescente assume a totalidade dos débitos. Fiscais, trabalhistas, previdenciários, bem como, quaisquer financiamentos e/ou empréstimos financeiros, vencidas e vincendas.

Clausula Terceira- o endereço que é Avenida Rodoviária, 350 – centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP:65.840-000, passa a ser Avenida JK, 350 – Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000

Consolida – se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Av. J K, n.º 350 – vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97 (art. 997, III, CC/2002).

Cláusula Segunda - O capital Social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE PEDRO E SILVA FILHO	148.500	148.500,00	99,00%
ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS	1.500	1.500,00	1,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19777876300	JOSE PEDRO E SILVA FILHO
85764299187	ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 10:58 SOB Nº 20201014939.
PROTOCOLO: 201014939 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005383234. CNPJ DA SEDE: 14783006000197.
NIRE: 21200768180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).


Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de outubro de 2020.

José Pedro e Silva Filho
Sócio Administrador

Ana Celeida Botelho Dantas
Sócio Retirante



CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Oitava – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto social:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção).

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

4213-8/00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta – A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE PEDRO E SILVA FILHO, com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens

extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Em virtude das alterações acima, fica a presente alteração vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

JOSE PEDRO E SILVA FILHO, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 10/02/1963, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 197.778.763-00 e do Registro de Identidade RG n.º 018399342001-1 SESP (MA), residente e domiciliado à Rua Mata Roma, s/n.º - Quintas do Calhau, Edif. Belo Horizonte Apt. 203, São Luís (MA), CEP: 65072006.

Único sócio da empresa **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. JK, n.º 350 – bairro Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. J K, n.º 350 – vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97 (art. 997, III, CC/2002).

Cláusula Segunda - O capital Social é **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio:

N.º	NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PCT%	VALOR
01	José Pedro e Silva Filho	300.000	100,00%	300.000,00
TOTAL			100%	300.000,00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

JOSE PEDRO E SILVA FILHO, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 10/02/1963, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 197.778.763-00 e do Registro de Identidade RG n.º 018399342001-1 SESP (MA), residente e domiciliado à Rua Mata Roma, s/n.º - Quintas do Calhau, Edif. Belo Horizonte Apt. 203, São Luís (MA), CEP: 65072006.

ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS, brasileira, divorciada, nascida em 13/06/1975, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portadora do CPF nº 857.642.991-87 e R. G. nº 018337792001-4 SESP (MA), emitida em 29/01/2020, residente e domiciliado na Rua Daniel combino, 209 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000.

Únicos sócios da empresa **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. JK, n.º 350 – bairro Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço para Av. JK, n.º 350 – bairro Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio **ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS**, que cede e transfere o total de suas quotas de 1.500,00 (mil e quinhentos), no valor R\$ 1,00 cada, correspondente a R\$1.500,00(mil e quinhentos reais), para o sócio **JOSE PEDRO E SILVA FILHO**, acima qualificado.

Cláusula Terceira: Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a diferença de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado nesse ato em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta: A empresa será administrada pelo titular **JOSE PEDRO E SILVA FILHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e

**FHM COMÉRCIO SERVIÇOS
LTDA**

)

)



Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Concorrência Pública nº 008/2022

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

A empresa FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.378.432/0001-91, sediada na Rua Eber Braga, 370, Centro, Santa Rita - MA. Neste ato representada pela Sócia Cíntia De Fátima Muniz Calvet dona do CPF nº 729.399.743-49 e RG nº 329849948, brasileira, casada, empresária e residente na Rua do chumbo qd 11 casa 09 Residencial Canaã Bairro anil, São Luís - MA, nomeia e constitui como seu Procurador, o Sr. Luiz Carlos Encarnação Calvet, portador do RG nº 0388522720104, inscrito no CPF sob o nº 290.315.163-68, brasileiro, casado, empresário residente na Rua do chumbo qd 11 casa 09 Residencial Canaã Bairro anil, São Luís - MA, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de Tuntum/MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo na modalidade Concorrência Pública nº 008/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de alguns poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santa Rita, 25 de novembro de 2022

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.
RECONHECIMENTO
DE FÁTIMA MUNIZ CALVET
Dom Pedro/MA, 25 de novembro de 2022. Em test. da
verdade.

Antônio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador
Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72.
Selo: RECPR030627ZCERLYH43V172. Consulte a validade
date selo em <https://selo.fma.jus.br>

Fátima de Fátima Muniz Calvet
RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA - CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural da cidade de Santa Rita - MA, data de nascimento 04/03/1972, portadora do RG: nº 329849948, expedida por SESP/MA, CNH nº 01016281904 DENTRAN-MA, e CPF: nº 729.399.743-49, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua do Chumbo, nº 9, Quadra11, Residencial Canaa, CEP: 65049-378;

LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), empresário, natural da cidade de Santa Rita - MA, data de nascimento 10/06/1995, portador do RG: nº 0299807120051, expedida por SSP/MA, CNH nº 06180105624 DENATRA-MA e CPF: nº 035.632.143-60, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua do Chumbo, nº 9, Quadra11, Residencial Canaa, CEP: 65049-378;

Únicos sócios da sociedade empresária F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Eber Braga, nº370, Centro, Santa Rita - MA, CEP:65.145-000, devidamente registrada sob o CNPJ:04.378.432/0001-91 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: 21200500233

Resolvem, em comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Por força da presente alteração do Contrato Social A sociedade altera seu objeto para o exercício das seguintes atividades econômica: 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA HOSPITALAR) 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORACAO DE PROJETOS, ORCAMENTOS, ESPECIFICACOES E CALCULOS ESTRUTURAIIS) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM) 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 1742-7/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2222-6/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO

DOMICILIAR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2-00 - Coletas de resíduos perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (elaboração de projetos, orçamentos, especificações e cálculos estruturais) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com

motorista CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimés
CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
CNAE Nº 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social:

CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural da cidade de Santa Rita - MA, data de nascimento 04/03/1972, portadora do RG: nº 329849948, expedida por SESP/MA, CNH nº 01016281904 DENTRAN-MA, e CPF: nº 729.399.743-49, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua do Chumbo, nº 9, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378;

LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), empresário, natural da cidade de Santa Rita - MA, data de nascimento 10/06/1995, portador do RG: nº 0299807120051, expedida por SSP/MA, CNH nº 06180105624 DENATRA-MA e CPF: nº 035.632.143-60, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua do Chumbo, nº 9, Quadra 11, Residencial Canaã, CEP: 65049-378;

Únicos sócios da sociedade empresária F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita - MA, CEP: 65.145-000, devidamente registrada sob o CNPJ: 04.378.432/0001-91 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: 21200500233

Resolvem, em comum acordo, consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Eber Braga, nº 370, Centro, Santa Rita - MA, CEP: 65.145-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 -

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA HOSPITALAR) 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORACAO DE PROJETOS, ORCAMENTOS, ESPECIFICACOES E CALCULOS ESTRUTURAIIS) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM) 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 1742-7/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2222-6/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2-00 - Coletas de resíduos perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (elaboração de projetos, orçamentos, especificações e cálculos estruturais) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
 CNAE Nº 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
 CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital Social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR R\$	%
CINTIA DE FÁTIMA MUNIZ CALVET	300.000	300.000,00	50,00
LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET	300.000	300.000,00	50,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET e LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET, acima qualificados, os quais assumirão total responsabilidade pelos serviços administrativos e assinará em conjunto ou isoladamente, os quais também ficarão responsáveis pela representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, aos quais competirá o uso da denominação social, vedado no entanto o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, tais como concessão de avais e fianças de mero favor.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - CLAUSULA PARTICULAR

Para fins da certificação digital, faz-se necessário a assinatura de somente um dos sócios administradores: CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET ou LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET, que poderá também nomear procurador para representá-los.

CLÁUSULA VIII - CLAUSULA PARTICULAR

Para participar do processo de Licitação Pública, bem como assinar propostas de preços, carta credencial, declarações, atas, contratos, notas de empenho, ordens de fornecimento decorrentes de vendas ou serviços, seja por licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços, faz-se necessário a assinatura de somente um dos sócios administradores, que poderá também nomear procurador para representá-lo.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade,

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Rita - MA, 14 de julho de 2021

CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET
Sócio/Administrador

LUIZ ANDRÉ MUNIZ CALVET
Sócio/Administrador

fu

af

[Handwritten signatures and scribbles]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03563214360	LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET
72939974349	CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 10:07 SOB Nº 20210934255.
PROTOCOLO: 210934255 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105114047. CNPJ DA SEDE: 04378432000191.
NIRE: 21200500233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140523505

PREPRO
2140523505

2140523505

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

NOME: CRISTINA DE SAUTINA MENEZ CALVEZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 129849986 - SESP - MA

CPF: 729.393.743-69 **DATA NASCIMENTO:** 04/03/1975

FILIAÇÃO: JOSE SIMPLICIO MENEZ

ENDEREÇO: TRACI DE SAUTINA SANTOS MENEZ

PERMISSÃO: A **ACC:** B **CAT. HAB:** D

Nº REGISTRO: 01056782004 **VALIDADE:** 30/11/2025 **1ª HABILITAÇÃO:** 27/12/1999

OBSERVAÇÕES:

CRISTINA DE SAUTINA MENEZ CALVEZ

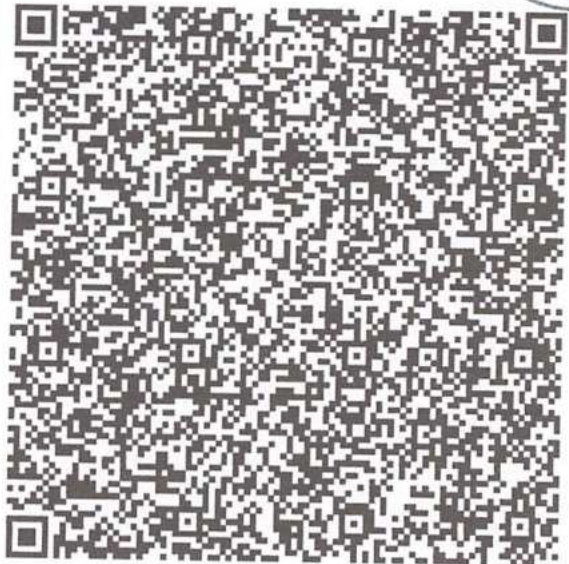
ASSINATURA DO POSTFATOR:

LOCAL: SÃO LUÍS, MA **DATA EMISSÃO:** 01/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8990960593
MA043923330

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

fu

ad.

[Handwritten signatures]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: LUIZ ANDRÉ MENES GALVET

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR: 0299807120051 SSP-MA

CPF: 035.682.343-00 DATA NASCIMENTO: 10/04/1995

RESIDÊNCIA: LOTE CARLOS MENES GALVET
CANTIA DE FATIMA MENES GALVET ET

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 08188100024 VALIDADE: 27/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2014

OBSERVAÇÕES:
CAR

Assinatura do Portador: *Luiz André Menes Galvetti*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06853810417
MAD39297136

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731647610

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

Luiz

Handwritten signatures and marks in blue ink.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202287333

NIRE 21200500233
CNPJ 04.378.432/0001-91

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo EBER BRAGA, Nº 370, xxxxx, CENTRO - Santa Rita/MA - CEP 65145-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220897891 20210934255	19/07/2022 16/07/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210814535	28/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 002	20210628219 20210439629 20210439629 20210439629	06/05/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200262823 20190908459	16/04/2020 09/08/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20190356251 20190335700	16/05/2019 10/05/2019	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
901 206 002	20190208457 20190048123 20180398687	18/02/2019 01/02/2019 30/05/2018	PROCURACAO PROCURACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180294636 20170448746 20170492605 20160339600	05/04/2018 07/07/2017 28/03/2017 13/05/2016	BALANCO PROCURACAO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20160276985 20151234051 20150321996	16/03/2016 21/08/2015 05/05/2015	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 904 315 090	20140069410 20140045422 20140045422 002 20010083936 21200500233	05/02/2014 28/01/2014 28/01/2014 07/01/2013 05/04/2001 05/04/2001	BALANCO REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2022, às 19:59:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3LKADMC.



MAC2202287333

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2202287302	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200500233	CNPJ 04.378.432/0001-91	Data de Ato Constitutivo 05/04/2001	Início de Atividade 05/04/2001
Endereço Completo Rua EBER BRAGA, Nº 370, CENTRO - Santa Rita/MA - CEP 65145-000			
Objeto Social 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA HOSPITALAR) 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORACAO DE PROJETOS, ORCAMENTOS, ESPECIFICACOES E CALCULOS ESTRUTURAIIS) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM) 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANARIOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 1742-7/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2222-6/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR			
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET	CPF/CNPJ 729.399.743-49	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET	CPF/CNPJ 035.632.143-60	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO	CPF/CNPJ 035.632.123-17	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR
Administrador S S N			
Término do mandato Indeterminado Indeterminado Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET	CPF 729.399.743-49	Término do mandato Indeterminado	
Nome LUIZ ANDRE MUNIZ CALVET	CPF 035.632.143-60	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 19/07/2022	Número 20220897891	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Protocolo: MAC2202287302
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2022, às 19:57:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHC1OKV4**.



MAC2202287302

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signature and initials in blue ink]

F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI

)

)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

CREDECENCIAMENTO

OBJETO E EXECUÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO
DE TUNTUM/MA,

[Handwritten signatures in blue ink]

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

[Handwritten signatures in blue ink]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

Atividade Econômica Principal:
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:
RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered below.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/11/2022 13:23



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 28/11/2022
FGTS Validade: 03/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/05/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 20/02/2023
Receita Municipal Validade: 17/02/2023
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/11/2022 12:53

CPF: 877.102.853-68 Nome: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

1 de 1

Ass:

03



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CREA MA	867374/2022	27/11/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS@: 90*****80
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS@: 90*****80
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

C.R.C. nº
033/2022

CNPJ / CEI / CPF nº
11.453.310/0001-88

VALIDADE
18.05.2023

Razão Social:

F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

Nome de Fantasia:

F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

Endereço da Empresa:

RUA DO PRADO - Nº 234, CEP: 65.680-000, CENTRO – PASSAGEM
FRANCA - MA

Nome do Representante Legal:


FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Data de Expedição:

18/11/2022

Ramo de Atividade Principal:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.



MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro da CPL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **74644585ecdc407159ef8bbd7b8974bdb76ccb853998a9e99e5d3ef5e93e901e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 96707** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRC FOS TUNTUM"**, cujo assunto é descrito como **"CRC FOS TUNTUM"**, faz prova de que em **25/11/2022 07:39:28**, o responsável **F O S Empreendimento Eireli (11.453.310/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **F O S Empreendimento Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2022 07:40:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6d9bdb74a0f0b5442ce4718adc35fe06a16f8bb5ff6090016e1f0e5af0a45965**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.453.310/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DO PRADO

NÚMERO
234

COMPLEMENTO

CEP
65.680-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PASSAGEM FRANCA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8402-8525

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2022** às **12:46:39** (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
NOME EMPRESARIAL: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2022 às 12:47 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO DA EMPRESA S. DA S. COELHO EIRELI
CNPJ: 11.453.310/0001-88
NIRE: 21600079934

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, inscrito no CPF 877.102.853-68, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000, Sócio Pessoa Física da empresa de responsabilidade limitada S. DA S. COELHO EIRELI com sede e domicílio na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA registrado na JUCEMA Nº 21600079934 e CNPJ.: 11.453.310/0001-88.

Resolve o empresário individual de responsabilidade limitada EIRELI, promover a alteração como segue:

CLÁUSULA I – a Sociedade limitada EIRELI, S. DA S. COELHO EIRELI, passará ter como razão social, **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**, com sede na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa individual girá sob a denominação **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI** com sede na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Passagem Franca – MA**, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 12 de Maio de 2022.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F O S EMPREENDIMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

[Handwritten signatures in blue ink]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2022 17:51 SOB N° 20220588244.
PROTOCOLO: 220588244 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206155880. CNPJ DA SEDE: 11453310000188.
NIRE: 21600079934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda EPP certifica em 13/03/2022 12:41:54 que o documento de hash (SHA-256) 1f17b40fd54ec63eca6d5c78d0bb7c53f1e4c78824e944c1b00babe0efc3d337 foi validado em 13/03/2022 12:33:16 através da transação blockchain 0x8001f759a8e587b7749bc9f30ccaa00b4a3539de0aa6292bafa317071fe36d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 54822)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1ff7b40fd54ec63eca6d5c78d0bb7c53f1e4c78824e944c1b00babe0efc3d337** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **54822** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG FLAVIO S DA S COELHO", cujo assunto é descrito como "RG FLAVIO S DA S COELHO", faz prova de que em **13/03/2022 12:32:58**, o responsável S da S Coelho Eireli (**11.453.310/0001-88**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S da S Coelho Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/03/2022 12:41:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8001f759a8e587b7749bc9f30ccaa00b4a3539de0aa6292bafa317071fef36d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



3

5



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDEMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO 2022

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877.102.853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI			Protocolo: MAC2202238874	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600079934	CNPJ 11.453.310/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009	
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 234, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000				
Objeto COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA	CPF 877.102.853-68	Administrador S	Início do Mandato 23/02/2022	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA	CPF 877.102.853-68	Início do Mandato 18/02/2022	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 08/06/2022	Número 20220721017	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 11:47:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FG2CPMS.



MAC2202238874

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F O S EMPREENDIMENTO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202238934

NIRE 21600079934
CNPJ 11.453.310/0001-88

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

dereço Completo DO PRADO, Nº 234, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220721017	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220588244	15/05/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
310	20220450099	12/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220250278	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210760249	04/06/2021	BALANCO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANCO
903	20200500031	20/01/2020	OUTROS
223	20191223360	27/11/2019	BALANCO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMACAO
002	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180277359	03/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20170263029	28/03/2017	BALANCO
002	20160679648	07/12/2016	BALANCO
002	20160679648	07/12/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160266572	11/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150006292	08/01/2015	BALANCO
002	20140559922	08/10/2014	BALANCO
090	21200693244	14/12/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 11:48:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPLFGBAQ.



MAC2202238934

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **F O S EMPREENDEMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório nº 630/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO 2022

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877.202.853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

**RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARO expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tiverem atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Por ser verdade firmo a presente.

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO 2022

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO 2022

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA expressamente que:

- I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:
- II. **CONTATO TIPO (99 984842997)**
- III. **App de mensagens (99 984842997)**
- IV. **Dia e horário de expediente sdasflavio@email.com.br E-mail - De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas (99) 984842997 Telefone WathsApp De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas *(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)**
- V. II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.
- VI. III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".
- VII. IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.
- VIII. V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



- IX. VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.
- X. VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.
- XI. VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail **cpltuntum@gmail.com**.
- IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos. Por ser verdade firmo a presente.

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO 2022

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA
TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, **DECLARA** que declinou da realização da visita técnica aos locais que serão contemplados com o, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no **CONCORRENCIA Nº 008/2022**.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO 2022

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

Ediel de Jesus Caldas Pontes
Engenheiro Ambiental
CREA/MA 111657883-2

**RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

RELAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONTARA COM A SEGUINTE EQUIPE DE APOIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

- ENGENHEIRO AMBIENTAL
- ENCARREGADOS
- MOTORISTAS
- CAMINHÃO BASCULANTE
- CAMINHÃO DE CARROCERIA
- CAMINHÃO COMPACTADOR
- PAS E ENCHADAS
- CARRINHO DE MAOS
- VASSOURAS
- ETC

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO 2022

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, da equipe tecnica para o cumprimento do presente objeto da CONCORRENCIA nº 08/2022, conforme abaixo:

RAI ARAUJO NOLETO- ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO PAULO FILHO -MOTORISTA
MANOEL SILVA - MOTORISTA
CARLOS PEREIRA DA COSTA - SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO JOSE DE SOUSA - SERVIÇOS GERAIS
SILVEIRA OLIVEIRA - GARI
JOSE ALGUSTO - ADMINISTRATIVO
JOSE OLIVEIRA- ENCARREGADO
MANOEL DA SILVA COELHO - GARI
ANTONIA CLAUDIA - GARI
RAIAN NOGEIRA- GARI
ETC.....

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

TERMO DE COMPROMISSO DAS NORMAS TRABALHISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877.202.853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

**RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, **DECLARA** que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

**DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS QUE TOMOU
CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório

Passagem Franca - MA, 24 de NOVEMBRO de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONCORRENCIA Nº 008/2022
DATA DA SESSÃO: 25/11/2022.
HORÁRIO: 15:00

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDEMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA de que os equipamentos se encontram em condições de produção, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da prefeitura municipal de Tuntum, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a contratante;

Passagem Franca - MA, NOVEMBRO de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2022 20:52:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**
CNPJ: **11.453.310/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



31/10/2022 20:45

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11453310000188

LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2022 20:19:09

Data da última atualização: 31/10/2022 16:00:04

OPÇÕES	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cels?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=11453310000188&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%...> 1/1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:06:48 do dia 31/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 11CF311022210648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:06:11 do dia 31/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T6A8311022210611

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

CPF/CNPJ: 11.453.310/0001-88

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:48:26 do dia 31/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GWQG311022204826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2022 às 20:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.102.853-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6360.5E7F.1848.6031 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2022 às 20:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.453.310/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6360.5E66.21C0.2006 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



31/10/2022 20:44

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 87710285368

LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2022 20:19:09

Data da última atualização: 31/10/2022 16:00:04

^LHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaçãoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=87710285368&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%20c...> 1/1

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]

38/38

JR CONSTRUÇÕES
LTDA

)

)



PROCURAÇÃO PARTICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA

OUTORGANTE: JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME . CNPJ nº 19.117.372/0001-20, NIRE 21200838625 JUCEMA, com sede na Estrada de viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco. Vitória do Mearim, Maranhão: neste ato representante seu sócio **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador documento de identidade nº 0000576759961 expedido por SSP/MA. inscrito no CPF sob o nº 106.818.683-68, residente e domiciliado na Rua C, Condomínio Alto do Angelim II, bloco , apartamento 101, Bairro Angelim, São Luis, Maranhão.

ORTOGADO: Sr. **LAERCIO MACHADO GONÇALVES**, inscrito no CPF:761.314.913-72, RG: 000002186092-0, Residente na rua 04 casa 35 vila Operaria CEP 65.110-000 São Jose de Ribamar MA, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de Tuntum/MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo na modalidade Concorrência Pública n.º 008/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir assinar declaração, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO E DE 60 (SESENTA) DIAS.

Vitória do Mearim/MA 25 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 19.117.372/0001-20
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
RG: nº 0000576759961 SSP/MA
CPF sob o nº 106.818.683-68

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenharia Ltda455@hotmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2022 08:47:20 que o documento de hash (SHA-256) a9eb57cbf6c3b8294b50b69ecaddeffdd043d6f6e036ff80ed0bc4c5028cca95 foi validado em 25/11/2022 08:37:24 através da transação blockchain 0x02f39fa010ff942bfa3f3ecfba18783808d719bfa771043ff6cc952720c467a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 96712)



ref.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR 1951 186092



LAERCIO MACHADO GONCALVES

REGISTRO GERAL 000002186092-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2014

FRAÇÃO LUIZ IVAN GONCALVES E VICENCIA RAIMUNDA MACHADO GONCALVES

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 14/04/1978

REG. CIVIL NASC. N.12893 FLS.223V LIV.123

CPF 761314913-72

CLASS. P-200

ASSINATURA DO TITULAR *Laercio Machado Gonçalves*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI N° 7 116 DE 29/09/83

VIA-02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

45

[Handwritten signatures and scribbles]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a9eb57cbf6c3b8294b50b69ecaddeffdd043d6f6e036ff80ed0bc4c5028cca95** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **JR Engenharia (19.***.***/0001-20)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96712** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PARTICULAR JR LAERCIO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PARTICULAR JR LAERCIO**", faz prova de que em **25/11/2022 08:36:40**, o responsável **JR Construções Ltda (19.117.372/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JR Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2022 08:38:28** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x02f39fa010ff942bffa3f3ec6ba18783808d719bfa771043ff6cc952720c487a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITACAO

M
A

NOME
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0000841659974 SESEP MA

CPF
963.074.123-72

DATA NASCIMENTO
15/11/1983

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGOS DA SILVA
AURINEUDA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02657153503

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

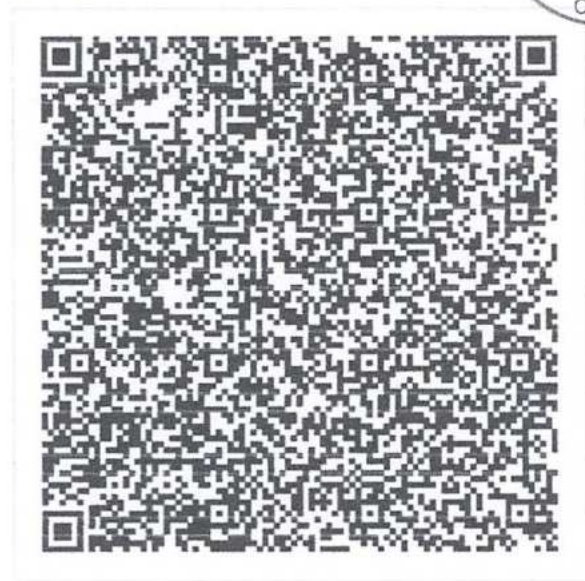
11018190079
MA039715272

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801210768

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature in blue ink.

Multiple handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: JOSE DOMINGOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF: 576758961 SSP-MA

CPE: 106.818.653-68 DATA NASCIMENTO: 25/09/1955

FILIAÇÃO: BENEDITA JOANA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 90066986897 VALIDADE: 09/06/2026 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/1981

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00755915439
MA044900872

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199161021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

cy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

OITAVA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob N° 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, n°25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

RAFELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, n°06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

Únicos sócios da empresa, JR CONSTRUCOES LTDA, com sede na RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ:19.117.372/0001-20, com seu Ato Constitutivo, devidamente registrado e arquivado na JUCEMA sob NIRE: 21200838625, resolve na melhor forma de direito alterar o Ato Constitutivo e Consolidar, conforme clausulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado neste Ato o capital social, que é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais). Em decorrência da alteração do capital social da empresa, que era de R\$:300.000,00 (trezentos mil reais) passa a ser de R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$:200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato, divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature over the table and several smaller ones below it.]

CLAUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA EMPRESA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua Estrada de Viana, n°15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, estado do maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de

resíduos perigosos; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de R\$:500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000(quinhetas mil quotas) no valor de R\$: 1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo socio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em

comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, II, LC nº123, de 2006).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO (JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.

Vitória do Mearim-MA, 28 de junho de 2021.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 106.818.683-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 963.074.123-72
SOCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 16:15 SOB Nº 20210753889.
PROTOCOLO: 210753889 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104704240. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
JR CONSTRUÇOES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.117.372/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL JR CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR ENGENHARIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST VIANA	NÚMERO 15 - A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3654-3412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2022 às 20:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Fis. 329
Rúbrica
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.117.372/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JR CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST VIANA	NÚMERO 15 - A	COMPLEMENTO *****
-------------------------	------------------	----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	---------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3654-3412
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2022 às 20:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and marks)

INVESTSERV EMPREENDIMENTOS

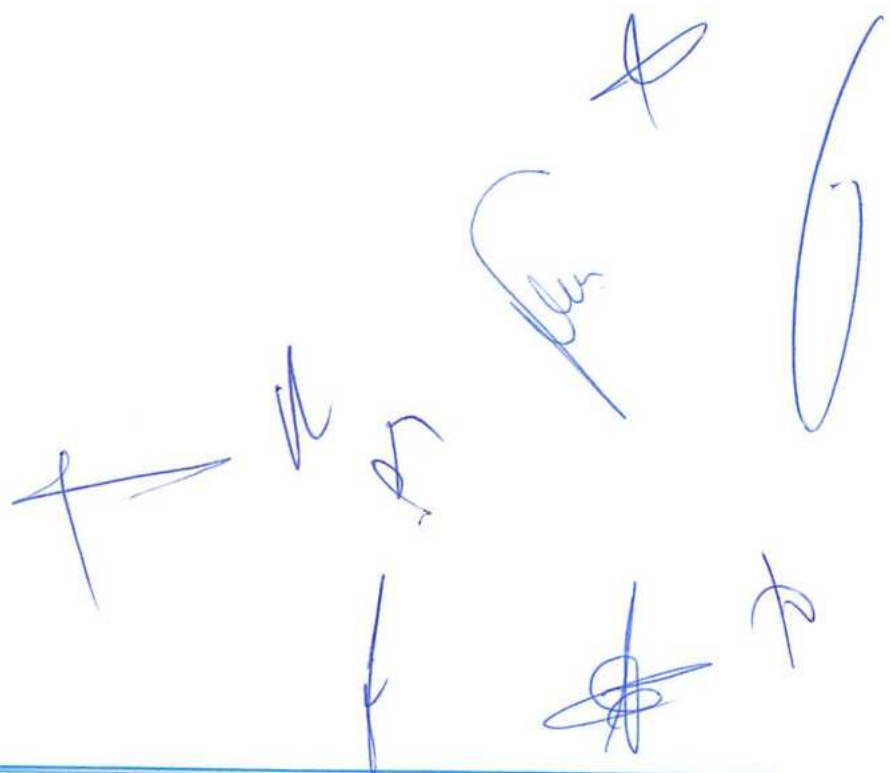
)

)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

CRENCIAMENTO

LICITANTE: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.779.345/0001-90
TEL: 86 3025-0192
EMAIL: leandro.investserv@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 707, CENTRO, PORTO - PIAUÍ
CEP: 64145-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
 EMANUEL KENNEDY BARROSO DE OLIVEIRA
 E SILVA

FILIAÇÃO
 PATRÍCIA COSTA BARROSO DE OLIVEIRA
 SILVA E FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
 DA SILVA

D. NASCIMENTO O. EXPEDIDOR FATOR RH
 10/08/1988 SSP/PI ****

NATURALIDADE
 CAMPO MAIOR - PI

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 039.235.733-08
 REGISTRO GERAL 5014493
 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2022
 REGISTRO CIVIL
 CERT. NASCIMENTO 18149 L 15 F 138
 EXP. CAPITÃO DE CAMPOS - PI 14/06/2021

T. ELEITOR/ZONA/SEC CTP9/SÉRIE/UF

NIS/PIS/PASESP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

[Handwritten Signature]
 Juarez Gonçalves de Carvalho
 Perito Criminal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO
Acácia Lima Figueiras

Fone: (99) 3522-1592 - (99) 98177-8441
 Rua São Raimundo, nº 460, Pátio Português, 51.5 - Centro
 Tutunuma - MA - CEP: 65763-000
 E-mail: acaciacartorio@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT029934A3TS2ZUY8V06Q386,
 25/11/2022 14:07:41, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
 Emol R\$ 5,14 FEREC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEREC
 R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>

[Handwritten Signature]
Acácia Lima Figueiras
 Escrevente Autorizada
 Cartório do 2º. Ofício - Tutunuma-MA

[Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'V. BRANCO' and various illegible scribbles.]

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.779.345/0001-90, sediada a Rua São José Nº 707 – Centro – CEP 64145-000 Porto-PI, por intermédio de seu representante legal **LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA**, Portador RG 1.966.667 SSP-PI, CPF 962.228.243-15

OUTORGADO: EMANUEL KENNEDY BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Joaquim Paranaguá, Quadra 11, Bloco 08 Apt 204, Morada Nova, no município de Teresina-Piauí, portador da carteira de identidade nº 5.014.493 SSP – PI, CPF nº 039.235.733-08.

Pelo presente instrumento particular o **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** a quem confere poderes ao(s) representante(s) para atuar junto à Comissão de Licitação do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA** no que tange a praticar atos alusivos a licitações, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, como: fazer cadastramento junto ao órgão, rubricar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, apresentadas pelos demais licitantes proponentes, assinarem atas ou outros documentos licitatórios, apresentar contestações e recursos, desistir, renunciar e enfim praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse do licitante.

Porto (PI), 24 de novembro de 2022.

3º OFÍCIO

Leandro Célio dos Santos Lira

INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.759.345/0001-90, sediada à Rua São José nº 707 – Centro – CEP 64145-000 Povoá PI, por intermédio de seu representante legal LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA, portador RG 1.988.687 2º-P1, CPF 982.228.243-18

OUTORGADO: EMANUEL KENNEDY BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Joaquim Patangua, Quadra 11, Bloco 08 Aq. 504, Morada Nova, no município de Teresina-Pi, portador da carteira de identidade nº 2.014.493 2º-P1, CPF nº 039.235.723-08.

Pelo presente instrumento particular o OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO a quem confere poderes (e(s) representantes) para atuar junto à Comissão de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA no que tange a praticar atos relativos a licitações, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, como fazer cada DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS, assistir, renunciar e aceitar propostas, assinando atas ou de licitação.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
 Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br
 Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 99859-5440 | (86) 99834-5440
 Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA, representante(s) da empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.
 Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: REC FIR0307677KXAFVUX7ZR70F10
 Data/Hora: 24/11/2022 11:58:07, Atº 13.17.2
 Parte(s): c LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA, Total R\$ 5,09 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
 INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Eu, **LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983 na cidade de Barras – PI, portador do RG nº 1.966.667 SSP - PI e CPF nº 962.228.243-15; e **ALINE ARAGÃO DA COSTA LIRA**, brasileira, enfermeira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/08/1983 na cidade de Teresina – PI, portadora do RG nº 2.211.965 SSP - PI e CPF nº 010.025.323-70, ambos residentes e domiciliados na Rua Aristides Saraiva de Almeida nº 477, BL 08, Apt 203, Bilbao Residence, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-300, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, e terá sua sede na Rua Sete de Setembro nº 136/02, Centro/Sul, Teresina – PI, CEP 64.001-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000,00 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Q. DE QUOTAS	%	VALOR EM R\$
LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA	100.000 QUOTAS	50.00	R\$ 100.000,00
ALINE ARAGÃO DA COSTA LIRA	100.000 QUOTAS	50.00	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS	100.00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo será de:

- 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
- 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
- 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15/10/2015, terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.]



obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Teresina(PI), 15 de Outubro de 2015.

Leandro Célio dos Santos Lira

Leandro Célio dos Santos Lira
Sócio Administrador

Aline Aragão da Costa Lira

Aline Aragão da Costa Lira
Sócia Cotista

ADITIVO Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE INVESTSERV EMPREENDIMENTOS.

LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barras-PI, nascido em 12/02/1983, portador da carteira de identidade RG nº 1.966.667 SSP PI e inscrito no CPF nº 962.228.243-15, e **ALINE ARAGÃO DA COSTA LIRA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina-PI, nascida em 18/08/1983, portador da carteira de identidade RG nº 2.211.965 SSP- PI e inscrito no CPF nº 010.025.323-70, ambos residente e domiciliado na Rua Cyneas Veloso nº477, Bloco 08, APT.: 203, Bairro: Santa Isabel, em Teresina-PI, CEP: 64.053-320. Únicos sócios componente da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua São José, nº 707, Centro, em Porto- PI, CEP: 64.145-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob NIRE nº22200432492, inscrita no CNPJ nº23.779.345/0001-90, Resolve alterar o seu contrato social original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1º O objeto social da empresa será:

01	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
02	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
03	9601-7/01	LAVANDEIRAS
04	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
05	3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
06	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO AGESTÃO DE REDES;
07	3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
08	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
09	3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
10	3900-5/00	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
11	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
12	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
13	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
14	4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
15	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
16	4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL);
17	4923-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
18	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
19	5620-1/03	CANTINAS- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS;

20	6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
21	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
22	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
23	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES);
24	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
25	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.
26	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
27	7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;
28	8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
39	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS);
30	8130-3/00	ATIVIDADES PAIAGISTICAS;
31	9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL;
32	9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
33	0161-0/02	SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE PARA LAVOURAS.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

Cláusula I: A Sociedade gira sob a denominação social de **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, usando como nome de fantasia **INVESTSERV EMPREENDIMENTOS**.

Cláusula II: A sede da empresa é na Rua São José, nº 707, Centro, em Porto- PI, CEP: 64.145-000,

Cláusula III: O Capital Social é de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 995.000 (novecentos e noventa e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA	497.500	50	497.500,00
ALINE ARAGÃO DA COSTA LIRA	497.500	50	497.500,00
TOTAL	995.000	100	995.000,00

Cláusula IV: A Sociedade tem por **objetos sociais**:

01	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
02	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
03	9601-7/01	LAVANDEIRAS
04	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
05	3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
06	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO AGESTÃO DE REDES;



07	3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
08	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
09	3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
10	3900-5/00	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
11	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
12	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
13	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
14	4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
15	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
16	4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL);
17	4923-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
18	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
19	5620-1/03	CANTINAS- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS;
20	6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
21	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
22	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
23	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES);
24	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
25	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.
26	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
27	7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;
28	8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
39	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS);
30	8130-3/00	ATIVIDADES PAIAGISTICAS;
31	9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL;
32	9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
33	0161-0/02	SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE PARA LAVOURAS.

Cláusula V: A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

flu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula VI: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art. 1057, CC/2002)

Cláusula VII: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula VIII: A administração da sociedade é exercida pelo sócio, Sr. **LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA**, que detém os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1013,1015,1064, CC/2002)

§1º. O administrador fica dispensado de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. O sócio administrador, **agindo separadamente**, representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. O sócio administrador pode constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula IX: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora deve prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

Cláusula X: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, § 2º e art. 1.078. CC/2002).

Cláusula XI: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração Contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula XII: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/ 2002).

Cláusula XIV: O sócio administrador, **LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA**, declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

Cláusula XV: Fica eleito o foro de Porto-PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma (01) única via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Porto-PI, 28 de Janeiro de 2022.

LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA.
- Sócio Administrador -

ALINE ARAGÃO DA COSTA LIRA.
-Sócia Cotista-



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01002532370	ALINE ARAGAO DA COSTA LIRA
96222824315	LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 21:53 SOB N° 20220064172.
PROTOCOLO: 220064172 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201323814. CNPJ DA SEDE: 23779345000190.
NIRE: 22200432492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.
INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.779.345/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
NOME EMPRESARIAL INVESTSERV SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVESTSERV EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 707	COMPLEMENTO *****
CEP 64.145-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO
	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3222-9920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 09:14:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.779.345/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
NOME EMPRESARIAL INVESTSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 707	COMPLEMENTO *****
CEP 64.145-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3222-9920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 09:14:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.779.345/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	INVESTSERV SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALINE ARAGAO DA COSTA LIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2022 às 14:39 (data e hora de Brasília).

Several handwritten signatures in blue ink are scattered across the bottom half of the page. There are approximately seven distinct signatures of varying lengths and styles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



0536787

Leandro Célio dos Santos Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.966.667 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/14

NOME LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA

FILIAÇÃO FRANCISCA GOMES DOS SANTOS LIRA
GALDÊNCIO PEREIRA LIRA

NATURALIDADE BARRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 12/02/1983

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 6691 L A 13 F 278
EXP TERESINA-PI 28/07/07

TERESINA-PI 962.228.243-15 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



0226340

Aline Aragão da Costa Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.211.965 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/13

NOME ALINE ARAGÃO DA COSTA LIRA

FILIAÇÃO MARIA ELIANE ARAGÃO
VICENTE DE PAULA MACHADO COSTA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 18/08/1983

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 6691 L B-13 F 278V
EXP TERESINA-PI 28/07/07

TERESINA-PI 010.025.323-70 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


T. A. N. COSTA
AMBIENTAL

)

)

CRENCIAMENTO

- ❖ Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. No caso de empresa individual, registro comercial;
- ❖ b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular);
- ❖ Outras Declarações

 **T. A. N. COSTA**
CNPJ n° 28.403.062/0001-63



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.403.062/0001-63
Razão Social: T. A. N. COSTA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA TRES, 12 - QUADRA04 - LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.403.062/0001-63 DUNS®: 91*****79
Razão Social: T. A. N. COSTA
Nome Fantasia: COSTA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/12/2022
FGTS	Validade:	29/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2023
Receita Municipal	Validade:	05/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/10/2022 15:50

CPF: 616.645.923-85 Nome: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Ass: _____



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAS
9507306120132 SSP MA

CPF
E16.645.923-85

DATA NASCIMENTO
16/12/1998

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MONATO FRANCA COSTA
ANA LIDIA EVANGELISTA NEVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06308518732

VALIDADE
14/09/2022

HABILITACAO
02/02/2018

OBSERVAÇÕES

Tayllon Augusto Neves Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
21/02/2019

ASSINADO DIGITAL NOME
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
64965619301
MAD40003035

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801467389

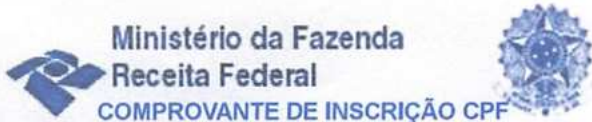
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
616.645.923-85

Nome
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Nascimento
16/12/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
E894.7C5D.5D01.81A4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:31:30 do dia 01/06/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Top right: *af.*
- Middle right: *AS*
- Bottom left: *[Signature]*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*

**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL T. A. N. COSTA**

Pelo presente instrumento particular, **TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**, Brasileiro, nascido em 16/12/1998 na cidade de São Luis – MA, Solteiro, Empresário, CPF de nº 616.645.923-85, RG nº 0507306120132 SSP/MA, residente e domiciliado Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, **TITULAR** da empresa **T. A. N. COSTA**, com sede na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.062/0001-63, com início das atividades em 11/08/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102172959, resolve, assim, alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **doravante passará a ser** 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual gira sob o nome empresarial **T. A. N. COSTA** e tem sede e domicílio na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto principal da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e

ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada por seu Titular o **Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA** a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaro o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por se verdade, assina o presente instrumento, 1 (uma) via que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Paço do Lumiar – MA, 02 de fevereiro de 2021.

Tayllon Augusto Neves Costa

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. N. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 12:03 SOB Nº 20210171782.
PROTOCOLO: 210171782 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100740993. CNPJ DA SEDE: 28403062000163.
NIRE: 21102172959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
T. A. N. COSTA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Tuntum/MA

A empresa **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa** portador da CI nº **050730612013-2-SSP-MA** e do CPF nº **616.645.923-85**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Incise V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
- 2) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, 111, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e 11, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 3) **Quanto a elabora ao independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar-MA, 30 de setembro de 2022

T. A. N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85

**AR CONSTRUIR
CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS**

)

)



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 20.000.230/0001-68 - E-MAIL: ARCONSTRUIRCONSTRUCOES@GMAIL.COM

RUA MANOEL GAIOSO NUNES, Nº 99-REGIS DINIZ – CEP: 62322-290

TIANGUÁ - CEARÁ - FONE: (88) 99250.3001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM/MA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 008/2022

CREDENCIAMENTO

DATA: 25/11/2022 – ÀS 15:00HRS





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.000.230/0001-68
Razão Social: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MANOEL GAIOSO NUNES, 99 - REGIS DINIZ - Tianguá / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/06/2022 07:36

1 de 1

02



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.000.230/0001-68 DUNS®: 94*****85
Razão Social: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/04/2014
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E
CNAE Secundário 2: 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 3: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 4: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 5: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CNAE Secundário 6: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 7: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 8: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 9: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 10: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 11: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 12: 3839-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS
CNAE Secundário 13: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 14: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 15: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 16: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 17: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 18: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 19: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 20: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 21: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,

Emitido em: 14/06/2022 07:40

CPF: 695.305.723-87 Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

1 de 4

(Assinatura e número 03)

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 22:	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 23:	4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 24:	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 25:	4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 26:	4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 27:	4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 28:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 29:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 30:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 31:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 32:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 33:	4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 34:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 35:	4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
CNAE Secundário 36:	4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 37:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 38:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 39:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 40:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 41:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 42:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 43:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 44:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 45:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 46:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 47:	4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 48:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 49:	4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 50:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 51:	4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 52:	4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
CNAE Secundário 53:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 54:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 55:	4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 56:	4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 57:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 58:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 59:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 60:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 61:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 62:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 63:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 64:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 65:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 66:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 67:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 68: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 69: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 70: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 71: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 72: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 73: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 74: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 75: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 76: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 77: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 78: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 79: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 80: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 81: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 82: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 83: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 84: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 85: 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES

Dados para Contato

CEP: 62.322-290
Endereço: RUA MANOEL GAIOSO NUNES, 99 - REGIS DINIZ
Município / UF: Tianguá / Ceará
Telefone: (88) 94947996
E-mail: arconstruirconstrucoes@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 695.305.723-87
Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 695.305.723-87
Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
E-mail: arconstruirconstrucoes@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 695.305.723-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail: arconstruirconstrucoes@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1384 - Obras Civas de Terraplenagem
1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
1805 - Obras Civas de Aeroportos
1848 - Obras Civas - Barragens de Terra
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias
5622 - Obras Civas Públicas (Construção)
12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
22608 - Instalação / Manutenção Central Gás
23248 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º-Feira
23353 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - 12 Horas Diurnas de 2º a 6º-Feira
23388 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 44 Horas Semanais Diurnas
23418 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de 2º a Domingo
23442 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de Sábado / Domingo / Feriados
23469 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a 6º-Feira
23493 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a Domingo
23531 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de Sábado/Domingo/Feriados
23558 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Por Hora
24201 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Outras Necessidades
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

C.R.C. nº
005/2022

CNPJ / CEI / CPF nº
20.000.230/0001-68

VALIDADE
24.08.2022

Razão Social:

A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome de Fantasia:

CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço da Empresa:

R MANOEL GAIOSO NUNES, Nº 99, CEP 62.322-290, BAIRRO REGIS
DINIZ – TIANGUA - CE

Nome do Representante Legal:


ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Data de Expedição:

24/02/2022

Ramo de Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios



MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro da CPL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6128dfb014f4b8eb6f7025c68dc43625dfcc09ad12e8043219f6a500ee5db47** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96400** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRC PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**", cujo assunto é descrito como "**CRC PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**", faz prova de que em **23/11/2022 15:32:11**, o responsável **A R Construir Construções e Serviços Eireli (20.000.230/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A R Construir Construções e Serviços Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2022 15:33:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x336299951837d2d7551012ce588d64f6293371fa0f04afcc07cff8bd7741337d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600029921	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200254558

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	315	1	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TIANGUA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Fevereiro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------	---------------------------	-------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5753518 em 18/02/2022 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 220249041 - 17/02/2022. Autenticação: 953F6FEA24C9F71DCC9EA432AB85C01DC1382E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.904-1 e o código de segurança SVPr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.904-1	CEP2200254558	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	17/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5753518 em 18/02/2022 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 220249041 - 17/02/2022. Autenticação: 953F6FEA24C9F71DCC9EA432A885C01DC1382E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.904-1 e o código de segurança SVpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI"

NIRE: 23600029921

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, Sr. **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/11/1977, portador do RG nº 98028046979 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 695.305.723-87, residente e domiciliado na Avenida Lair Felix Nunes, 873, Bairro Regis Diniz - CEP: 62.322-305, no município de Tianguá - CE, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na Travessa Gaioso Nunes, 77, Bairro Regis Diniz, Tianguá - CE, CEP: 62.322-000, contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600029921 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.000.230/0001-68**, RESOLVE a partir desta data fazer a seguintes alteração mediante a cláusula e condição a seguir:

Clausula 1ª – A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Travessa Gaioso Nunes, 77, Bairro Regis Diniz, Tianguá - CE, CEP: 62.322-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Manoel Gaioso Nunes, 99 bairro Regis Diniz, Tianguá - CE, CEP 62.322-290.

Clausula 2ª - O objeto social passará a ser: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5753518 em 18/02/2022 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 220249041 - 17/02/2022. Autenticação: 953F6FEA24C9F71DCC9EA432AB85C01DC1382E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.904-1 e o código de segurança SVpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO MUSICAL, SERVICO DE ROCAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRACAO, GRADAGEM (NIVELAMENTO DO SOLO), SULCAMENTO (ABERTURA DE COVAS), GESTAO DE ATERROS SANITARIO, SERVICOS DE TRIAGEM E RECUPERACAO DE MATERIAIS DESCARTADOS DA COLETA DOMICILIAR, EXCETO MATERIAIS PLASTICOS E METALICOS, MANUTENCAO DE - SISTEMA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ALUGUEL DE ONIBUS, MUNICIPAL, COM MOTORISTA, LOCACAO DE, ALUGUEL DE - ONIBUS SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE, LOCACAO DE - EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS, SERVICOS DE CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE COLOCACAO DE MAO-





DE-OBRA NA EMPRESA CLIENTE, SERVICOS DE ROCAGEM E CAPINAGEM DE RUAS, LOGRADOUROS, LOCAÇÃO DE P L CAMPO OU QUADRA DE FUTEBOL, OBTENÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS BETUMINOSOS (XISTO, AREIAS BETUMINOSAS), LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO OBRAS DE TAPA-BURACO COM MISTURA BETUMINOSA, EXECUCAO DE - ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, SERVICIO DE - IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM ESTRADAS E RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, CONSTRUCAO DE - PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, PRACAS, CALCADAS, PARQUES, CHAFARIZES, ESTACIONAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, INSTALACAO DE SISTEMAS DE AMORTECIMENTO DE VIBRACOES EM EDIFICACOES E INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO.

Clausula 3ª - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, Sr. **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/11/1977, portador do **RG nº 98028046979 SSPCE** e inscrito no **CPF sob nº 695.305.723-87**, residente e domiciliado na Avenida Lair Felix Nunes, 873, Bairro Regis Diniz - CEP: 62.322-305, no município de Tianguá - CE, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, que gira sob a denominação social de **A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Manoel Gaioso Nunes, 99 bairro regis Diniz, Tianguá - CE, CEP 62.322-290., contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600029921** e no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.000.230/0001-68**, RESOLVE na melhor forma **CONSOLIDAR** seu contrato social e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A empresa adota o nome empresarial de **A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS**.

Cláusula 2ª - O objeto é **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR**

5º Aditivo

Página 3/6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5753518 em 18/02/2022 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 220249041 - 17/02/2022. Autenticação: 953F6FEA24C9F71DCC9EA432AB85C01DC1382E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.904-1 e o código de segurança SVpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/11

13

CAMINHOS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAgens, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE



24



FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇO DE ROCAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, GRADAGEM (NIVELAMENTO DO SOLO), SULCAMENTO (ABERTURA DE COVAS), GESTÃO DE ATERROS SANITARIO, SERVICOS DE TRIAGEM E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DESCARTADOS DA COLETA DOMICILIAR, EXCETO MATERIAIS PLASTICOS E METALICOS, MANUTENÇÃO DE - SISTEMA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, ALUGUEL DE ONIBUS, MUNICIPAL, COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE - ONIBUS SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE - EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, SERVICOS DE CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE COLOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA NA EMPRESA CLIENTE, SERVICOS DE ROCAGEM E CAPINAGEM DE RUAS, LOGRADOUROS, LOCAÇÃO DE CAMPO OU QUADRA DE FUTEBOL, OBTENÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS BETUMINOSOS (XISTO, AREIAS BETUMINOSAS), LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO OBRAS DE TAPA-BURACO COM MISTURA BETUMINOSA, EXECUÇÃO DE - ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, SERVIÇO DE - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS E RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS, CONSTRUÇÃO DE - PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, PRACAS, CALCADAS, PARQUES, CHAFARIZES, ESTACIONAMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES EM EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS POR VACUO.

Cláusula 3ª - A sede da empresa é na Rua Manoel Gaioso Nunes, 99 bairro Regis Diniz, Tianguá - CE, CEP 62.322-290.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

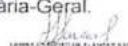
5º Aditivo

Página 5/6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5753518 em 18/02/2022 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 220249041 - 17/02/2022. Autenticação: 953F6FEA24C9F71DCC9EA432AB85C01DC1382E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.904-1 e o código de segurança SVpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

05



Cláusula 6ª - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 9ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de TIANGUA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Tianguá - Ceará, 14 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
RG nº 98028046979 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 695.305.723-87
Titular



OG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.904-1	CEP2200254558	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	17/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5753518 em 18/02/2022 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 220249041 - 17/02/2022. Autenticação: 953F6FEA24C9F71DCC9EA432AB85C01DC1382E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.904-1 e o código de segurança SVpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 20.000.230/0001-68 e protocolado sob o número 22/024.904-1 em 17/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5753518, em 18/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/02/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2022, às 12:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/024.904-1.

(Handwritten signatures in blue ink)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5753518 em 18/02/2022 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 220249041 - 17/02/2022. Autenticação: 953F6FEA24C9F71DCC9EA432AB5C01DC1382E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.904-1 e o código de segurança SVpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.000.230/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
NOME EMPRESARIAL A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MANOEL GAIOSO NUNES	NUMERO 99	COMPLEMENTO *****
CEP 62.322-290	BAIRRO/DISTRITO REGIS DINIZ	MUNICÍPIO TIANGUA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO HJSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9494-7996	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.000.230/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R MANOEL GAIOSO NUNES	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.322-290	BAIRRO/DISTRITO REGIS DINIZ	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HJSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9494-7996
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.000.230/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MANOEL GAIOSO NUNES	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 62.322-290	BAIRRO/DISTRITO REGIS DINIZ	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HJSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9494-7996
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.000.230/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R MANOEL GAIOSO NUNES	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CÉP 62.322-290	BAIRRO/DISTRITO REGIS DINIZ	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HJSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9494-7996
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.000.230/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MANOEL GAIOSO NUNES	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 62.322-290	BAIRRO/DISTRITO REGIS DINIZ	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HJSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9494-7996
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 20.000.230/0001-68
NOME EMPRESARIAL: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/11/2022 às 14:22 (data e hora de Brasília).

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 13 / 11 / 2022

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ/CPF:	20.000.230/0001-68	Inscrição Estadual:	06.731140-7
Razão Social:	A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	MANOEL GAIOSO NUNES		
Número:	00099	Complemento:	
Bairro:	REGIS DINIZ		
Município:	TIANGUA	UF:	CEARA
CEP:	62.322-290	Telefone:	008832128003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4120400 - Construção de edifícios
CNAE Fiscal Secundário:	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	28 / 4 / 2014
Data da Situação Cadastral:	18 / 2 / 2022
Regime de Recolhimento:	OUTROS
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	1/1/2015
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14 / 11 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.731140-7



RAZÃO SOCIAL

A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO

MANOEL GAIOSO NUNES , 00099
Compl.: Bairro:REGIS DINIZ CEP:62322290
Cidade:TIANGUA UF:CE Distrito: TIANGUA

C.N.P.J.

20.000.230/0001-68

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

203.0400-8

C.N.A.E. PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4120400 - Construção de edifícios

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

3811400

REGIME DE RECOLHIMENTO

OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4924800

NATUREZA JURÍDICA

13 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/11/2022 ÀS 14:24:03

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854672921

CEARÁ

CE

NOME
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F
98028046979 SSP CE

CPF
695.305.723-87

DATA NASCIMENTO
22/11/1977

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
A
MARIA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01875409993

VALIDADE
04/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1996

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TIANGUÁ, CE

DATA EMISSÃO
13/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41668566070
CE177917776

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

25



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
695.305.723-87

Nome
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Nascimento
22/11/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
F498.3719.AE6E.E4EF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:18:55 do dia 14/11/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signature in blue ink

Handwritten mark in blue ink



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **695.305.723-87**

Nome: **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Data de Nascimento: **22/11/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:19:57** do dia **14/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **263B.8C74.EBD4.4171**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360002992-1	20.000.230/0001-68	01/04/2014	25/03/2014

Endereço Completo:

RUA MANOEL GAIOSO NUNES 99 - BAIRRO REGIS DINIZ CEP 62322-290 - TIANGUA/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO MUSICAL, SERVICIO DE ROCAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRACAO, GRADAGEM (NIVELAMENTO DO SOLO), SULCAMENTO (ABERTURA DE COVAS), GESTAO DE ATERROS SANITARIO, SERVICOS DE TRIAGEM E RECUPERACAO DE MATERIAIS DESCARTADOS DA COLETA DOMICILIAR, EXCETO MATERIAIS PLASTICOS E METALICOS, MANUTENCAO DE - SISTEMA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ALUGUEL DE ONIBUS, MUNICIPAL, COM MOTORISTA, LOCACAO DE, ALUGUEL DE - ONIBUS SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE, LOCACAO DE - EQUIPAMENTOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002061401 e visualize a certidão)



22/158.077-8

Página 1 de 3

31



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
PARA ILUMINACAO DE EVENTOS, SERVICOS DE CONTRATACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE COLOCACAO DE MAO-DE-OBRA NA EMPRESA CLIENTE, SERVICOS DE ROCAGEM E CAPINAGEM DE RUAS, LOGRADOUROS, LOCACAO DE CAMPO OU QUADRA DE FUTEBOL, OBTENCAO DE PRODUTOS DE MINERAIS BETUMINOSOS (XISTO, AREIAS BETUMINOSAS), LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO OBRAS DE TAPA-BURACO COM MISTURA BETUMINOSA, EXECUCAO DE - ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, SERVICO DE - IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM ESTRADAS E RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, CONSTRUCAO DE - PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, PRACAS, CALCADAS, PARQUES, CHAFARIZES, ESTACIONAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, INSTALACAO DE SISTEMAS DE AMORTECIMENTO DE VIBRACOES EM EDIFICACOES E INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO.			
Capital Social:	R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status:	XXXXXXX Situação: ATIVA		
Último Arquivamento:	18/02/2022 Número: 5753518		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
H J S CONSTRUÇOES EIRELI	xxxxxxx	5519351	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 01 de Novembro de 2022 14:52

LENRA CAMARGO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002061401 e visualize a certidão)



22/158.077-8

32



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002061401 e visualize a certidão)



22/158.077-8

[Handwritten marks and signatures]



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/158.073-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360002992-1, CNPJ 20.000.230/0001-68, ATIVA, com sede na RUA MANOEL GAIOSO NUNES, 99, BAIRRO REGIS DINIZ, TIANGUA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	01/04/2014	20140256369	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	01/04/2014	23600029921	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	07/04/2014	20140475028	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/01/2015	20142973815	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	30/04/2015	20150455240	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	06/05/2016	20160378923	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	08/05/2017	5000415	31/12/2016
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	12/07/2017	5012351	05/07/2017
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	07/06/2018	5150948	05/04/2018
BALANCO	19/06/2018	5154492	06/06/2018
BALANCO	18/07/2018	5163333	09/07/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	24/09/2018	5185158	18/09/2018
BALANCO	25/02/2019	5242158	19/02/2019
BALANCO	07/07/2020	5435073	31/12/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	21/01/2021	5519351	13/01/2021
BALANCO	07/05/2021	5571326	31/12/2020
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	11/11/2021	5672512	11/11/2021
BALANCO	07/02/2022	5746028	07/02/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	18/02/2022	5753518	14/02/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 01 de Novembro de 2022.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados Senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, declara que se enquadra como Microempresa (ME) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Nºo 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Tianguá/CE, 23 de novembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.11.23 19:25:39
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA – Sócio-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022** de interesse da Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA, estando, portanto apto a participar do certame.

Tianguá/CE, 23 de novembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.11.23 19:24:33
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados senhores,

DECLARO expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tiverem atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente

Tianguá/CE, 23 de novembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.11.23 19:24:45
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, inexistem fatos superveniente impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Tianguá/CE, 23 de novembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.11.23 19:24:56
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INSICO XXXIII, DA CF/88

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e disposto do inciso V art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá/CE, 23 de novembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.11.23 19:25:07
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados senhores,

Eu, ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA MANOEL GAIOSO NUNES, Nº 99, BAIRRO REGIS DINIZ, (RUA PARALELA AO POLO DE LAZER REGIS DINIZ)

CIDADE: TIANGUÁ - **ESTADO:** CEARÁ - **CEP:** 62322-290

TELEFONE: (88) 9.9250.3001 - **E-MAIL:** ARCONSTRUIRCONSTRUCOES@GMAIL.COM

LADO DIREITO: BEM PROXÍMO A ARENA GRIPI 2

LADO ESQUERDO: ESQUINA COM A TRAVESSA GAIOSO NUNES (MARIA EUDA NUNES)

FRENTE: 100 METROS DA BR 222

FUNDOS: FARMÁCIA E PARALELO AO POLO DE LAZER REGIS DINIZ

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitações e Contratos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal supracitada de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.11.23 19:25:17
-03'00'

Tianguá/CE, 23 de novembro de 2022

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA – Sócio-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais;

DECLARO expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tiverem atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente

Tianguá/CE, 23 de novembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.11.24 07:38:53 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E CONCORDANCIA AO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais,

DECLARO, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame e se sujeita às condições estabelecidas no edital em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com os termos e a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital, e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.11.24 07:39:17 -03'00'

Tianguá/CE, 24 de novembro de 2022

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA – Sócio-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

)

)

CREENCIAMENTO

TUNTUM/MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 008/2022

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

C.R.C. nº
037/2022

CNPJ / CEI / CPF nº
26.825.253/0001-98

VALIDADE
25.05.2023

Razão Social:

E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

Nome de Fantasia:

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Endereço da Empresa:

RUA SANTA ISABEL, Nº 235, CENTRO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/
PIAUÍ.

Nome do Representante Legal:


CESÁRIO CARDOSO DIAS SOUSA

Data de Expedição:

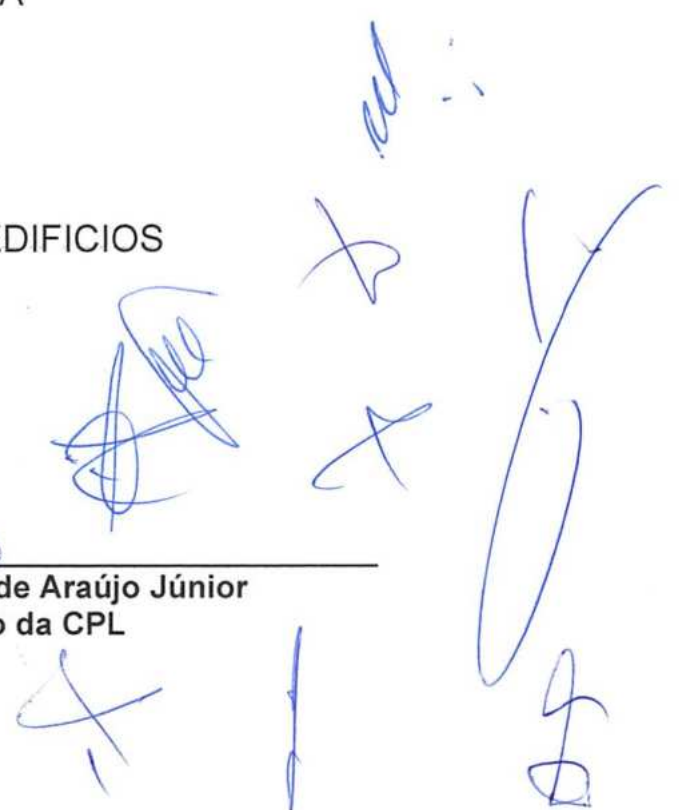
25.11.2022

Ramo de Atividade Principal:

41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



Manoel Fontes de Araújo Júnior
Membro da CPL





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.825.253/0001-98
Razão Social: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTA ISABEL, 235 - CENTRO - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.825.253/0001-98 DUNS@: 94*****45
Razão Social: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: ECL CONSTRUCOES & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/01/2017
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E
CNAE Secundário 2: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CNAE Secundário 3: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 4: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 5: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 6: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 7: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 8: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 9: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 10: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 11: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 12: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 13: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 14: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,
CNAE Secundário 15: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 16: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 17: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 18: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 19: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 20: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 21: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Emitido em: 25/07/2022 09:43

CPF: 890.049.813-49 Nome: CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA

1 de 3

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 22:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 23:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 24:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 25:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 26:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 27:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 28:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 29:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 30:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 31:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 32:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 33:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 34:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 35:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 36:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 37:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 38:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 39:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 40:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 41:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 42:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 43:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 44:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 45:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 46:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 47:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 48:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 49:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 50:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 51:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 52:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 53:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Dados para Contato

CEP: 64.243-000
Endereço: RUA SANTA ISABEL, 235 - CENTRO
Município / UF: SÃO JOÃO DA FRONTEIRA / Piauí
Telefone: (86) 81023009
E-mail: eclconstrucoes2020@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 890.049.813-49
Nome: CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 890.049.813-49
Nome: CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
E-mail: eclconstrucoes2020@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 890.049.813-49 Participação Societária: 100,00%
Nome: CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600099791

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200410154

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

SAO JOAO DA FRONTEIRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Junho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FB9e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/094.978-6	CEE2200410154	29/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.049.813-49	CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA	30/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FB9e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



**6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
NIRE nº 23600099791**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, o Sr **CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1980, portador do RG nº 2027841 SSPPI e inscrito no CPF sob nº 890.049.813-49, residente e domiciliado na Rua 18 de Dezembro, 877, Bairro Centro - CEP: 64.243-000 em São Joao das Fronteiras - PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Antonio Nunes de Menezes, nº 1211, B, Bairro Seminário, TIANGUÁ/CE, CEP:62.327- 200, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600099791 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.825.253/0001-98, RESOLVE a partir desta data fazer a seguinte alteração mediante a cláusula e condição a seguir:

Cláusula 1ª - Pela presente alteração a empresa delibera a transferência de sua sede comercial para a Cidade de São João da Fronteira, no Estado do Piauí, na Rua Santa Isabel, 235, bairro Centro, CEP: 64.243-000.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais condições presentes nas cláusulas do Contrato Social e, não alteradas por este instrumento contratual.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, o Sr **CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1980, portador do RG nº 2027841 SSPPI e inscrito no CPF sob nº 890.049.813-49, residente e domiciliado na Rua 18 de Dezembro, 877, Bairro Centro - CEP: 64.243-000 em São Joao das Fronteiras - PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Santa Isabel, 235, bairro Centro, Cidade de São João da Fronteira, no Estado do Piauí CEP: 64.243-000, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600099791 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.825.253/0001-98, RESOLVE na melhor forma CONSOLIDAR seu contrato social e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A empresa adota o nome empresarial de **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**.





Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**.

Cláusula 2ª - O objeto é 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0161003 SERVICO DE CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA, 4299501 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, 4211101 - CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211102 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTOS, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 4312600 - PERFURACOES E SONDAJENS, 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM, 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4391600 - OBRAS DE FUNDACAO, 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 3600601 - CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, 3600602 - DISTRUBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744006 - COMERCIO VAREJISTA E PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES, 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, 4923002 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL

6º Aditivo

Página 2/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FB9e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/9



INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 7119701 - SERVICOS DE CATOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR E 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.

Cláusula 3ª - A sede da empresa é na Rua Santa Isabel, 235, bairro Centro, Cidade de São João da Fronteira, no Estado do Piauí CEP: 64.243-000.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 09/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 6ª - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 9ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de





prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de TIANGUA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Tianguá - Ceará, 23 de junho de 2022.

CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA

RG nº 2027841 SSPPI e inscrito no CPF sob nº 890.049.813-49

Titular

6º Aditivo

Página 4/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FB9e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/094.978-6	CEE2200410154	29/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.049.813-49	CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA	30/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FB9e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, de CNPJ 26.825.253/0001-98 e protocolado sob o número 22/094.978-6 em 29/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5829061, em 30/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.049.813-49	CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.049.813-49	CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2022, às 17:25.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/094.978-6.

[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FB99. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 30 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000499 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FBB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial Estado do Piauí certifica que, em 06/07/2022, foi realizado o registro para a empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26.825.253/0001-98.

[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 09:53 SOB N° 22600085714.
PROTOCOLO: 220434743 DE 02/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208676283. CNPJ DA SEDE: 26825253000198.
NIRE: 22600085714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.825.253/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECL CONSTRUCOES & SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SANTA ISABEL	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA FRONTEIRA	UF PI
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECLCONSTRUCOES2020@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8102-3009
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 07:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.825.253/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SANTA ISABEL	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA FRONTEIRA	UF PI
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECLCONSTRUCOES2020@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8102-3009
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022 .
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 07:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.825.253/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017
NOME EMPRESARIAL E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTA ISABEL	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 64.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA FRONTEIRA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECLCONSTRUCOES2020@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8102-3009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 07:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

26.825.253/0001-98

SERIAL: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

VAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)



ios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é c

Empresarial: CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no
Brasil

s relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da F
2 às 07:47 (data e hora de Brasília).



NOME
CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2027841 SSP PI

CPF
890.049.813-99

DATA NASCIMENTO
30/05/1980

PLACIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
MARTA DO CARMO DIAS SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB

Nº REGISTRO
024873898A5

VALIDADE
10/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2002



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1922443519



1922443519

OBSERVAÇÕES

Cesario Cardoso Dias Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRACURUCA, PI

DATA EMISSÃO
11/10/2019

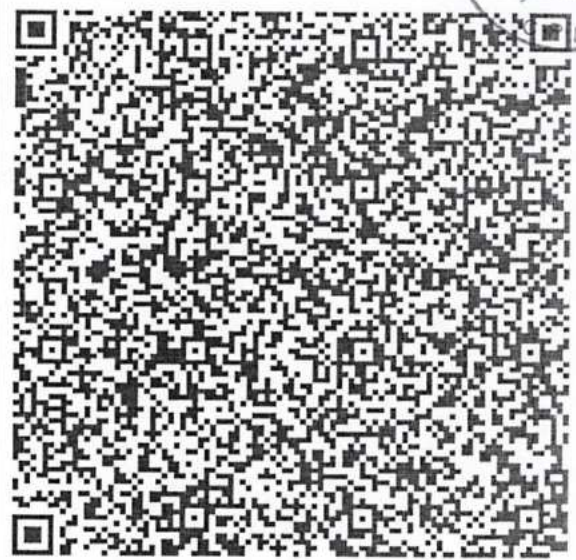
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08028549411
PI320852893

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fun

[Handwritten signatures and scribbles]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI		Protocolo: PIC2201728576	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 22600085714	CNPJ 26.825.253/0001-98	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2022	Início de Atividade 09/01/2017
Endereço Completo Rua SANTA ISABEL, Nº 235, CENTRO - São João da Fronteira/PI - CEP 64243-000			
Objeto 0400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0161003 SERVICIO DE CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA 4299501 CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 4211101 CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4221901 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221902 CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223500 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTOS 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4312600 PERFURACOES E SONDAgens 4313400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322303 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS 4329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 4330402 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 4330405 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391600 OBRAS DE FUNDACAO 4399101 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399104 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3600601 CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600602 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744006 COMERCIO VAREJISTA E PEDRAS PARA REVESTIMENTOS 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES 7810800 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA 4923002 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929902 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 7119701 SERVICOS DE CATOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA DE MATERIAL 4923002 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 4929901 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL			
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA CPF 890.049.813-49	Administrador S	Início do Mandato 22/03/2022	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA CPF 890.049.813-49	Início do Mandato 16/03/2022	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 06/07/2022 Número 22600085714	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2022, às 09:17:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código N3V4AR1U.



PIC2201728576

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI	Protocolo: PIC2201728576
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2201737142
NIRE 22600085714 CNPJ 26.825.253/0001-98		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA ISABEL, Nº 235, xxxxx, CENTRO - São João da Fronteira/PI - CEP 64243-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	22600085714	06/07/2022	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2022, às 14:11:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OSU2MPEI.



PIC2201737142

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

A E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Rua SANTA ISABEL, 235, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PIAUI, CEP: 64243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.253/0001-98. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio CESÁRIO CARDOSO DIAS SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 890.049.813-49, portador da Carteira de identidade RG nº 2027841 - SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, declara que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Nºo 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PIAUI, 24 de novembro de 2022.

CESARIO CARDOSO
DIAS

SOUSA:89004981349

Assinado de forma digital por
CESARIO CARDOSO DIAS
SOUSA:89004981349
Dados: 2022.11.24 09:55:08
-03'00'

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
Sócio-administrador - CPF: CPF: 890.049.813-49

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

A E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Rua SANTA ISABEL, 235, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PIAUI, CEP: 64243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.253/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio CESÁRIO CARDOSO DIAS SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 890.049.813-49, portador da Carteira de identidade RG nº 2027841 - SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 de interesse da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, estando, portanto apto a participar do certame.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PIAUI, 24 de novembro de 2022.

CESARIO CARDOSO
DIAS

SOUSA:89004981349

Assinado de forma digital por
CESARIO CARDOSO DIAS
SOUSA:89004981349
Dados: 2022.11.24 09:53:42 -03'00'

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
Sócio-administrador - CPF: CPF: 890.049.813-49

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Prezados senhores,

A E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Rua SANTA ISABEL, 235, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PIAUI, CEP: 64243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.253/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio CESÁRIO CARDOSO DIAS SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 890.049.813-49, portador da Carteira de identidade RG nº 2027841 - SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PIAUI, 24 de novembro de 2022.

**CESARIO CARDOSO
DIAS
SOUSA:89004981349**

Assinado de forma digital por
CESARIO CARDOSO DIAS
SOUSA:89004981349
Dados: 2022.11.24 09:53:55 -03'00'

**E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
Sócio-administrador - CPF: CPF: 890.049.813-49**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

A E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Rua SANTA ISABEL, 235, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PIAUI, CEP: 64243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.253/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio CESÁRIO CARDOSO DIAS SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 890.049.813-49, portador da Carteira de identidade RG nº 2027841 - SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, inexistem fatos superveniente impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PIAUI, 24 de novembro de 2022.

CESARIO CARDOSO
DIAS
SOUSA:89004981349

Assinado de forma digital
por CESARIO CARDOSO
DIAS SOUSA:89004981349
Dados: 2022.11.24 09:54:09
-03'00'

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
Sócio-administrador - CPF: CPF: 890.049.813-49

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INSICO XXXIII, DA CF/88

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

A E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Rua SANTA ISABEL, 235, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PIAUI, CEP: 64243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.253/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio CESÁRIO CARDOSO DIAS SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 890.049.813-49, portador da Carteira de identidade RG nº 2027841 - SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e disposto do inciso V art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PIAUI, 24 de novembro de 2022.

CESARIO CARDOSO
DIAS
SOUSA:89004981349

Assinado de forma digital por
CESARIO CARDOSO DIAS
SOUSA:89004981349
Dados: 2022.11.24 09:54:22
-03'00'

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
Sócio-administrador - CPF: 890.049.813-49

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Eu, CESÁRIO CARDOSO DIAS SOUSA, portador da Carteira de identidade nº 2027841 - SSP/PI e do CPF nº 890.049.813-49, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa **E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.825.253/0001-98, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 235, BAIRRO CENTRO,
CIDADE: SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - **ESTADO:** PIAUI - **CEP:** 64243-000
TELEFONE: (88) 9.8126.6867 - **E-MAIL:** ECLCONSTRUCOES2020@GMAIL.COM

LADO DIREITO: CASAL RESIDENCIAL
LADO ESQUERDO: RUA PROJETADA (250 DA BR 222)

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitações e Contratos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal supracitada de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PIAUI, 24 de novembro de 2022.

CESARIO CARDOSO
DIAS
SOUSA:89004981349

Assinado de forma digital por
CESARIO CARDOSO DIAS
SOUSA:89004981349
Dados: 2022.11.24 09:54:36 -03'00'

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
Sócio-administrador - CPF: 890.049.813-49

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

A E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Rua SANTA ISABEL, 235, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PIAUI, CEP: 64243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.253/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio CESÁRIO CARDOSO DIAS SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 890.049.813-49, portador da Carteira de identidade RG nº 2027841 - SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, DECLARO expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tiverem atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PIAUI, 24 de novembro de 2022.

CESARIO CARDOSO
DIAS

SOUSA:89004981349

Assinado de forma digital por
CESARIO CARDOSO DIAS
SOUSA:89004981349
Dados: 2022.11.24 09:56:33 -03'00'

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA
Sócio-administrador - CPF: 890.049.813-49

J M C CONCEITO EMPREENDIMENTOS

3

)

)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: NEURIVAL COSTA SENA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0317224920066 DSP-MA

CPF: 023.169.993-01 DATA NASCIMENTO: 07/08/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SOUSA SENA
MARIA HEIDE COSTA SENA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 201

Nº REGISTRO: 05148810375 VALIDADE: 08/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 28/03/2011

OBSERVAÇÕES: EAB:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Neurival Costa Sena*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85400015554 MA044546421

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2199100036

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
DISTRITO DE IBICATU

ANTONIO VALMI DE LIMA

Oficial

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

SAIBAM quantos este instrumento de procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e dois (2022) aos sete (07) do mês de março do dito ano, Sítio vacaria, s/n, Distrito de Ibicatu, comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** -pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Rua Gabriel Bezerra de Moraes nº 22 Farias Brito - CE, inscrita no CNPJ sobre o nº 08.863.831/0001-07; neste ato representada por seu sócio administrador **Juciesse Alves de Moraes** - filho de Maria Nita de Moraes brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 28873649-7 SSP/SP, e inscrito no CPF 139.906.008-26, residente e domiciliado na Vila Lambedouro S/N Farias Brito-CE. Reconhecida como próprio de mim, Oficial do Registro Civil e das testemunhas adiante assinadas perante as quais por ela lhe foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante **PROCURADOR: NEURIVAL COSTA SENA** filho de Francisco de Souza Sena e Maria Neide Costa Sena, nascido em 07/08/1988, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 031722492006-6 SESP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 023.169.993-01, residente e domiciliado à Rua Das Flores, S/N Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão-MA, para o fim especial de promover a participação ação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, a assistir a abertura de propostas; firmar declarações e atas; apresentar/ofertar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar valores propostos; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, com as testemunhas DEBLANY CARVALHO GOMES, brasileira, solteira, estudante e FRANCISCO ARAUJO DA SILVA FILHO, solteiro, brasileiro, maior, residentes no Sítio Vacaria, S/N, Ibicatu, Várzea Alegre - CE. Do que dou fé, eu, ANTONIO VALMI DE LIMA, Oficial do Registro Civil, a escrevi e subscrevi. (aa). -

JUCIESSE ALVES DE MORAIS. – DEBLANY CARVALHO GOMES. – FRANCISCO ARAUJO DA SILVA FILHO. -- Está conforme original. Dou fé. Data retro. Eu, Antonio Valmi de Lima, Oficial do Registro Civil, a digitei e assino, em público e raso.

03.332.246/0001-59
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE IBICATU
CEP: 63.540-000
VÁRZEA ALEGRE - CE

Em Test^o da verdade

ANTONIO VALMI DE LIMA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
IBICATU, V. ALEGRE - CE

Antonio Valmi de Lima
ANTONIO VALMI DE LIMA
Oficial do Registro Civil
Distrito de Ibicatu
Várzea Alegre - CE



Pro: 76-9
AAL536525-07E9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a autenticidade do Selo Digital em: www.tre.org.br



Pro: 76-9
AAL775917-1418

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a autenticidade do Selo Digital em: www.tre.org.br

**CUSTAS E EMOLUMENTOS
INCIDENTES**

Nº do Atendimento: 20220307000001
Total Emolumentos: 43,88
Total FERMOJU: 5,13
Total ISS: 0,00
Total FAADEP: 2,19
Total FRMMP: 2,19
Total Selos: 7,20
Valor Total: 60,59
Códigos: 005023/002003



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600124419

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2126994366

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FARIAS BRITO

Local

22 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/091.833-1	CEN2126994366	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 213 – Bairro Centro - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve altera-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – . O capital que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passará a ser de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) os R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) elevados são de recursos próprios do empresário totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

EMPRESARIO	VALOR
Juciesse Alves de Moraes	750.000,00
Total	750.000,00

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançados pelo presente instrumento particular da alteração permanecerão em pleno vigor.

ATO DE CONSOLIDAÇÃO

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Nova Esperança - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve consolida-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem o nome de fantasia de **JMC CONCEITO** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – NCC.

SEGUNDA – A empresa tem a sua sede e foro nesta Cidade de Farias Brito-Ce, a Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança – CEP 63185-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

TERCEIRA - A empresa terá como objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

QUARTA – A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo seu início das atividade em 06.12.2013





JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

QUINTA – O capital da empresa será de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil), quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:.

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Juciesse Alves de Moraes	750.000	750.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

SEXTA – A administração da empresa caberá ao empresário **JUCIESSE ALVES DE MORAIS**, podendo assinar com poderes e atribuições de administrador de responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997,VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

SETIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OITAVA – O exercício social é encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando se realizara o balanço geral para a apuração dos resultados, que, positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

NONA - O empresário poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA – Os casos omissos neste ato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e fica eleito desde já, o foro da comarca de Farias Brito – Ce., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, sendo que a mesma devera ficar arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Farias Brito-Ce, 21 de Junho de 2021

 Juciesse Alves de Moraes





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/091.833-1	CEN2126994366	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 08.863.831/0001-07 e protocolado sob o número 21/091.833-1 em 21/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5592278, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 09:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/091.833-1.

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2022 13:56:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **08.863.831/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2022 13:56:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **08.863.831/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JMC CONCEITO

EMPREENDIMENTOS EIRELI



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, N° 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI



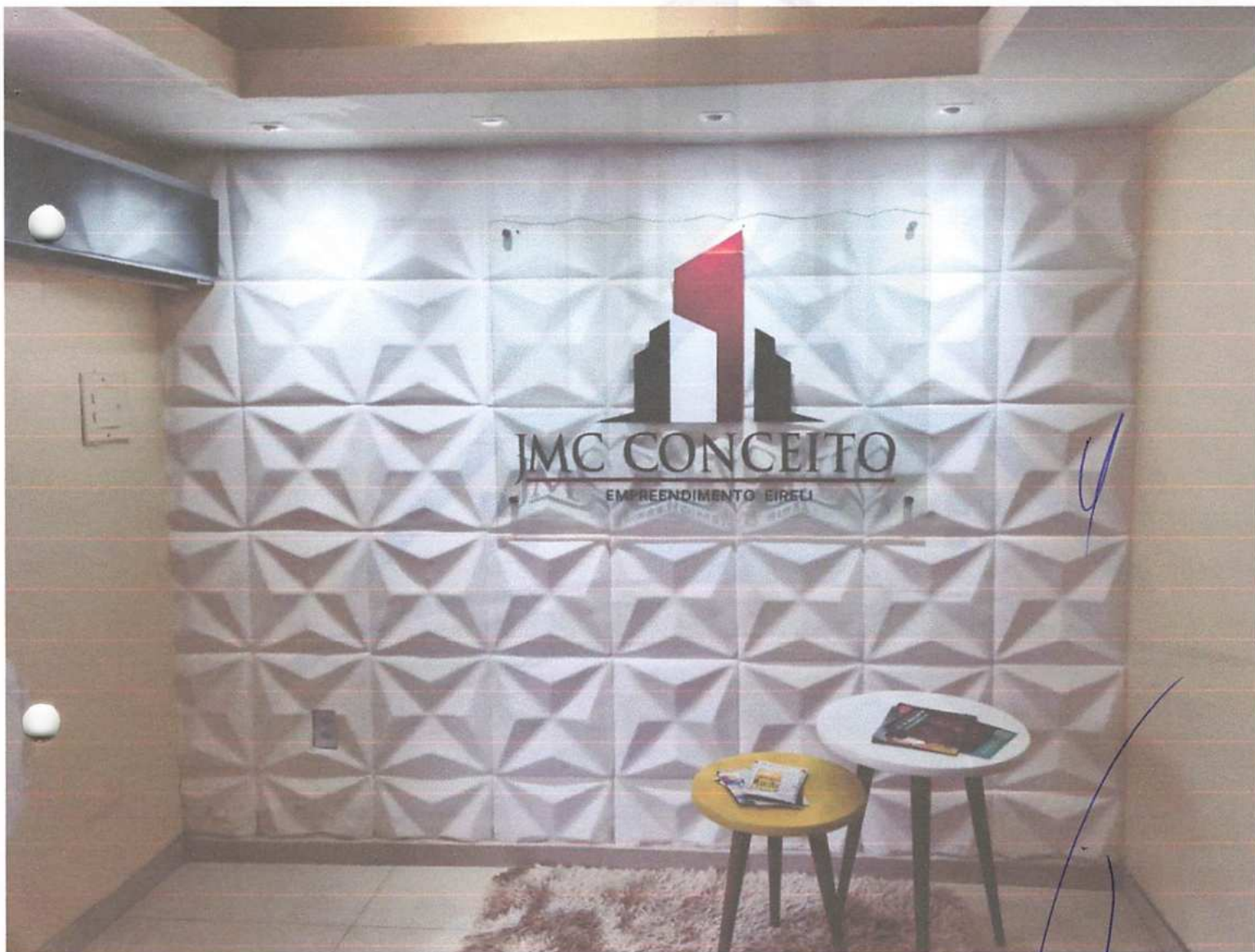
JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com

Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, N° 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

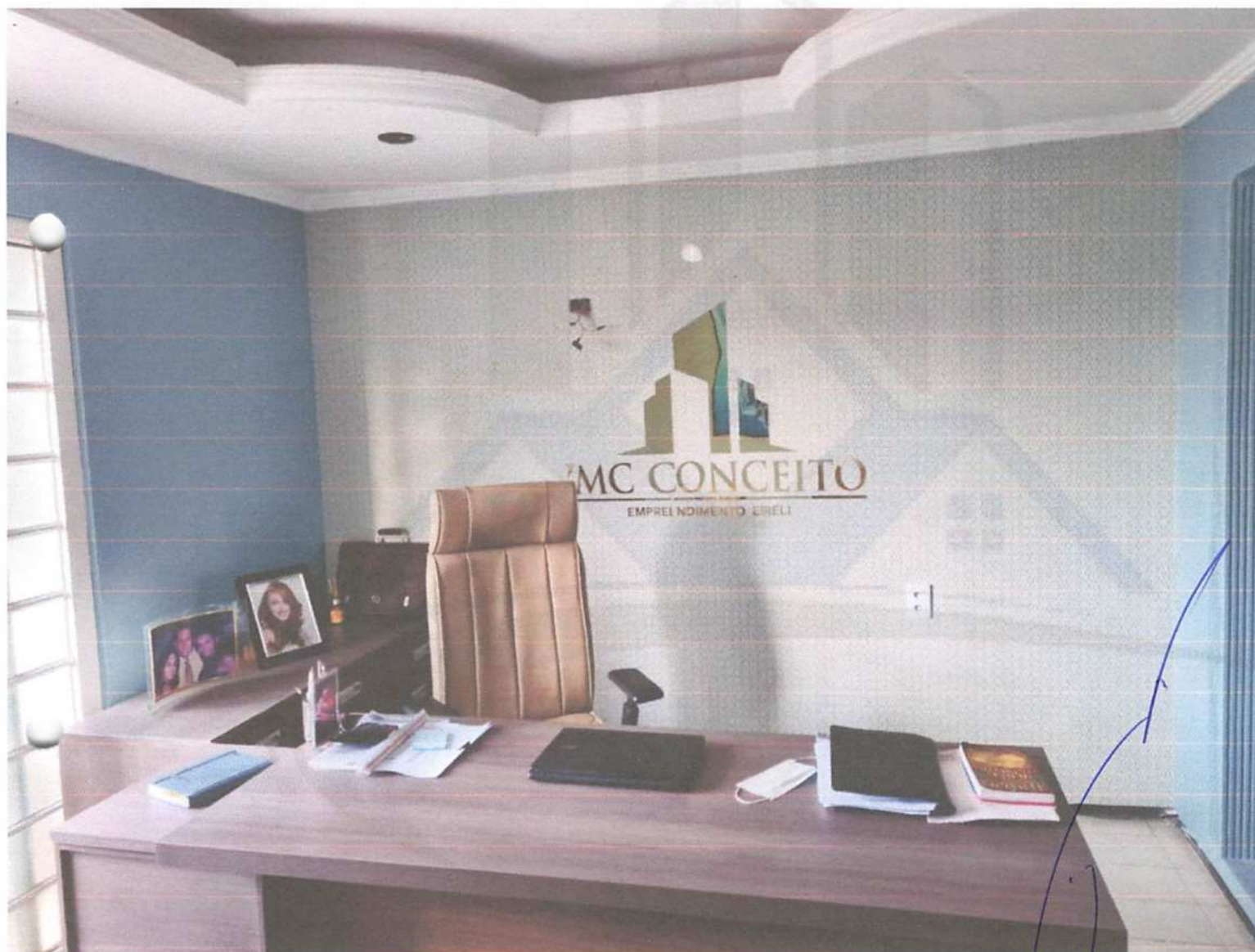
JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Morais, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



[Handwritten signatures in blue ink]

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012441-9	08.863.831/0001-07	01/06/2007	04/06/2007

Endereço Completo:

RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS 22 - BAIRRO ESPERANCA CEP 63185-000 - FARIAS BRITO/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO PROTOCOLO: CEP1800032672 DATA DE GERACAO: 10/07/2018 10:16:59 1 / 4 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR , EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Capital Social: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/06/2021 Número: 5592278

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351708 e visualize a certidão)



22/014.376-5

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5169110	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	23600124419	xx	TRANSFORMACAO	
RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES ME	2310273248-4	23201586214	xx	TRANSFORMACAO	
CONCEITO CONSTRUCAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	20162771843	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022 15:30


LENIRA CARRUSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351708 e visualize a certidão)



22/014.376-5

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado do Ceará

JMC CONCEITO

EMPREENDEMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

DATA: 25/11/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 15h00min (quinze horas) horário local.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ n.º08.863.831/0001-07, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS Nº22, BAIRRO NOVA ESPERANÇA
CIDADE / ESTADO: FARIAS BRITO/CE
PONTO DE REFERÊNCIA: COMERCIAL BENA
CEP: 63.185-000
TELEFONE: (88) 98160-0050

Farias Brito/CE, 25 de novembro de 2022.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG Nº 031722492006-6 SSP/MA
CPF Nº 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito - CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

DATA: 25/11/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 15h00min (quinze horas) horário local.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EU, NEURIVAL COSTA SENA, portador da Carteira de Identidade nº031722492006-6 SSP/MA e do CPF nº 023.169.993-01, residente na Rua Flores s/n, Bairro Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP 65.413-000, como representante devidamente constituído da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, signatária inscrita no CNPJ 08.863.831/0001-07, sediada na rua Gabriel Bezerra de Moraes nº22, Nova Esperança, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, doravante denominado licitante, para fins do disposto no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Tuntum - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Farias Brito/CE, 25 de novembro de 2022.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

NEURIVAL COSTA SENA

RG Nº 031722492006-6 SSP/MA

PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com

Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito - CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



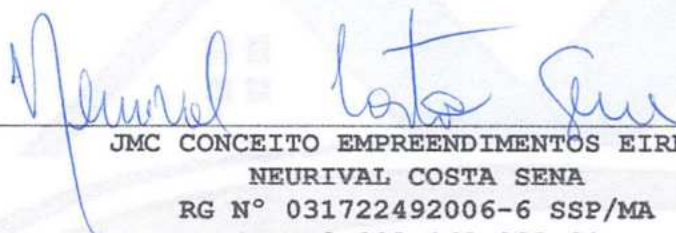
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

DATA: 25/11/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 15h00min (quinze horas) horário local.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.831/0001-07, sediada na RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS Nº22, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE FARIAS BRITO/CE, CEP 65.185-000, representada pelo Sr. NEURIVAL COSTA SENA, portador do RG nº 031722492006-6 SSP/MA e do CPF nº 023.169.993-01, **DECLARA**, Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Farias Brito/CE, 25 de novembro de 2022.



JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG Nº 031722492006-6 SSP/MA
CPF Nº 023.169.993-01

PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

DATA: 25/11/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 15h00min (quinze horas) horário local.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.831/0001-07, sediada na RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS Nº22, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE FARIAS BRITO/CE, CEP 65.185-000, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, que o Sr. MANOEL VITAL DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA nº PB 5284D, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Farias Brito/CE, 25 de novembro de 2022.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG Nº 031722492006-6 SSP/MA
CPF Nº 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito - CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

DATA: 25/11/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 15h00min (quinze horas) horário local.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 08.863.831/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEURIVAL COSTA SENA portador da CI nº 031722492006-6 SSP/MA e do CPF nº 023.169.993-01, **declara**, para fins do disposto no Edital da concorrência pública nº. 008/2022/CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Farias Brito/CE, 25 de novembro de 2022.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG Nº 031722492006-6 SSP/MA
CPF Nº 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

DATA: 25/11/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 15h00min (quinze horas) horário local.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Farias Brito/CE, 25 de novembro de 2022.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG Nº 031722492006-6 SSP/MA
CPF Nº 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.



Visualizar Selo Gerado

Ajuda

Dados Básicos

Comarca: 055 - COMARCA DE VARZEA ALEGRE
Serventia: 055016 - CARTORIO REG. CIVIL DIST. IBICATU
Nome Fantasia: CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Número Atendimento: 20220307000001

Dados do Pedido / Valores Pagos pelo Serviço

Ato	Data Solicitação	Valor Emolumento	Valor Fermoju	Valor Selo	Tipo Selo
002003 - INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (POR CADA OUTORGANTE)	07/03/2022	R\$ 38,48	R\$ 4,85	R\$ 6,25	6
005023 - CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFILMADO (SEM SELO)	07/03/2022	R\$ 5,40	R\$ 0,28	R\$ 0,95	1

Resumo dos Valores Cobrados pelo Serviço

Folhas Extra: 0
Emolumento: R\$ 43,88
Fermoju: R\$ 5,13
Selo: R\$ 7,20
Total: R\$ 56,21

"Além dos valores apresentados no totalizador do pagamento efetuado pelo cidadão (emolumentos, FERMOJU e selo) é devida ainda cobrança em favor da Defensoria (na base de 5% do valor dos emolumentos) e do Ministério Público (na base de 5% do valor dos emolumentos), nada mais."

Detalhamento dos Selos Utilizados nos Atos Praticados no Serviço

Ato: 005023 - CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFILMADO	Tipo Selo	Nº Selo
Data de Solicitação do Serviço: 07/03/2022 Data de Execução do Serviço: 07/03/2022	1	AAL775617-44L9
Participantes		
JUCIESSE ALVES DE MORAIS (Solicitante)		
Observação:		
Ato: 002003 - INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (POR CADA OUTORGANTE)	Tipo Selo	Nº Selo
Data de Solicitação do Serviço: 07/03/2022 Data de Execução do Serviço: 07/03/2022	6	AAL536525-G7E9
Participantes		
JUCIESSE ALVES DE MORAIS (Solicitante)		



Observação:

Ato: 002003 - INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (POR CADA OUTORGANTE)	Tipo Selo	Nº Selo
Data de Solicitação do Serviço: 07/03/2022 Data de Execução do Serviço: 07/03/2022	6	Ato sem selo

Ato: 005023 - CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFILMADO (SEM SELO)	Tipo Selo	Nº Selo
Data de Solicitação do Serviço: 07/03/2022 Data de Execução do Serviço: 07/03/2022	1	Ato sem selo

Nova Consulta

SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

C.R.C. nº
032/2022

CNPJ / CEI / CPF nº
26.732.924/0001-76

VALIDADE
17.05.2023

Razão Social:

SOLUCAO SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Nome de Fantasia:

SOLUCAO SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO

Endereço da Empresa:

RUA MATO GROSSO - Nº 720, CEP 64.000-710, PORENQUANTO –
TERESINA - PI

Nome do Representante Legal:

CARLOS DANIEL DA SILVA

Data de Expedição:

17/11/2022

Ramo de Atividade Principal:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.



MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR

Membro da CPL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.732.924/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUCAO SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 720	COMPLEMENTO SALA 805 E 804 ANDAR 8 ANEXO TORRE EMPRESARIAL 02ANEXO SHOPPING RIO POTY
-----------------------------	---------------	---

CEP 64.000-710	BAIRRO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCAOCONSERVACAO@HOTMAI.COM	TELEFONE (86) 3122-5173/ (86) 9999-0601
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 14:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.732.924/0001-76
NOME EMPRESARIAL: SOLUCAO SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ITALO RAMON ALVES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CARLOS DANIEL DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2022 às 14:00 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME: CARLOS DANIEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF: 2303509 SSP PI

CPF: 010.728.073-60 DATA NASCIMENTO: 11/06/1985

FILIAÇÃO: ROSANGELA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 07064747234 VALIDADE: 27/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/06/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 05/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

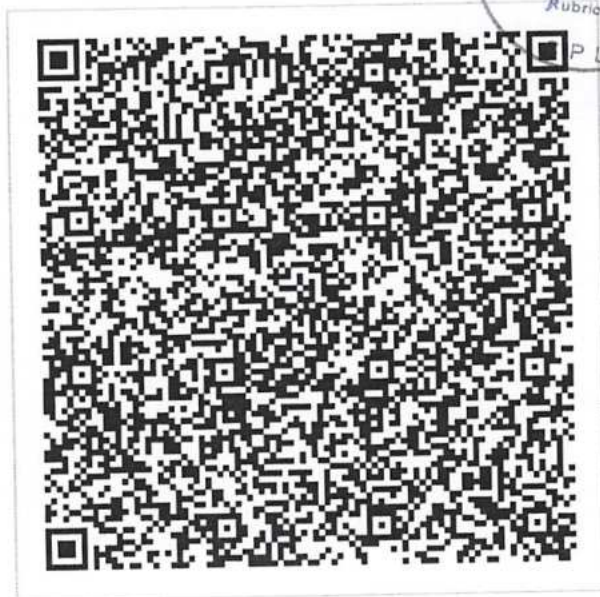
21250155998
PI320790531

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835426378

QR-CODE



PRET. Fls. 458
Rubrica
PL

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2307819068

2307819068

2307819068

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

NOME: ITALO RAMON ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3041338 SSP PI

CPF: 022.149.943-19 DATA NASCIMENTO: 08/05/1989

FILIAÇÃO: MARIA DA CONCEICAO ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. FIAB: AB

Nº REGISTRO: 05485110162 VALIDADE: 29/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 08/05/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Italo Ramon Alves*

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 06/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00318804348
 P1321146948

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures in blue ink)

SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular;

ITALO RAMON ALVES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, portador da RG n°. 3.041.338 SSP-PI, expedida em data de 08/06/2018, CPF n° 022.149.943-19, natural de Batalha/PI, nascido em data de 08/05/1989, residente e domiciliado na Rua Alcides Freitas n°. 1841, Bairro Matinha, Cep: 64003-150 na cidade de Teresina/PI e **CARLOS DANIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG n° 2.303.509 SSP/PI, expedida em data de 25/01/2017, CPF n° 010.728.073-60, natural de Teresina/PI, nascido em data de 11/08/1985, residente e domiciliado na Quadra 28 (Residencial Portal da Alegria IV) Casa 09, Bairro Portal da Alegria, Cep: 64037-630 na cidade de Teresina/PI., únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Teresina - PI, na Rua Barroso n°. 758 sala 03, Bairro Centro, CEP: 64000-130, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200455123 com sessão de 19/12/2016, inscrita no CNPJ sob o n° 26.732.924/0001-76, resolvem promover a alteração de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula

A sociedade passa a ter sua sede e foro na Rua Mato Grosso n° 720, Salas 805 e 804, 8 Andar, Torre Empresarial 02, Shopping Rio Poty, Bairro Porenquanto na cidade de Teresina / PI, CEP: 64007-710.

2ª Cláusula

O Capital Social que é de R\$ 500.00,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente do país no ato de registro de 20/10/2017 sob n° 20170395731, fica totalmente integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passando a ser R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato.

3ª Cláusula

O Capital Social que é de R\$ 500.00,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país no ato de registro de 20/10/2017 sob n° 20170395731, a partir desta data passará a ser R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, sendo que o aumento é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando o capital social assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ITALO RAMON ALVES	750	50	750.000,00
CARLOS DANIEL DA SILVA	750	50	750.000,00
TOTAL EM R\$	1.500	100	1.500.000,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, e tem como nome de fantasia **SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**.



II

A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Mato Grosso nº 720, Salas 805 e 804, 8 Andar, Torre Empresarial 02, Shopping Rio Poty, Bairro Porenquanto na cidade de Teresina / PI, CEP: 64007-710.

III

O objeto da sociedade constitui as seguintes atividades de COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS, PÚBLICOS E DOMICILIARES (3811-4/00), SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÉDIOS, VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS (4213-8/00), LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TAIS COMO AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAMINHONETES COM MOTORISTA (4923-0/02), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02), OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (8121-4/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL (4330-4/04), ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E VARRIÇÃO) (8129-0/00), LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (REAPROFUNDAMENTO E MANUTENÇÃO) (4399-1/05), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00).

IV

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ITALO RAMON ALVES	750	50	750.000,00
CARLOS DANIEL DA SILVA	750	50	750.000,00
TOTAL EM R\$	1.500	100	1.500.000,00

V

A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/ 2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá a princípio, desde que, um sócio juntamente com um representante dos herdeiros, legalmente habilitado, queiram com ela prosseguir, caso contrário a sociedade será dissolvida, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o falecimento, ser levantado um balanço patrimonial extraordinário mais o faturamento anual, e os haveres do falecido serão pagos aos herdeiros na formada lei em prazo nunca superior a 90 (noventa) dias, após a data do citado balanço

IX

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ITALO RAMON ALVES** e **CARLOS DANIEL DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto ou isoladamente quaisquer documentos relativos à administração da sociedade tais como assinatura de cheques, ordens de pagamento, transferências de numerários, contratação e demissão de pessoal, contratação de empréstimos bancários, sendo que para venda de bens móveis e imóveis da sociedade deverão ter sempre a assinatura de todos os sócios, podendo no exercício da administração nomear procuradores para representá-lo, por período e poderes previamente determinado e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, todavia, sendo vedado ao sócio ou seus procuradores, sob qualquer pretexto ou modalidade, o uso da firma em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente em avais, endossos, fianças ou cauções a favor de terceiros.

X

Os administradores **ITALO RAMON ALVES** e **CARLOS DANIEL DA SILVA**, farão mensalmente uma retirada a título de pró labore a qual nunca poderá ser superior aos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda como despesa dedutível

XI

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

XII

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII

A sociedade tem como Foro a Comarca de **TERESINA - PI**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado; obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em **VIA ÚNICA**, destinada a arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina – Pi, 29 de Janeiro 2020.

ITALO RAMON ALVES
Sócio Administrador

CARLOS DANIEL DA SILVA
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



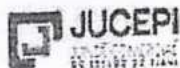
ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01072807360	CARLOS DANIEL DA SILVA
02214994319	ITALO RAMON ALVES

[Handwritten signatures in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:05 SOB N° 20200037803.
 PROTOCOLO: 200037803 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000422100. NIRE: 22200455123.
 SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
 SECRETÁRIA-GERAL
 TERESINA, 30/01/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP			Protocolo: PIC2201709990		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200455123		CNPJ 26.732.924/0001-76		Data de Ato Constitutivo 19/12/2016	Início de Atividade 25/11/2016
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 720, SALA 805 e 804; ANDAR 8; ANEXO TORRE EMPRESARIAL 02; PORENQUANTO - Teresina/PI - CEP 64000-710					
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS, PÚBLICOS E DOMICILIARES; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÉDIOS, VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TAIS COMO AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAMINHONETES COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E VARRIÇÃO), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (REAPROFUNDAMENTO E MANUTENÇÃO), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
CARLOS DANIEL DA SILVA		010.728.073-60	R\$ 750.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ITALO RAMON ALVES		022.149.943-19	R\$ 750.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
CARLOS DANIEL DA SILVA		010.728.073-60		Indeterminado	
Nome		CPF		Término do mandato	
ITALO RAMON ALVES		022.149.943-19		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
02/06/2022	20220362564	223 / 223 - BALANÇO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 16:09:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5SD5NSUR.



PIC2201709990

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

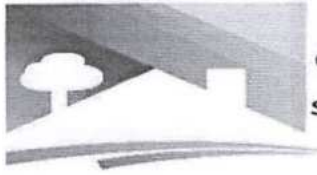
Certificamos que SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201710020	
NIRE 22200455123 CNPJ 26.732.924/0001-76		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
dereço Completo MATO GROSSO, Nº 720, SALA 805 e 804; ANDAR 8; ANEXO TORRE EMPRESARIAL 02;, POREQUANTO - Teresina/PI - CEP 64000-710			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20220362564 20210615206	02/06/2022 15/09/2021	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 002 002	20210309652 20210011289 20200037803 20200037803	06/05/2021 13/01/2021 30/01/2020 30/01/2020	BALANCO BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20190175400 20170395731 20170395731	09/05/2019 20/10/2017 20/10/2017	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310 316 090	337753 20160322839 22200455123	12/01/2017 19/12/2016 19/12/2016	BALANCO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 16:10:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GJMVXKXL.



PIC2201710020

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



SOLUÇÃO

Serviço de Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ : 26.732.924/0001-76



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2022
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)**

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA
Prezados Senhores,

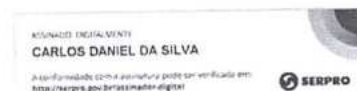
A empresa SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n° 26.732.924/0001-76, sediada a Rua mato grosso, 720, sala 805,804, 8° andar torre 02, shopping rio poty, bairro porenquanto, Teresina – PI, através do seu representante legal o Sr. (a) Carlos Daniel da Silva, portador(a) do R.G. 2.303.509 SSP - PI e CPF n° 010.728.073-60, declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3° da Lei Complementar n° 155/2016.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Teresina - PI, 25 de novembro de 2022.



SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

CNPJ n° 26.732.924/0001-76

Carlos Daniel da Silva
R.G. 2.303.509 SSP - PI
CPF n° 010.728.073-60
Sócio - Administrador

**RUA MATO GROSSO, 720, SALA 805,804, 8° ANDAR TORRE 02, SHOPPING RIO POTY, BAIRRO
PORENQUANTO
TERESINA - PI
CEP: 64.000-710**



F & F CONSTRUÇÕES LTDA



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTD

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC MUNICIPAL Nº 43.0033



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 15:00HS
RUA FREDERICO COELHO, Nº 411 – CENTRO
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CREDECENCIAMENTO

**Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

01/33



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.796.540/0001-27 - INSC. MUNICIPAL Nº 42.962.2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 E INTERNAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PI

EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO

0368822920097 SSP MA

CPF: 603.530.383-05 DATA NASCIMENTO: 14/01/1992

FRACÇÃO: EDISIO DANTAS TEIXEIRA

MARIA CLESIA MAIA
 CAMPELO TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AB

Nº REGISTRO: 06055352468 VALIDEZ: 01/10/2023 Tª HABILITAÇÃO: 29/04/2014

RESERVAÇÕES: A ZAR

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 09/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 35188008799 PT320669251

PIAUI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1745978127

PROIBIDO PLASTIFICAR 1745978127



Handwritten signatures and initials in blue ink:

fer
 ml:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

02



"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua 1 Quadra 4 Lote 19 nº 19, Bairro Colina Park II - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. E o seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC-MA, designa poderes ao outorgado abaixo.

OUTORGADO: EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 603.530.383-85, e cédula de identidade nº 036882252009-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Ariston Costa, 22, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA..

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. O OUTORGADO o Sr. EPAMINONDAS TEXEIRA OLIVEIRA NETO e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante. CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

2º OFÍCIO

Presidente Dutra – MA, 22 de novembro de 2022.

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
C.I. 037372422009-4-SESC/MA
Sócio Administrador

OUTORGADO

EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO
CPF. 603.530.383-85



RECONHECIMENTO 096819
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, Presidente Dutra, 22 de novembro de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte em https://selo.ljma.jus.br
ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta
Total R\$ 5,69 Emol: R\$ 6,14 FEMP R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 - Selo RECPR03 675639ME23RY4ZIKX34.

Rua 1 Quadra 4 Lote 19, nº 19 – Bairro Colina Park II – Presidente Dutra – MA,
CEP: 65760.000 Telefone (99) 8108 – 0252 – [email - jfconstrucoes.projetos@gmail.com](mailto:jfconstrucoes.projetos@gmail.com)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL
Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas de Presidente Dutra - MA
Oficial: Vitor de Lima Vaz Sardenha
Rua 28 de Junho, 249 - Centro, CEP: 65760-000
Fone: (99) 3663-0294 - Cx. Postal: 1000-2283
E-mail: centro@registrocivil.com

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

C.R.C. nº
034/2022

CNPJ / CEI / CPF nº
14.795.690/0001-27

VALIDADE
18.05.2023

Razão Social:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Nome de Fantasia:

F & F CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço da Empresa:

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, CEP: 65.760-000, COLINAS PARK II – PRESIDENTE DUTRA - MA

Nome do Representante Legal:

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

Data de Expedição:

18/11/2022

Ramo de Atividade Principal:

43.13-4-00 – Obras de Terraplanagem.


MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR

Membro da CPL



---- AUTENTICAÇÃO 020937 ----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Presidente Dutra/MA, 22 de novembro de 2022 Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta
Cód. Ato 1318. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 4,14 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 - Selo
AUTENT031575UJJJHUMJL55L315



04

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 - COLINAS PARK II - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/10/2022 15:33

05



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/01/2023
FGTS Validade: 18/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2022
Receita Municipal Validade: 09/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2022 10:37

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

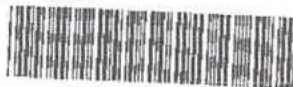
43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084033-0

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

JUCEMA
Barra do Corda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra – MA, 05 de Dezembro de 2011

Jose Felix da Costa Filho

**JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Jose Felix da Costa Junior

**JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
SOCIO COTISTA**

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
SOB O NÚMERO 21200768660
Protocolo 11/084033-0

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO em 09/12/2011 às 10:26

www.jucema.ma.gov.br Certidão através do protocolo nº: 170868044

Poder Judicial
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 1ª Vara de Direito
 de Família
 Nº 0001829/3556
 RECONHECIMENTO 023824
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,
 2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
 Presidente Dutra, 20 de dezembro de 2011
 Em 12/12/2011 da verdade
 VANUZA GOMES DA COSTA - Escrevente

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

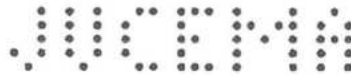
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA - objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem
- 41.20-4/00 construção de edifícios
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção
- 43.91-1/01 obras de fundação.
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.
- 49.24-8/00 transporte escolar

10



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

- 49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.**
- 38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)**
- 42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 77.11-0/00 locação de veiculo automotores e maquinas pesada**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.**
- 3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME**

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

(Handwritten signatures in blue ink)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Nº 20130526053
 Nº 34062685-6
 Nº 2 0076866 0
 J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

[Handwritten Signature]
 CLEDONIL BASTOS DA FONSECA
 SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

OFÍCIO

[Handwritten Signature]
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
 SÓCIA COTISTA

RECONHECIMENTO 053462
 JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
 Presidente Dutra, 27 de agosto de 2013
 da verdade.

[Handwritten Signature]
 MARIANA INGRIDY PEREIRA DE SOUSA -
 Escrevente

1º OFÍCIO PRESIDENTE DUTRA
 3653-1692

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084034-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Jose Felix da Costa Junior
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/12/2011
Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
Pela O NÚMERO 20110840348
Protocolo 111084034-8
Empresa 21 2 0076865 0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA Nº AD 147.093

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right side of the table and another on the left side.

JUCEMA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80,000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)**
- 43.91-1/01 obras de fundação**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas**
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

REC. TRF
S. S. S.
112
CPL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

[Handwritten signature]
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio Administrador

[Handwritten signature]
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Sócio Cotista



RECONHECIMENTO 080856
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014
Escritor(a) Jardeane da Silva da Conceição



[Handwritten signatures and scribbles]

ARRECADADO

RECEBIMOS DA EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO E ANUENCIO DE 2014.



RECEBIMOS DA EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO E ANUENCIO DE 2014.

RECEBIMOS DA EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO E ANUENCIO DE 2014.

RECEBIMOS DA EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO E ANUENCIO DE 2014.

RECEBIMOS DA EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO E ANUENCIO DE 2014.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140765166
Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21200768660
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
Chancela : 56C136D90EE86390D10174621256C1BD7AA9691C

São Luís, 25/11/2014
[Signature]
Cledinice Bestos da Fonseca
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27



Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede na Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200768660 em 22 de Dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00 para Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19 , Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social passa a ser:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27



EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ORA EFETUADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Srº **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresaria Limitada, gira sob o nome empresarial de **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, com inscrição no CNPJ sob nº **14.795.690/0001-27**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exerce as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	720.000	R\$ 720.000,00	90
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 800.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSUA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Página 4 de 5



CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra - MA, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Socio Administrador

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
Socio (a)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Handwritten signature

Handwritten signature

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 09:33 SOB N° 20221171002.
PROTOCOLO: 221171002 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213074369. CNPJ DA SEDE: 14795690000127
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GEN. DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

FILIAÇÃO:
JOSE FELIX DACOSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA

DATA NASCIMENTO: 01/01/1980 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA PATOR: **

RESIDÊNCIA:
COROATA - MA

DESTINAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 5.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 20863332353 RG: 337372422008-4 P-020 VIA-02
REGISTRO GEN: 14/05/2021

REGISTRO CIVIL:
CASAM N.8968 FLS. 118 LIV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

TITELON: JORNALIST. CPF: 118881-01

PROFISSÃO: JORNALISTA

CIVIL MILITAR

CPF: 2720389987

MAI619042013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0086750186

0086750186

0086750186

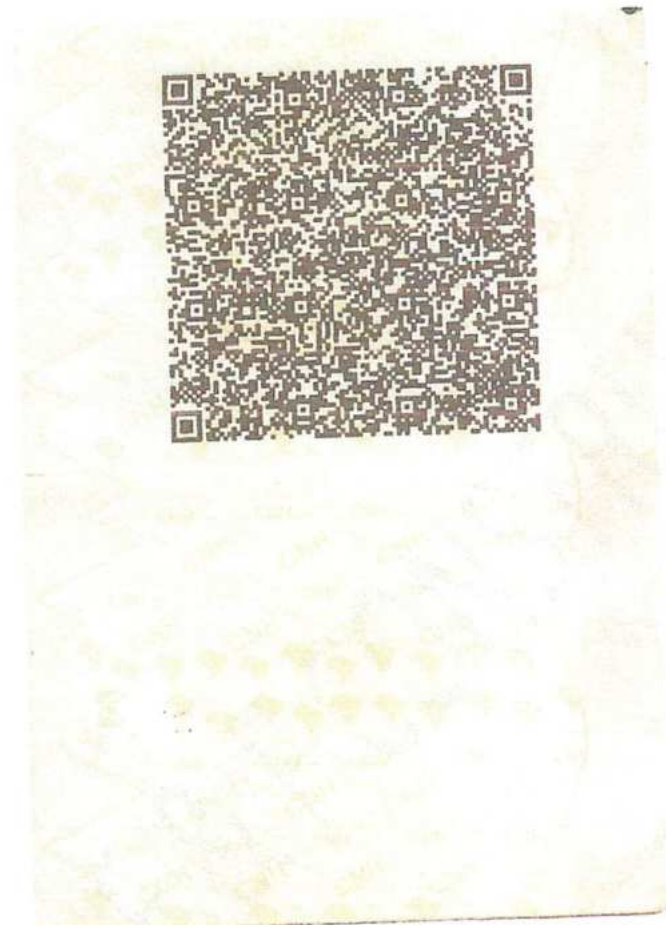
Handwritten signatures and initials in blue ink.



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CARRETERA PRESIDENTE DUTRA, 27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SOBRE
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0324341920060 SSPSP MA

CPF 07/10/1986
 601.718.943-32 DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
 JOSE FELIX DA COSTA FI
 LBO
 EDINA MARIA DE SOUZA C
 OSTA

PERMISSÃO ACC CAT. IMAE
 B

Nº REGISTRO 04149542780 VALIDADE 23/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 25/07/2007

OBSERVAÇÕES

Jose Felix da C. Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 28/05/2018

60814411622
 MA028331281

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1604058684

PROIBIDO PLASTIFICAR 1604058684

Jose

Handwritten signature

Handwritten signature



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 15:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
ANEXO - VI**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº 013/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2021, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas de lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº . 123/2007;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº . 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º , da LC nº 123/2007.

Presidente Dutra – MA, 25 de novembro de 2022.


F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 22/12/2011, NIRE: 21200768660, CNPJ: 14.795.690/0001-27, estabelecido(a) na RUA NELSON SERENO, 155 SALA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 17/08/2020

JOSE FELIX DA COSTA JÚNIOR
Sócio

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 10:28 SOB Nº 20200079392.
PROTOCOLO: 200679392 DE 19/08/2020 16:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003761234. NIRE: 21200760660
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		Protocolo: MAC2202292010			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200768660	CNPJ 14.795.690/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 22/12/2011		
Endereço Completo Rua 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ATERRO E ETC) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF/CNPJ 268.633.323-53	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	CPF/CNPJ 601.718.943-32	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF 268.633.323-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 05/10/2022	Número 20221171002	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2022, às 13:11:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMVETHE3.



MAC2202292010

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	Protocolo: MAC2202292010
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO MARANHÃO
FÁCIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202292040

NIRE 21200768660
CNPJ 14.795.690/0001-27

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, xxxxx, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221171002	05/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20220517592 20210827785	03/05/2022 28/06/2021	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20210647540 20200679392	24/05/2021 20/08/2020	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 310	20200241273 20190875100	15/04/2020 26/07/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190251077	21/03/2019	BALANCO
223	20180077473	14/03/2018	BALANCO
223	20170217957	09/02/2017	BALANCO
902	20160694345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160202698	04/02/2016	BALANCO
223	20150236778	27/04/2015	BALANCO
002	20140765166	25/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140132813	24/02/2014	BALANCO
002	20130626856	04/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130118095	18/02/2013	BALANCO
223	20120111934	13/02/2012	BALANCO
315	20110840348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2022, às 13:12:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFL4QSVF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral